

IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Manuel Pascoal Lopes Padrão

*Dissertação apresentado à Escola Superior de Tecnologia e Gestão para obtenção
do Grau de Mestre em Sistemas de Informação*

Trabalho realizado sob a orientação de:

Professora Doutora Isabel Lopes

Bragança
outubro de 2022

Dedicatória

“Escolheremos o nosso próximo mundo através daquilo que aprendermos neste. Não aprender nada significa que o próximo mundo será igual a este, com as mesmas limitações e pesos de chumbo a vencer.”

(Fernão Capelo Gaivota) Richard Bach

A quem me incentivou e me deu todo o seu apoio para eu aprender, à minha família e em especial à minha mulher Marcela Seabra, sem ela nada disto seria possível...

Agradecimentos

Início este meu profundo reconhecimento à Professora Doutora Isabel Lopes, minha orientadora, que teve a paciência e persistência ao longo deste meu percurso, em acreditar em mim e não me deixar desistir nos momentos em que nada parecia fazer sentido.

Ao Professor Paulo Rafael Falcão Moreira Lopes por me cativar com a sua forma de ensino na disciplina de EDI. Foi sem dúvida quem me fez despertar o interesse por esta temática.

A todos os que participaram nesta investigação, os vários funcionários dos diversos municípios, em especial às telefonistas, que colaboraram com a minha persistência na última fase de recolha dos dados.

Ao Instituto Politécnico de Bragança que me proporcionou enriquecer os meus conhecimentos e se mostrou sempre disponível como instituição onde me senti sempre acolhido.

Aos meus colegas de trabalho que sem saber me deram um grande apoio pela sua tolerância e distração em momentos cruciais.

À Marcela Seabra pela ajuda e sugestões imprescindíveis que ao longo deste tempo me deu, sem esquecer os momentos de discussão.

Por fim aos meus pais, irmão, sobrinhos e cunhada, sem esquecer os meus sogros, são todos eles parte fundamental da minha estrutura.

Resumo

Nos dias que correm o sigilo, a privacidade e preservação da informação de cariz pessoal, apresenta-se como uma manifestação social muito pertinente, dado os avanços tecnológicos, bem como, a destreza que estes avanços alavancam no que diz respeito à exploração informática e analítica dos dados. Assim, a União Europeia concebeu um Regulamento, em 2016, com o objetivo de uniformizar a legislação e práticas no concernente à proteção de dados, de modo a proteger os seus cidadãos e incrementar a transparência no tratamento dos seus dados, o mesmo é designado por “Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados” (RGPD).

Assim, volvidos 6 anos desde a sua criação e quatro desde a sua entrada em vigor, com o atual estudo pretendemos analisar como está a decorrer a implementação do RGPD na Administração Pública Local – municípios, bem como, aferir se os mesmos nomearam um Encarregado de Proteção de Dados conforme as normas indicadas no referido Regulamento. Todavia, para dar cumprimento ao art.º 32 do RGPD a informação disponível para os Profissionais de Sistemas de Informação é bastante vaga, pelo que tentamos assim, minimizar esta falta de informação, apresentando algumas preocupações elementares, que devem ser implementadas sistematicamente pelos profissionais de Sistemas de Informação, nos referidos municípios.

O estudo seguiu uma metodologia de estudo de caso, de cariz misto. A recolha de dados foi feita através da realização de um questionário e da pesquisa aos websites dos respetivos 34 municípios participantes no estudo.

Os resultados obtidos demonstram que, grande parte dos municípios já implementou o RGPD, embora existiam municípios que ainda não o fizeram. Também no que concerne às “Política de Privacidade e Proteção de Dados” percebemos que, a maior parte dos websites dos municípios já respeita esta temática. É também de salientar a adoção de medidas de segurança para a proteção de dados, quase pela totalidade dos municípios.

Palavras-chave: Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Municípios; Encarregado de Proteção de dados; Sistemas de Informação; Segurança.

Abstract

Nowadays, secrecy, privacy and preservation of information of a personal nature, presents itself as a very relevant social manifestation, given the technological advances, as well as the dexterity that these advances leverage with regard to computer and analytical exploration. of the data. Thus, the European Union created a Regulation, in 2016, with the aim of standardizing legislation and practices with regard to data protection, in order to protect its citizens and increase transparency in the processing of their data. “General Regulation on Data Protection” (GDPR).

Thus, after 6 years since its creation and four since its entry into force, with the current study we intend to analyze how the implementation of the GDPR in the Local Public Administration - municipalities is taking place, as well as, to assess whether they have appointed a Person in Charge of Data Protection in accordance with the rules indicated in the aforementioned Regulation. However, to comply with Art. Information Systems, in the referred municipalities.

The study followed a mixed case study methodology. Data collection was carried out through a questionnaire and a survey of the websites of the respective 34 municipalities participating in the study.

The results obtained show that most municipalities have already implemented the GDPR, although there are municipalities that have not yet done so. Also with regard to the "Privacy and Data Protection Policy" we noticed that most of the websites of the municipalities already respect this theme. It is also worth noting the adoption of security measures for data protection, by almost all municipalities.

Keywords: General Data Protection Regulation; Counties; Data Protection Officer; Information systems; Safety.

Resumen

En la actualidad, el secreto, la privacidad y la preservación de la información de carácter personal, se presenta como una manifestación social muy relevante, dados los avances tecnológicos, así como la destreza que estos avances aprovechan en cuanto a la exploración informática y analítica de los datos. Así, la Unión Europea diseñó un Reglamento, en 2016, con el objetivo de homogeneizar la legislación y las prácticas en materia de protección de datos, con el fin de proteger a sus ciudadanos y aumentar la transparencia en el tratamiento de sus datos, “Reglamento General de Protección de Datos” (RGPD).

Así, tras 6 años desde su creación y cuatro desde su entrada en vigor, con el presente estudio pretendemos analizar cómo se está produciendo la implantación del RGPD en las Administraciones Públicas Locales - municipios, así como valorar si se han designado un Encargado de Protección de Datos de acuerdo con las reglas señaladas en el citado Reglamento. No obstante, para dar cumplimiento al Art. Sistemas de Información, en los referidos municipios.

El estudio siguió una metodología mixta de estudio de casos. La recolección de datos se realizó a través de un cuestionario y una encuesta de los sitios web de los respectivos 34 municipios participantes en el estudio.

Los resultados obtenidos muestran que la mayoría de los municipios ya han implementado el RGPD, aunque hay municipios que aún no lo han hecho. También con respecto a la “Política de Privacidad y Protección de Datos” notamos que la mayoría de los sitios web de los municipios ya respetan este tema. También cabe destacar la adopción de medidas de seguridad para la protección de datos, por parte de la práctica totalidad de los municipios.

Palabras clave: Reglamento General de Protección de Datos; condados; Delegado de protección de datos; Sistemas de información; La seguridad.

Índice Geral

Dedicatória.....	iii
Agradecimentos	v
Resumo	vii
Abstract.....	ix
Resumen	xi
Índice Geral	xiii
Lista de Siglas/Abreviaturas	xv
Índice de Figuras	xvii
Índice de Tabelas	xix
Índice de Gráficos.....	xxi
Capítulo 1 Introdução.....	1
1.1. Enquadramento	1
1.2. Questões e objetivos	2
1.3. Motivação da Investigação	3
1.4. Organização da Dissertação.....	4
Capítulo 2 Enquadramento legal da proteção de dados pessoais a nível nacional e europeu	5
Capítulo 3 Implicações do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados no funcionamento das empresas e instituições	13
3.1. No que diz respeito à Administração Pública.....	15
Capítulo 4 Medidas/Preocupações para preparar a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados ao nível dos Sistemas de Informação	19
4.1. Medidas.....	21
Capítulo 5 Metodologia.....	25
5.1. Opção metodológica	25
5.2. Participantes na Investigação – Amostra	27
5.3. Processo de recolha e da análise de dados	28
5.4. Descrição do estudo	30
5.4.1. Ajustamentos ao Estudo Planeado.....	30
5.5. Tratamento dos dados	31
Capítulo 6 Apresentação e Discussão de Resultados	33
6.1. Análise e discussão dos resultados obtidos na pesquisa aos <i>websites</i> dos municípios	33
6.2. Análise e discussão dos resultados obtidos no questionário.....	37
6.2.1. Análise e discussão dos resultados da caracterização dos municípios	39

6.2.2.	Análise e discussão dos resultados da questão fundamental	41
6.2.3.	Análise e discussão dos resultados dos municípios que implementaram o RGPD	42
6.2.4.	Análise e discussão dos resultados dos municípios que não implementaram o RGPD	47
6.2.5.	Análise e discussão dos resultados “A Instituição já implementou o RGPD?”	49
6.2.6.	Análise e discussão dos resultados da questão sobre Segurança.....	51
6.3.	Discussão	55
6.3.1.	Discussão ajustamento do estudo	58
Capítulo 7	Conclusões.....	59
Bibliografia.....		63
Anexos.....		67

Lista de Siglas/Abreviaturas

CADA	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CIM-TTM	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
CIM-AT	Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso
CIM-Douro	Comunidade Intermunicipal do Douro
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CPA	Código do Procedimento Administrativo
EPD	Encarregado da Proteção de Dados
IPB	Instituto Politécnico de Bragança
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Índice de Figuras

Figura 1 : Estados Europeus	6
Figura 2 : Infografia - Regulamento sobre a proteção de dados.....	9
Figura 3 : Aplicação de sanções ao Município de Lisboa	12
Figura 4 : Notificação CNPD	17
Figura 5 : Participantes na Investigação	27
Figura 6 : Triangulação dos dados.....	56
Figura 7 : Implementação do RGPD	58

Índice de Tabelas

Tabela 1 : Articulação dos objetivos de investigação/instrumentos de recolha	29
Tabela 2 : Calendarização do processo de recolha de dados	30
Tabela 3 : Resultado da pesquisa.....	36
Tabela 4 : Respostas obtidas.....	37
Tabela 5 : Questões.....	37
Tabela 6 : Respostas sobre segurança.....	51
Tabela 7 : Tratamento das Respostas	53
Tabela 8 : Triangulação dos dados	57

Índice de Gráficos

Gráfico 1 : <i>Resultado da Pesquisa nos websites</i>	34
Gráfico 2 : Resultados CIM-TTM	36
Gráfico 3 : Resultados CIM-AT	36
Gráfico 4 : Resultados CIM-Douro	36
Gráfico 5 : Consentimento na participação do estudo	39
Gráfico 6 : Função ou Cargo	39
Gráfico 7 : CIM	40
Gráfico 8 : Implementação do RGPD.....	41
Gráfico 9 : Quando ocorreu a implementação	42
Gráfico 10 : <i>Iniciativa da Implementação</i>	42
Gráfico 11 : Motivo da implementação	43
Gráfico 12 : Entidade que implementa	43
Gráfico 13 : Responsável.....	44
Gráfico 14 : Aceitação	44
Gráfico 15 : Formação	45
Gráfico 16 : Responsável/EPD	45
Gráfico 17 : Fiscalização	46
Gráfico 18 : Coimas.....	46
Gráfico 19 : Proteção	47
Gráfico 20 : Conhecimento	48
Gráfico 21 : Conhecimento das coimas	48
Gráfico 22 : Implementar o RGPD.....	48
Gráfico 23 : Fase de implementação	49
Gráfico 24 : Implementação na CIM-TTM	50
Gráfico 25 : Implementação na CIM-AT	50
Gráfico 26 : Implementação na CIM-Douro	51

Capítulo 1 Introdução

Após um breve enquadramento contextual da investigação e uma apresentação genérica do tema da investigação elencamos as questões e objetivos, a motivação desta investigação e a organização da mesma.

1.1. Enquadramento

A explosão tecnológica do início do século veio trazer uma revolução transversal à nossa sociedade promovendo um elevado grau de eficiência e eficácia relativamente ao nível dos serviços, alicerçado em aplicações informáticas robustas e base de dados relacionais. O acesso à informação, a sua disponibilidade e integridade tornaram-se preocupações constantes para as organizações. Por outro lado, a transformação digital tornou muitos arquivos físicos obsoletos, todavia, há uma outra variável que não pode ser descurada: a privacidade dos dados pessoais. De acordo com o Jornal Económico,

A proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de Dados Pessoais é um direito fundamental. A rápida evolução tecnológica e a globalização criaram novos desafios em matéria de proteção de Dados Pessoais exigindo um quadro de proteção sólido e mais coerente na União Europeia. Surge assim a necessidade de um Regulamento que introduz alterações importantes sobre a proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de Dados Pessoais impondo novas

obrigações aos cidadãos, empresas e outras organizações privadas e públicas (2017).

Como tal, e tendo a Administração Pública Local uma maior proximidade com os cidadãos, é imprescindível que esta priorize a privacidade dos dados pessoais dos seus munícipes. Estes não só esperam por parte da Administração Pública Local a prestação de um bom serviço e melhorias na sua qualidade de vida, como também uma relação de segurança e confiança. Esta confiança só é possível se desde o início, a nível da organização interna, houver um enfoque e atenção quer a nível dos processos quer a nível de sistemas de informação na segurança e proteção da informação dos dados pessoais nas autarquias.

Por conseguinte, esta investigação incidirá somente sobre os municípios, mais concretamente nos municípios pertencentes à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIM-AT) e Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM-Douro).

1.2. Questões e objetivos

Este estudo orienta-se para dois objetivos mais gerais, pretendendo, por um lado, investigar se o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGDP) está a ser aplicado na Administração Pública Local, e, como o processo está a ser realizado.

A questão principal do nosso estudo é:

Quais as precauções básicas a ter em conta por um Profissional de Sistemas de Informação aquando da implementação do RGPD?

Em seguida elencamos duas questões concorrentes, com os respetivos objetivos e que nos coadjuvarão a dar resposta à questão principal.

Questão 1: Será que o Regulamento Geral de Proteção de Dados já foi adotado na área da administração local - municípios?

Objetivo 1.1: Caracterizar o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE, enquadrando o seu conteúdo, no concernente a outras disposições regulamentares e legais já existentes e verificar a sua implicação, em particular na área da administração local - municípios;

Objetivo 1.2: Aferir a iniciativa, responsabilidade e aceitação, da implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados;

Objetivo 1.3: Verificar a adoção das normas do Regulamento Geral de Proteção de Dados nos Websites dos municípios.

Questão 2: Como é que o RGPD proporcionou a implementação de mecanismos de segurança de proteção de dados?

Objetivo 2.1: Conferir os mecanismos de segurança adotados pela administração local, para a proteção de dados.

1.3. Motivação da Investigação

A motivação para a realização desta investigação resulta do facto de, na fase curricular deste ciclo de estudos, o investigador ter contactado com uma disciplina ligada a esta temática, que coincidiu com a altura em que o RGPD entrou em vigor.

Além do exposto, reforça-se o facto de o investigador exercer funções de Especialista de Informática num município, onde acompanha a implementação do RGPD no mesmo, embora a sua participação não acarrete um elevado grau de responsabilidade na sua implementação.

Para além disso, a crescente relevância desta temática, bem como, das dificuldades operacionais, onde se destaca, a falta de informação específica e direcionada aos profissionais de Sistemas de Informação, constituiu um estímulo em querer colaborar, com este estudo, para deslindar o trabalho destes profissionais nesta área.

1.4. Organização da Dissertação

Seguidamente apresentasse a organização desta investigação sendo composta por 7 Capítulos, elaborando uma breve descrição dos mesmos.

Por conseguinte, a organização apresentasse da seguinte forma:

Capítulo 1: Introdução - Após uma breve introdução contextual da investigação elencam-se as questões e objetivos, a motivação desta investigação e a organização da mesma;

Capítulo 2: Enquadramento legal da proteção de dados pessoais a nível nacional e europeu - Neste capítulo descrevesse o caminho “legislativo” nível nacional e europeu que conduziu ao RGPD;

Capítulo 3: Implicações do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados no funcionamento das empresas e instituições - São aqui elencadas as preocupações e implicações que advêm com a adição do Regulamento, a nível das organizações dando ênfase á Administração Pública Local;

Capítulo 4: Medidas/Preocupações para preparar a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados ao nível dos Sistemas de Informação - São apresentadas as precauções básicas a ter em conta por um Profissional de Sistemas de Informação aquando da implementação do RGPD;

Capítulo 5: Metodologia - Pretendesse indicar a estruturação do método, bem como, as técnicas a utilizar no desenvolvimento desta investigação;

Capítulo 6: Apresentação e Discussão de Resultados - Apresentam-se os resultados dos questionários realizados, bem como os registos recolhidos nas páginas oficiais de cada município. É feita a discussão e análise crítica dos dados recolhidos;

Capítulo 7: Conclusões - Apresentação das conclusões, elencando as contribuições do trabalho realizado;

Bibliografia e Anexos

Capítulo 2 Enquadramento legal da proteção de dados pessoais a nível nacional e europeu

Neste capítulo faz-se um enquadramento legal da proteção de dados pessoais, não só a nível europeu, mas também a nível nacional. Tentasse compreender a necessidade da elaboração do RGPD, bem como o seu enquadramento.

A Directiva 95/46/CE, (1995) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro, foi revogada com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2016/679, (2016a) em 27 de abril, pelo Parlamento Europeu (2016), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados estando espelhado no Art.º n.º 1 do presente regulamento “Objeto e objetivos”, a saber:

1. O presente regulamento estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
2. O presente regulamento defende os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas singulares, nomeadamente o seu direito à proteção dos dados pessoais.
3. A livre circulação de dados pessoais no interior da União não é restringida nem proibida por motivos relacionados com a proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais.” (p. 32).

Face à célere globalização e à veloz evolução tecnológica revelaram-se novos reptos em matéria de proteção de Dados Pessoais exigindo um quadro de proteção sólido e mais coerente na União Europeia.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, (2016b), formalmente adotada em Nice, em dezembro de 2000, pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão, tornou-se juridicamente vinculativa para a União Europeia e para os Estados-Membros, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, (2008) e esta instaura os princípios, direitos e liberdades da União Europeia.

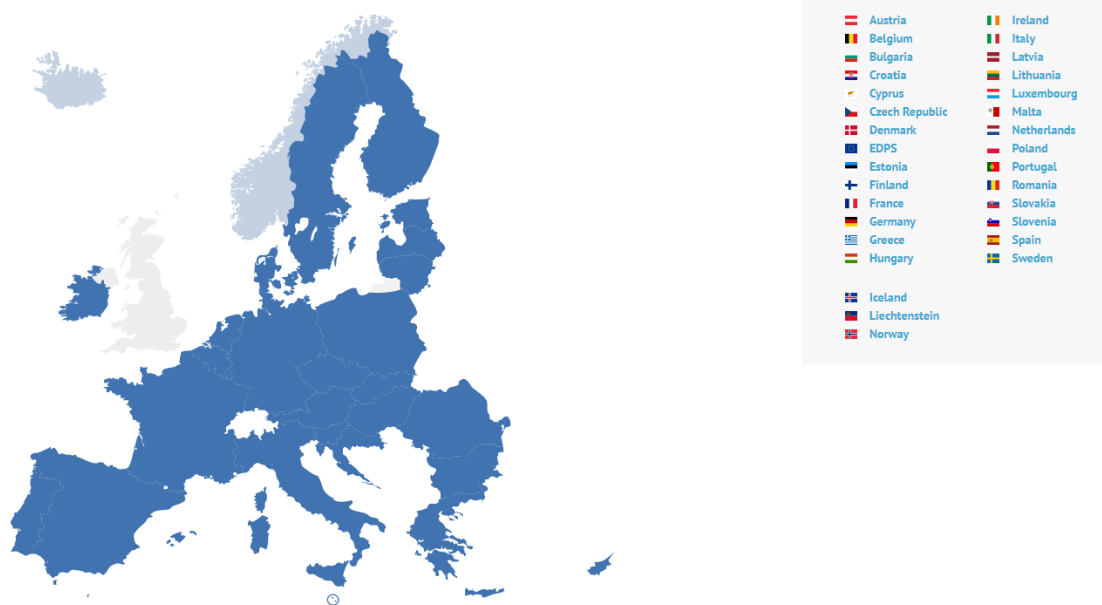


Figura 1 : Estados Europeus

(reproduzido de Fonte: https://edpb.europa.eu/about-edpb/about-edpb/members_en#member-pt)

Consagra também a proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento dos dados pessoais como um direito fundamental, tal como referenciado no art.º 8, que refere “Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados de carácter pessoal que lhes digam respeito” de acordo com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, (2016b, p. 7).

O primeiro recurso internacional e juridicamente vinculativo no concernente ao Tratamento Automatizado de Dados Pessoais, teve origem na Convenção 108 do Conselho da Europa para a Proteção das Pessoas Singulares, em 28 de janeiro (Proteção Dos Dados Pessoais, 2022).

A proposta apresentada, pela Convenção 108 (1981) possuía como objetivo: assegurar no território de cada Parte para todos os indivíduos, independentemente da sua nacionalidade ou residência, o respeito pelos seus direitos e liberdades fundamentais e, em particular, o seu direito à privacidade, no que diz respeito ao tratamento automático dos dados pessoais que lhe digam respeito ("proteção de dados") (p. 1).

Já na década de 90, torna-se premente alinhar as legislações dos Estados-Membros, bem como concertar o mercado único dado o desfasamento a nível de legislação em alguns dos Estados-Membros.

Surge assim a Directiva 95/46/CE (1995), referente à proteção das pessoas singulares alusiva ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e é adotada para acautelar o direito fundamental à proteção de dados e garantir a livre circulação de dados pessoais entre os Estados-Membros.

A mesma foi ratificada em 1995 pelo Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, e complementada pela Decisão-Quadro 2008/977/JAI (2008), na qualidade de instrumento geral na União Europeia para a proteção de dados pessoais na esfera da cooperação policial e judiciária em matéria penal.

Todavia, a mesma Diretiva determina que

é deixada aos Estados-membros uma margem de manobra que, no contexto da aplicação da diretiva, poderá ser utilizada pelos parceiros económicos e sociais; que os Estados-membros poderão, pois, especificar na sua legislação nacional as condições gerais de licitude do tratamento de dados; (...) que, nos limites dessa margem de manobra e em conformidade com o direito comunitário, poderão verificar-se disparidades na aplicação da diretiva, o que poderá refletir-se na circulação de dados quer no interior de um Estado-membro, quer na Comunidade (1995, No. 9).

No entanto, “a rapidez dos avanços tecnológicos e da globalização vieram alterar profundamente o mundo que nos rodeia e trazer novos desafios para a proteção dos dados pessoais”, referenciado no Jornal Oficial da União Europeia” “*A Comprehensive Approach on Personal Data Protection in the European Union*” (2010, p. 3) ou seja, com o progresso da Internet, a Diretiva ficou desatualizada tendo em vista o contexto tecnológico e digital, uma vez que há época a internet não possuía qualquer impacto na economia, o que não se verifica na conjuntura atual.

É nesta linha que se torna imperativo a necessidade de padronizar a legislação em matéria de proteção de dados em todos os Estados-Membros, ainda que os objetivos e princípios contidos na Diretiva 95/46/CE permanecessem válidos, surgindo assim o Regulamento (UE) 2016/679 (2016), publicado a 27 de abril de 2016, mais comumente conhecido como Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), que efetiva os novos normativos relativos à proteção das pessoas singulares, no concernente ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, revogando assim a anterior Diretiva 95/46/CE que possuía como objetivos fundamentais proceder à conformidade da legislação em todos os Estados-Membros, assim como consentir que os cidadãos e estruturas empresariais beneficiem da economia digital e do comércio eletrónico, reformando a forma como as organizações trabalham os dados pessoais, e principalmente, proteger os dados pessoais dos cidadãos europeus, já o RGPD, gera novos deveres para o sector empresarial e público.

Deste modo, possuir uma legislação unificada e atualizada no que diz respeito à proteção de dados é fundamental para salvaguardar o direito fundamental ao mesmo, bem como, para possibilitar o crescimento de uma economia digital consolidada e reforçar a luta contra a criminalidade e o terrorismo.

O RGPD foi ratificado em 2016, pela União Europeia e entrou em vigor apenas em maio de 2018, diretamente aplicável em todos os Estados-Membros (*EUR-Lex*, n.d.).

O mesmo, aplica-se a todas as entidades que trabalhem com dados pessoais, de pessoas singulares, devendo as mesmas entidades que efetuem tratamentos de dados pessoais analisar, sem exceção, as normas nele previstas.

Contudo, é de destacar que o RGPD apesar de se tratar de um diploma europeu o mesmo não se rege pela correção e penalização de empresas que tratam os dados mundialmente, uma vez que o

RGPD toma como paradigma a tecnologia hoje disponível para a realização de tratamentos de dados pessoais e, portanto, visa conciliar a utilização de soluções tecnológicas no seu estado atual e futuro de desenvolvimento, e os riscos que comportam, com a defesa dos direitos e liberdades das pessoas cujos dados são objeto de tratamento (Parecer N.º 20/2018, 2018, p. 2).

As regras mais rígidas apresentadas pelo mesmo, traduzem-se em: 1) há um maior controlo, por parte das pessoas, sobre os seus dados pessoais; 2) há uma concorrência igualitária das quais as empresas beneficiam.



Figura 2 : Infografia - Regulamento sobre a proteção de dados

(reproduzido de Fonte: <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/data-protection-regulation-infographics>)

Assim, a proteção de dados na Europa, nesta nova era digital deve obedecer a:

- Tratamento de dados sujeito a consentimento;
- Uso restrito do tratamento automatizado de dados para a tomada de decisões, como a "definição de perfis";
- Direito a retificar e eliminar dados, incluindo o "direito a ser esquecido" para dados recolhidos durante a infância;
- Direito de notificação de dados comprometidos;
- Mais e melhor informação sobre tratamento de dados;
- Direito a transferir dados de um prestador de serviços para outro;
- Acesso mais fácil aos dados pessoais;
- Salvaguardas mais rigorosas na transferência de dados pessoais para fora da EU (Conselho Europeu, 2022).

Já no que diz respeito ao nosso panorama nacional, a proteção de dados pessoais, Portugal foi o primeiro país a expressar na sua Constituição da República, aprovada em 2 de abril de 1976, a proteção de dados pessoais, no seu artigo 35.º, “Utilização da informática”, onde se encontra reconhecida a “a proteção dos cidadãos, não só, mas também, perante o tratamento de dados pessoais informatizados, e, por força do n.º 7 do mesmo artigo, estende-se essa proteção ao tratamento de dados pessoais contidos em ficheiros manuais”(Art.º 35) .

Em 2019, foi aprovada na Assembleia da República Proposta de Lei 120/XIII/3 (2018), onde é ratificada a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, passando a vigorar como Lei Nº 58/2019 (2019), promulgada pelo Presidente da República.

No entanto, a 20 de setembro de 2019 a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) notificou na sua página oficial a Deliberação 2019/494 que visa a alteração da Lei n.º 58/2019, deliberando desaplicar algumas normas da referida lei

por estas contradizerem manifestamente o estatuído no RGPD, o que viola o princípio do primado da União, bem como prejudica seriamente o funcionamento do mecanismo de coerência que tem como objetivo uma aplicação uniforme das

regras de proteção de dados em todo o espaço da EU (Ordem dos Advogados, 2016).

Desta forma, com o propósito de assegurar o primado do direito da União Europeia e a plena efetividade do RGPD através da Deliberação da CNPD 2019/494 (2019) deliberou desaplicar nas situações de tratamento de dados pessoais que venha a apreciar, as seguintes normas da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto:

- i. Artigo 2.º, n.ºs 1 e 2
- ii. Artigo 20.º, n.º 1
- iii. Artigo 23.º
- iv. Artigo 28.º, n.º 3, alínea a)
- v. Artigo 37.º, n.º 1, alíneas a), h) e k), e n.º 2
- vi. Artigo 38.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2
- vii. Artigo 39.º, n.ºs 1 e 3
- viii. Artigo 61.º, n.º 2
- ix. Artigo 62.º, n.º 2 (p. 22).

Esclarece ainda a CNPD (2019) que, “a não aplicação, em futuros casos concretos, destas disposições legais, implicando tal a aplicação direta das normas do RGPD, que estavam a ser por aquelas “manifestamente restringidas, contrariadas ou comprometidas no seu efeito útil” (p. 22).

Neste âmbito, um dos processos mais mediáticos, em Portugal, no ano de 2021, diz respeito ao Município de Lisboa, em que a CNPD aplicou uma coima relativa ao tratamento de dados indevidos, de promotores de manifestações, podendo a mesma ser consultada através da Deliberação/2021/1569 (2021).

The image shows a screenshot of the CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) website. The top navigation bar includes links for CNPD, CIDADÃOS, ORGANIZAÇÕES, DECISÕES, INTERNACIONAL, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, and LEGISLAÇÃO. The breadcrumb trail reads 'Comunicação pública > Notícias > CNPD aplica sanção ao Município de Lisboa'. The main heading is 'Notícias' followed by the article title 'CNPD APLICA SANÇÃO AO MUNICÍPIO DE LISBOA' and the date '14/01/2022'. A large illustration depicts a diverse group of people protesting, holding signs and raising their fists. Below the illustration, the text states: 'A CNPD aplicou uma coima no valor de 1.250.000 euros ao Município de Lisboa, relativa ao tratamento de dados pessoais dos promotores de manifestações. Esta sanção corresponde ao conjunto de 225 coimas parcelares por violação de várias disposições do RGPD, designadamente falta de licitude, violação dos princípios da minimização e da conservação dos dados, e incumprimento das obrigações de transparência. Leia aqui a [Deliberação/2021/1569](#).' On the right side, there is a 'Notícias relacionadas' section with a link to 'CNPD acusou Município de Lisboa' dated 01/07/2021, and two green buttons for 'Calendário de Eventos' and 'Últimas notícias'.

Figura 3 : Aplicação de sanções ao Município de Lisboa
(reproduzido de Fonte: <https://www.cnpd.pt/comunicacao-publica/noticias/cnpd-aplica-sancao-ao-municipio-de-lisboa/>)

Capítulo 3 Implicações do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados no funcionamento das empresas e instituições

Como já referido no capítulo anterior o regulamento vem revogar a anterior Diretiva – Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de outubro de 1995 – que foi aprovada numa época anterior ao alastrar da utilização da Internet e do próprio eclosão da economia digital.

Esta Diretiva já não se adaptava aos desafios que se têm colocado pelo progresso tecnológico e inovações, na recolha e tratamento de dados pessoais ocorridas nas últimas décadas, pondo em causa a segurança dos dados nas organizações. Como tal o RGPD vem harmonizar e reforçar a segurança e proteção dos dados o que acarreta mudanças organizacionais, e funcionais, neste capítulo vai-se assim abordar essa temática.

Nesse âmbito o regulamento é aplicável aos responsáveis por tratamentos de dados pessoais que se encontrem estabelecidos na União Europeia.

É considerado «Responsável pelo tratamento»

a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro,

o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro (2016, art.º 4, No. 7).

É igualmente aplicável a entidades que sejam contratadas para tratar dados pessoais por conta de responsáveis pelo tratamento ou seja, os designados “subcontratantes” desde que, estejam estabelecidos na UE. Na verdade, ainda que não esteja um determinado subcontratante estabelecido na UE, o Regulamento ser-lhes-á aplicável se o tratamento de dados pessoais em causa estiver relacionado com ofertas de bens ou serviços dentro da EU (2016, artº 4, No. 7).

Os responsáveis pelo tratamento e os subcontratantes tiveram, assim, um intervalo durante o qual lhes foi concedido um período de adaptação às novidades do Regulamento. Devendo estes ter assegurado, durante este período, que os métodos e características das atividades de recolha, armazenamento e processamento de dados pessoais que desenvolvem estejam em conformidade com as obrigações que do RGPD, bem como repensar aspetos do seu próprio funcionamento interno.

O RGPD representa uma verdadeira revolução nas normas aplicáveis ao tratamento de informação relativa a pessoas singulares identificadas ou identificáveis.

É importante também analisar os relacionamentos entre responsáveis pelo tratamento e subcontratantes, de modo a garantir que todas as partes envolvidas num determinado tratamento atuam em conformidade com o Regulamento.

Para além disto, a data de 25 de maio de 2018 marcou o fim do anterior sistema de notificações e autorizações prévias, em que a entidade responsável por determinado tratamento de dados pessoais se vê obrigada a notificar a CNPD desse tratamento, ou a pedir autorização para o executar, conforme os casos. O Regulamento tornou a CNPD numa autoridade de fiscalização “sucessiva”, que deixou de pronunciar sobre a legalidade dos tratamentos de antemão (ou a exigir que os mesmos lhe sejam notificados) (Regulamento (UE) 2016/679, 2016, No. 129).

Isto significa, por um lado, um grande aumento de flexibilidade nos tratamentos de dados pessoais para as empresas, que deixam de estar presas ao processo burocrático (e, por vezes, moroso) de interação prévia com a CNPD. Por outro lado, é também

substancialmente ampliada a responsabilidade destas entidades, que têm agora, sozinhas, de assegurar a licitude dos tratamentos que pretendam efetuar.

Este exercício envolve analisar o impacto que um determinado tratamento poderá ter para a privacidade dos cidadãos cujos dados são tratados. Envolve também decidir que medidas de segurança implementar, escolhendo as adequadas a reduzir possíveis riscos para a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados tratados. É um exercício rotineiro para os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, devendo este ser feito em relação a todos os tratamentos que efetuam ou pretendem efetuar.

Entre os vários aspetos a ser considerados pelas entidades, a segurança dos dados assume um papel fundamental. Tanto assim é que uma grande parte das alterações trazidas pelo Regulamento se focam precisamente na segurança dos tratamentos de dados pessoais e é também esse o tema de foco do presente documento.

3.1. No que diz respeito à Administração Pública

Onde estão incluídos os municípios, sempre que efetuam o tratamento de dados pessoais têm de cumprir as mesmas regras do RGPD. Competindo à Administração Pública a responsabilidade de ajudar e auxiliar a Administração Local na preparação para a implementação do RGPD. Conforme Oliveira *as cited in* Lambelho & Mendes, 20019), "Para além disso, importa ter presente que as Autarquias Locais, têm de conjugar as obrigações decorrentes do RGPD, com as posições da CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) e a CNPD, sem perder de vista o CPA (Código do Procedimento Administrativo)." (p.51).

A grande maioria dos dados pessoais manuseados e tratados pela Administração Pública devesse ao facto de estes serem necessários para executar o seu trabalho no exercício das suas competências relativamente aos cidadãos.

No processo de tratamento desses mesmos dados estes organismos têm de ter em conta os seguintes princípios fundamentais:

- tratamento equitativo e lícito;
- limitação da finalidade;
- minimização dos dados e conservação dos dados.

Remetesse para a Informação “razão 39” do Regulamento Geral de Proteção de Dados onde são explicados esses princípios

O tratamento de dados pessoais deverá ser efetuado de forma lícita e equitativa. Deverá ser transparente (...). Em especial, as finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais deverão ser explícitas e legítimas e ser determinadas aquando da recolha dos dados pessoais. (...) Os dados pessoais apenas deverão ser tratados se a finalidade do tratamento não puder ser atingida de forma razoável por outros meios. A fim de assegurar que os dados pessoais sejam conservados apenas durante o período considerado necessário, o responsável pelo tratamento deverá fixar os prazos para o apagamento ou a revisão periódica. (Regulamento (UE) 2016/679, 2016, No. 129).

Contudo à priori do tratamento dos dados pessoais o indivíduo sobre o qual os dados vão ser tratados, tem o direito de ser informado do mesmo, da sua finalidade, quais os dados recolhidos, a quem se destinam bem como os seus direitos no que concerne à proteção de dados.

Cada organismo da Administração Pública é obrigado a indicar um Encarregado da Proteção de Dados (EPD), referido no Regulamento (UE) 2016/679 (2016, Art.º 37) sendo que este pode ser partilhado por vários organismos não tendo de estar afeto exclusivamente a uma só entidade. No que diz respeito à segurança e proteção de dados pessoas a Administração Pública tem a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento de medidas técnicas e organizativas de forma a proteger esses mesmos dados, podendo, no entanto, para o efeito subcontratar uma organização externa designada por subcontratante, embora este tenha de dar garantias que que aplica e cumpre com as normas estabelecidas no RGPD.

Quando existir uma falha na segurança ou proteção de dados pessoais devem as instituições desencadear no prazo máximo de 72 horas após terem tido conhecimento dessa falha, uma notificação à CNPD, conforme Figura 4, enunciada no Regulamento (UE) 2016/679 (2016, Art.º 33-34). podendo também ter de informar os indivíduos sobre a violação dos seus dados pessoais (*Notificações de Violação de Dados Pessoais*, n.d.).

The image shows a web form from the CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados). At the top left is the CNPD logo. The main heading is 'Notificação de Violação de Dados Pessoais'. Below this is a teal bar with the instruction 'Escolha a opção que melhor se aplica'. Underneath, there is an 'Atenção' section with a warning that the form is for reporting breaches under Article 33 of the GDPR and that complaints are not processed. Two buttons are provided: 'Notificar uma nova violação de dados pessoais' and 'Alterar uma notificação anteriormente submetida'.

Figura 4 : Notificação CNPD
(reproduzido de Fonte: <https://www.cnpd.pt/databreach/?AspxAutoDetectCookieSupport=1>)

É fundamental e a implicação mais relevante que advém da aplicação do RGPD no funcionamento dos organismos da Administração Pública e os demais organismos é que estes têm de rever todos os processos de tratamento de dados pessoais de forma a garantir a sua conformidade com o RGPD.

Corroboramos a visão de Oliveira (*as cited in* Lambelho e Mendes, 2019) que nos indica que, uma boa forma de certificar que o município está alinhado com as indicações emanadas pelo RGPD, necessita apenas de

- a) a nomeação de um EPD, publicá-lo em competente edital, e, cumulativamente, na revista municipal ou boletim informativo, consoante o caso, e no *site* da autarquia, bem assim como publicitação dos seus contactos (diferenciados dos restantes da autarquia); b) envolver todos os colaboradores da autarquia em ações de carácter formativo e de sensibilização (p. 65).

Capítulo 4 Medidas/Preocupações para preparar a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados ao nível dos Sistemas de Informação

Apresentam-se neste capítulo as precauções básicas a ter em conta por um Profissional de Sistemas de Informação aquando da implementação do RGPD.

Sendo que a gestão de riscos permite determinar os cuidados a serem tomados quanto à natureza dos dados e aos riscos apresentados pelo tratamento, para preservar a segurança dos dados Artigo 35º nº 2 e Artigo 39º nº 2 do RGPD. O RGPD especifica que a proteção de dados pessoais requer a adoção de "medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança adaptado ao risco", Regulamento (UE) 2016/679 (2016, Art.º 32).

Com efeito, tal abordagem permite uma tomada de decisão objetiva e a determinação de medidas estritamente necessárias e adaptadas ao contexto. No entanto, às vezes é difícil, quando não se está familiarizado com esses métodos, implementar tal abordagem e garantir que o mínimo tenha sido implementado.

Como tal neste capítulo explanam-se as precauções elementares que devem ser implementadas sistematicamente focando principalmente a vertente dos Sistemas de Informação.

Para tal, e tendo por base os guias disponibilizados por algumas Autoridades de Proteção de Dados dos estados-membros da União Europeia, nomeadamente nas referidas

European Data Protection Board e no “Grupo de Trabalho do artigo 29.^o” para a proteção de dados, numa das suas orientações do ARTICLE 29 (2017), de salientar que este grupo de trabalho esteve na base do RGPD, e foi extinto aquando da entrada em vigor do RGPD (Grupo de Trabalho Do art.º 29 European Data Protection Board, n.d.).

Desta forma procedesse ao elencar das preocupações elementares que devem ser implementadas sistematicamente, tendo como objetivo minimizar sempre o risco de violação dos dados por conseguinte garantir a máxima segurança dos mesmos.

Começasse então por:

Enumerar o processamento de dados pessoais, automatizado ou não, os dados processados (por exemplo, dados de munícipes, contratos) e os meios em que se baseiam:

- hardware (por exemplo, servidores, *laptops*, discos rígidos);
- software (por exemplo, sistema operacional, software comercial);
- canais de comunicação (por exemplo, fibra ótica, Wi-Fi, Internet);
- suportes de papel (por exemplo, documento impresso, fotocópia).

Avaliação dos riscos gerados por cada forma de tratamento:

- Identificar os impactos potenciais;
- Identificar as fontes de risco;
- Identificar ameaças viáveis;
- Determinar as medidas existentes ou programadas;
- Estimar a gravidade e probabilidade.

O RGPD introduz a noção de "avaliação do impacto da proteção de dados e especifica que deve conter pelo menos uma descrição do processamento e seus objetivos, uma avaliação da necessidade e proporcionalidade, uma avaliação de risco (...) e as medidas previstas lidar com esses riscos e cumprir o regulamento” (Regulamento (UE) 2016/679, 2016, Art.º 37).

A avaliação do risco permite determinar as medidas de segurança a serem implementadas.

4.1. Medidas

Medidas essas que ao nível de Sistemas de Informação dentro de uma organização passam por:

Educar/Informar os utilizadores

Informar cada utilizador sobre questões de segurança e privacidade;

Documentar os procedimentos operacionais, mantendo-os atualizados e disponibilizá-los a todos os utilizadores relevantes. Concretamente, qualquer ação sobre o tratamento de dados pessoais, quer sejam operações administrativas ou a simples utilização de uma aplicação, deve ser explicada em linguagem clara e adaptada a cada categoria de utilizador.

Autenticação de utilizadores

Identificar os utilizadores e atribuir-lhes o acesso necessário, garantindo que o utilizador apenas acede aos dados de que necessita, deve ser-lhe fornecido um identificador próprio e deve autenticar-se antes de qualquer utilização dos meios informático, sendo que a palavra-passe deve ser complexa.

Gerir autorizações

Limitar o acesso apenas aos dados de que um utilizador precisa, definindo perfis de autorização nos sistemas, separando tarefas e áreas de responsabilidade, de forma a limitar o acesso dos utilizadores apenas aos dados estritamente necessários para o cumprimento das suas tarefas, devendo ser feita uma revisão anual destas autorizações.

Rastrear o acesso e gerir incidentes

Rastrear o acesso para poder identificar acessos fraudulentos ou uso indevido de dados pessoais, ou determinar a origem de um incidente, e planear procedimentos para gerir incidentes de forma a poder reagir em caso de violação de dados.

Proteger as estações de trabalho

Autorizar apenas as funções de rede necessárias para as operações de processamento implementadas;

Fornecer um mecanismo de bloqueio automático de sessão em caso de não uso da estação por um determinado tempo;

Instalar um software “*firewall*” e limitar a abertura das portas de comunicação às estritamente necessárias para o bom funcionamento dos aplicativos instalados na estação de trabalho;

Usar software antivírus atualizado regularmente e planejar uma política regular de atualização de software;

Configurar o software para atualizar automaticamente a segurança sempre que possível;

Promover o armazenamento de dados do utilizador em um espaço de armazenamento com *backup* regular, acessível pela rede da organização, em vez de ser pelas estações de trabalho.

Proteger os equipamentos móveis

A proliferação de *laptops*, *pen drives* e *smartphones* torna essencial antecipar violações de segurança de dados após o roubo ou perda desses equipamentos.

Proteger a rede interna de computadores

Autorizar apenas os serviços de rede necessários para o processamento;

Limitar o acesso à Internet bloqueando serviços desnecessários;

Gerir redes *Wi-Fi*, estas devem usar criptografia de última geração e as redes abertas a convidados devem ser separadas da rede interna;

Certificar que nenhuma *interface* de administração seja acessível diretamente da Internet.

A manutenção remota deve ser feita por meio de uma *VPN*;

Limitar os fluxos de rede ao estritamente necessário filtrando os fluxos de entrada/saída nos equipamentos (*firewall*, *proxy*, servidores, etc.).

Proteger Servidores

Reforçar as medidas de segurança aplicadas aos servidores;

Limitar o acesso a ferramentas e *interfaces* de administração apenas a pessoas autorizadas;

Fazer *backups* e verificá-los regularmente;

Adotar uma política de senha específica para administradores.

Proteger Sites

Certificar que boas práticas mínimas são aplicadas aos *sites*;

Qualquer *website* deve garantir a sua identidade e a confidencialidade das informações transmitidas.

Proteger e planear a continuidade e acessibilidade da informação

Fazer *backups* regulares para limitar o impacto da perda de dados indesejados;

Armazenar os *backups* em um local externo, se possível em caixas à prova de fogo e impermeáveis;

Testar regularmente a restauração de *backups* e a aplicação do plano de continuidade ou recuperação de desastres.

Arquivar com segurança

Arquivar dados que não são mais usados diariamente, mas ainda não atingiram o período de retenção;

Definir um processo de gestão de arquivo;

Implementar procedimentos de acesso específicos para dados arquivados.

Supervisionar a manutenção e destruição de dados

Garantir a segurança dos dados em todos os momentos do ciclo de vida do hardware e software;

Registar as intervenções de manutenção.

Gerir subcontratação

Supervisionar a segurança de dados com subcontratados;

Contratar apenas subcontratados com garantias suficientes;

Troca segura de informação/dados com outras organizações;

Reforçar a segurança de qualquer transmissão de dados pessoais entre organizações, sendo que as mensagens eletrônicas não são um meio de comunicação seguro.

Proteger as instalações

O acesso às instalações deve ser controlado para evitar ou retardar o acesso direto e não autorizado;

Reforçar a segurança e acesso físico a servidores;

Distinguir as áreas do edifício de acordo com os riscos.

Supervisionar os programadores de Sistemas de Informação

Integrar a segurança e a proteção da privacidade o mais cedo possível nos projetos, sendo que proteção de dados pessoais deve ser integrada ao desenvolvimento de sistemas de informação desde as fases de design, a fim de oferecer aos interessados um melhor

controle de seus dados e limitar erros, perdas, modificações não autorizadas ou uso indevido dos mesmos em aplicativos.

Criptografar, garantir a integridade ou assinar

Garantir a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

As assinaturas digitais, além de garantir a integridade, permitem verificar a origem da informação e sua autenticidade. A criptografia, garante também a confidencialidade de uma mensagem.

Capítulo 5 Metodologia

Neste capítulo, pretendesse indicar a estruturação do método, bem como, as técnicas a utilizar no desenvolvimento desta investigação.

De acordo com Hudson e Ozanne (1988), a expressão “metodologia de investigação” é empregue para “referir a forma como alguém responde a questões de investigação. A metodologia inclui, não só as técnicas de recolha de dados, como também o desenho de investigação, o enquadramento, os assuntos, a elaboração de relatórios, entre outros” (p. 508).

No desenrolar do estudo, foram consideradas várias abordagens metodológicas, tendo a seleção da metodologia de trabalho recaído sobre aquela que se considerou mais adequada.

Em seguida, será apresentada a opção metodológica selecionada, integrando aspetos como a descrição dos instrumentos utilizados para a recolha dos dados, a caracterização da amostra, bem como a análise e tratamento dos resultados obtidos.

5.1. Opção metodológica

Dada a natureza do problema em análise e uma vez que não se procura realizar generalizações de resultados, optou-se por uma abordagem de natureza interpretativa e exploratória tomando por design, o estudo de caso. A finalidade desta estratégia é a compreensão do estudo de um caso específico e não a de outros casos semelhantes ou formular generalizações.

Para Coutinho e Chaves (2002) “quase tudo pode ser um “caso” — um indivíduo, um personagem, um pequeno grupo, uma organização, uma comunidade — em que se visa compreender “o caso no seu todo e na sua unicidade” (p. 223), já para Yin (2014), “um estudo de caso é um inquérito empírico que investiga um fenómeno (o 'caso') em profundidade e dentro do seu contexto do mundo real” (p. 16).

Assim, segundo Stake (1995), dado que o nosso estudo não pretende compreender outros casos, mas o seu próprio caso, reforçamos que os objetivos desta investigação estão de acordo com os objetivos que orientam os estudos de caso, ou seja: explorar, descrever, explicar, avaliar e/ou transformar.

De modo a dar resposta aos objetivos elencados neste estudo, vai-se aplicar um processo metodológico de análise mista, onde é integrada uma análise quantitativa e qualitativa.

A este propósito Shaffer e Serlin (2004) referem que,

Os métodos qualitativos e quantitativos são, em última análise, métodos para garantir a apresentação de uma amostra adequada. Ambos constituem tentativas para projetar um conjunto finito de informação para uma população mais ampla: uma população de indivíduos no caso do típico inquérito quantitativo, ou uma coleção de observações na análise qualitativa. [...] O objetivo em qualquer análise é adequar a técnica à inferência, a afirmação à comprovação. As questões que se colocam a um investigador são sempre: Que questões merecem ser levantadas nesta situação? Que dados poderão lançar luz sobre estas questões? E que métodos analíticos poderão garantir afirmações, baseadas em dados, sobre aquelas questões? Responder a estas questões é uma tarefa que envolve necessariamente uma profunda compreensão das potencialidades e limites de uma variedade de técnicas quantitativas e qualitativas (p. 23).

Já quanto aos objetivos, voltamos a reforçar que a investigação se enquadra numa lógica de índole exploratória e interpretativa. É exploratória porque a temática em análise é ainda pouco abordada, e pretende-se que se intensifique o conhecimento sobre o acontecimento que se está a estudar, de acordo com Martins Junior (2008) e é interpretativa porque, pretendemos interpretar a aplicação, por parte dos municípios, do RGDP.

5.2. Participantes na Investigação – Amostra

De acordo com Tuckman (2000) população é um “grupo em relação ao qual se vai iniciar o estudo”, e a amostra “é constituída pelos elementos desse grupo, selecionados para participar no estudo” (p. 187-188).

Como se está perante uma investigação num estudo de caso, e da amostra se revelar de extrema importância, o mesmo não se baseia em amostragem, pois tal como aponta Stake (1995) “não se estuda um caso para compreender outros casos, mas para compreender o caso” (p. 4).

Deste modo, os participantes do nosso estudo serão todos municípios que integram a CIM das Terras de Trás-os-Montes, Alto Tâmega e Barroso e Douro (34 municípios no total).

A razão para a escolha das CIM acima elencadas, alicerçou-se no critério de que pelo menos 50% dos municípios abrangidos no estudo pertencessem à antiga região de Trás-os-Montes, na qual o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) se insere.

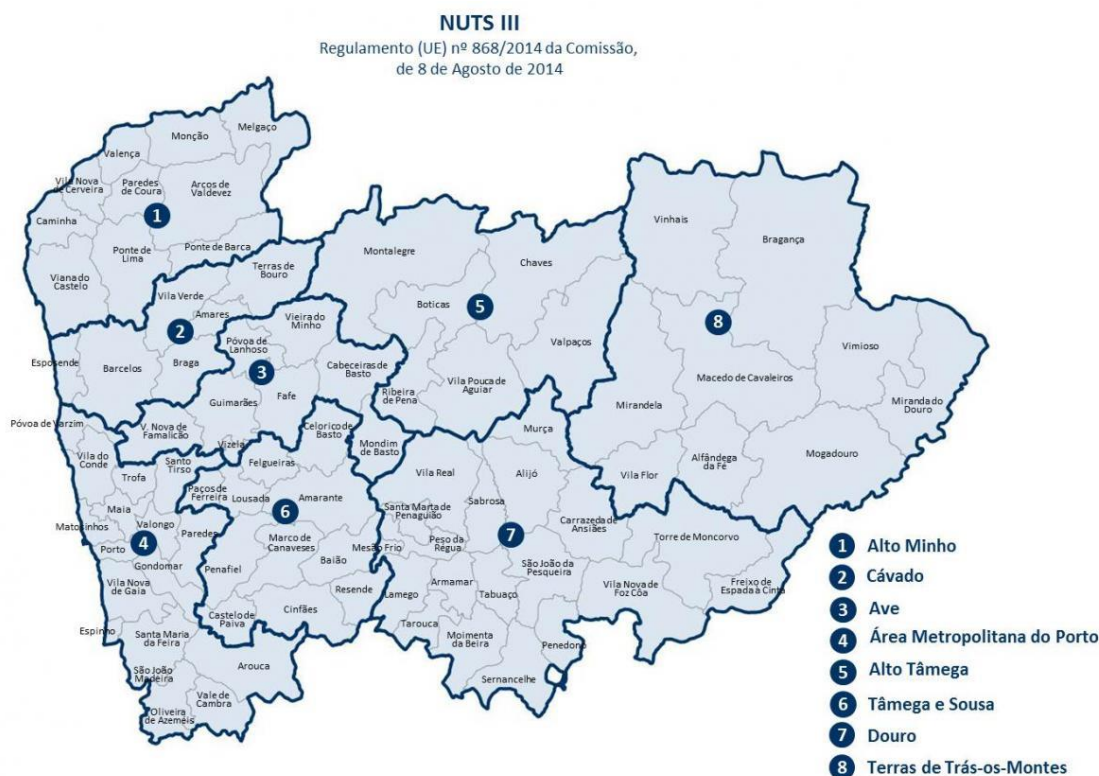


Figura 5 : Participantes na Investigação
(reproduzido de Fonte: <https://www.ccdr-n.pt/pagina/regiao-norte/apresentacao>)

5.2.1 Caracterização da amostra

Os municípios são as autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição do concelho, mediante órgãos representativos por ela eleitos. Os órgãos representativos do município são a assembleia municipal (órgão deliberativo) e a câmara municipal (órgão executivo) (Portal Autárquico, n.d.).

5.3. Processo de recolha e da análise de dados

Ao longo do estudo, os instrumentos para a recolha de dados foram: o questionário e a revisão documental, que recaiu, para além da revisão de literatura, na análise aos *websites* de cada município.

5.3.1. Questionário

O questionário foi realizado pelo investigador e submetido a análise de especialistas na matéria, de modo a ser validado não só o construto como também o seu conteúdo, uma vez que, não foram encontrados questionários validados para dar resposta às questões de investigação e aos objetivos associados. De acordo com Sousa (2009) “A validade não depende do instrumento em si, mas da aplicação que se lhe dá” (p. 195).

De referir ainda que, o instrumento utilizado para a recolha de dados deve ter em atenção, de acordo com Coutinho (2011), “(...) a sua análise depende fundamentalmente das capacidades integradoras e interpretativas do investigador” (p. 290).

Com o questionário pretendeu-se uma caracterização global dos municípios em relação à temática do RGPD, procurando-se deste modo obter uma imagem mais abrangente e contextualizada da realidade dos mesmos. O questionário (Anexo 2) foi desenvolvido com o intuito de recolher informação que auxiliasse, a saber: 1) A caracterização dos intervenientes (município) em relação a variáveis como função ou cargo e CIM a que pertence; 2) Questões gerais focadas na implementação do RGPD; 3) Questão sobre a aplicabilidade de mecanismos de segurança.

5.3.2. Revisão documental/*websites*

A análise documental vai recair na articulação entre a nossa revisão de literatura com os registos recolhidos nos *websites* de cada município.

Para Patton (2002), a análise documental torna-se reveladora ao longo do processo de investigação, pois viabiliza a interpretação do seu conteúdo e possibilita a compreensão das práticas no contexto.

Em seguida, apresentasse uma tabela com a proposta dos instrumentos a utilizar para a recolha de dados e a sua articulação com os objetivos de investigação.

Tabela 1 : Articulação dos objetivos de investigação/instrumentos de recolha

Objetivos da investigação	Instrumentos a utilizar	
	Revisão documental / <i>websites</i>	Questionário
O1.1: Caracterizar o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE, enquadrando o seu conteúdo, no concerner a outras disposições regulamentares e legais já existentes e verificar a sua implicação, em particular na área da administração local – municípios.	X	X
O1.2: Aferir a iniciativa, responsabilidade e aceitação, da implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados.		X
O1.3: Verificar a adoção das normas do Regulamento Geral de Proteção de Dados nos <i>Websites</i> dos municípios.	X	
O2.1: Compreender os mecanismos de segurança adotados pela administração local, para a proteção de dados.	X	X

Em seguida apresenta-se uma tabela com a referência à calendarização do processo de recolha de dados.

Tabela 2 : Calendarização do processo de recolha de dados

Instrumentos	Momento de utilização
Revisão documental/ <i>websites</i>	Ao longo do ano
Questionário	De 01.08.2022 a 30.09.2022

5.4. Descrição do estudo

Depois de delimitado o estudo a efetuar, foi elaborado um questionário no Google Forms. Em seguida, foi redigido e enviado um email, onde constava o acesso ao link específico, do questionário, para o seu preenchimento por parte dos municípios já elencados. Em cada município, foi solicitado que o questionário fosse disponibilizado a quem trabalha com a temática em causa.

De salientar que, a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais de cada inquirido foram asseguradas uma vez que não existe identificação de quem respondeu ao questionário, contudo e também lhes foi pedido consentimento para tratamento dos dados obtidos.

Foi também feito um levantamento, nos *websites* dos municípios, elencando na lupa “Regulamento Geral de Proteção de Dados” e “RGPD” e verificado os resultados que surgiam.

Deste modo procurou-se dar resposta aos objetivos da investigação.

5.4.1. Ajustamentos ao Estudo Planeado

Aquando da recolha dos registos de pesquisa nos *websites* de cada município pelos termos “RGPD” e “Regulamento Geral de Proteção de Dados”, constatou-se que, numa grande parte deles não retornava qualquer resultado. Uma vez que se sabia *à priori* que um dos municípios já tinha implementado as normas do RGPD e no seu *website*, a referida pesquisa não retornou qualquer valor, procedeu-se a uma investigação mais exaustiva,

pelo que se verificou que o termo utilizado seria “Política de Privacidade e Proteção de Dados”.

Posto isto, reformulou-se o levantamento efetuado até então, englobando os dois termos na pesquisa, “Regulamento Geral de Proteção de Dados” e “Política de Privacidade e Proteção de Dados”, deixando de utilizar a terminologia “RGPD” na pesquisa.

De salientar ainda que, 6 municípios não responderam ao questionário enviado via email. Como se pretendia apresentar resultados que correspondessem à totalidade dos municípios que integram as CIM, e tal não foi possível, optou-se por contactar telefonicamente esses mesmos 6 municípios, de modo a responder à questão fundamental do inquérito “A Instituição já implementou o RGPD?”.

5.5. Tratamento dos dados

Como foi já mencionado, esta investigação enquadra-se num estudo de caso cuja modalidade de plano de investigação é de cariz de tipo misto, uma vez que faz alusão tanto a indicadores qualitativos como quantitativos. Deste modo, somos sujeitos ao tratamento diferenciado dos dados recolhidos.

No decorrer do estudo houve quatro momentos fundamentais: a recolha, a descrição, o tratamento e a interpretação dos dados obtidos.

A informação obtida através dos questionários, bem como da informação recolhida pela análise aos *websites* de cada município, são de cariz quantitativo. A análise das respostas fechadas realizou-se com base nas frequências relativas e absolutas provenientes dos gráficos realizados pelo formulário do Google Forms, prosseguindo com uma análise descritiva dos dados obtidos. Na resposta aberta foi realizada uma categorização da mesma, através de técnicas de análise de conteúdo, uma vez que são dados de natureza qualitativa.

O questionário esteve disponível entre os dias 1 de agosto de 2022 até ao dia 30 de setembro de 2022 (dois meses) e foram obtidas 28 respostas, ou seja, uma taxa de resposta de aproximadamente 82,35%. De salientar que a informação foi sempre orientada para os objetivos específicos do estudo.

Capítulo 6 Apresentação e Discussão de Resultados

Neste capítulo apresentam-se os resultados obtidos, resultantes da aplicação dos questionários, bem como da pesquisa efetuada nos *websites* dos municípios que integram a amostra deste estudo.

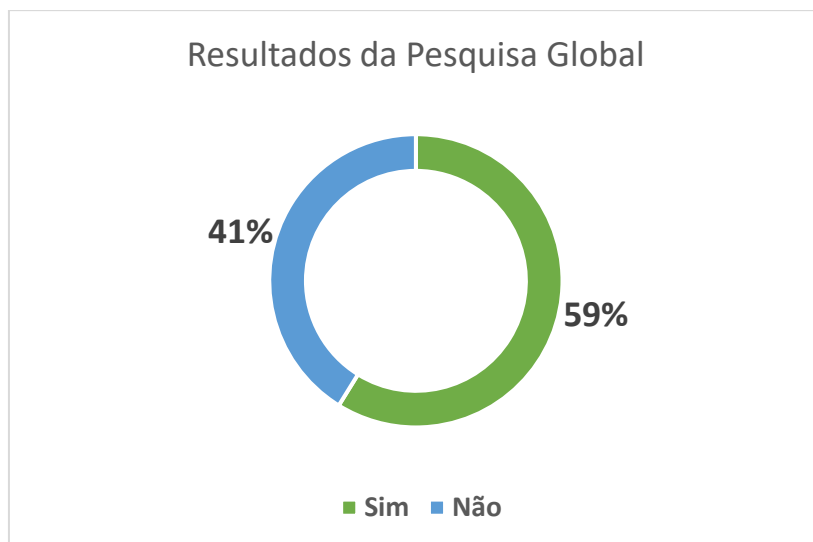
6.1. Análise e discussão dos resultados obtidos na pesquisa aos *websites* dos municípios

O primeiro passo no sentido de realizar esta investigação foi realizar uma pesquisa em cada website dos respetivos municípios de forma a aferir se estes contemplavam alguma forma de proteção de dados pessoais nos mesmos.

Como tal no motor de busca de cada um dos *websites* foram introduzidos os seguintes termos de pesquisa: “Regulamento Geral de Proteção de Dados” e “Política de Privacidade e Proteção de Dados”, tal como já foi referenciado anteriormente, no item “Ajustamentos ao Estudo Planeado” no capítulo anterior, numa primeira fase a pesquisa incidiu só sobre o termo “Regulamento Geral de Proteção de Dados”;

Porem constatou-se que grande parte dos *websites* utiliza o termo “Política de Privacidade e Proteção de Dados”.

Passemos assim à análise e discussão dos dados obtidos.

Gráfico 1 : *Resultado da Pesquisa nos websites*

Num universo de 34 *websites* pesquisados, procedendo a 68 pesquisas no total, ou seja efetuando a pesquisa dos dois termos enumerados na metodologia, por *website*, 20 deles apresentaram resultados positivos, o que corresponde a 59%, e 14 deles não retornaram qualquer dado que englobasse qualquer um dos termos da pesquisa o que corresponde a 41%.

Este último valor é de certo modo ainda elevado, uma vez que, passado mais de quatro anos da obrigatoriedade de implementação das normas contidas no RGPD deparamo-nos com municípios que ainda não cumprem essas normas.

Uma vez que na metodologia selecionou-se como amostra deste estudo três CIM, é pertinente neste momento, apresentar individualmente a resposta de cada um dos municípios, bem como, da CIM que integram. Como tal, na Tabela 3 abaixo referido, apresentamsse o resultado da pesquisa no *website* de cada município, correspondendo o “X” a um resultado negativo e o “certo” a um resultado positivo, no retorno da pesquisa efetuada pelos dois termos efetuados.

No Gráfico 2, são apresentados os resultados da CIM-TTM, cujo resultado em termos percentuais são os mesmos da CIM-AT contidos no Gráfico três, pelo que nestas duas CIM a maioria dos municípios cumpre com as normas do RGPD nos seus *websites*, somente 33% dos municípios não faz qualquer referencia à proteção de dados.

Já em contraciclo com os municípios elencados, encontram-se os municípios pertencentes à CIM-Douro, como evidência o Gráfico 4, pois apenas 53% dos mesmos cumpre com as normas nos seus *websites*. Frisamos todavia que, embora o número de municípios que integram esta CIM seja maior do que das outras duas CIM juntas, é da responsabilidade individual de cada município implementar as normas do RGPD.

No anexo 1 está evidenciado o resultado da consulta acima referida por cada pesquisa efetuada. Foi realizado um *print screen* com os resultados das pesquisas, sendo que, quando retornou positiva só foi feito com o do termo de pesquisa que deu positivo.

Tabela 3 : Resultado da pesquisa

CIM-TTM	
✓	ALFÂNDEGA DA FÉ
✓	BRAGANÇA
✓	MACEDO DE CAVALEIROS
✓	MIRANDA DO DOURO
✗	MIRANDELA
✓	MOGADOURO
✗	VILA FLOR
✓	VIMIOSO
✗	VINHAIS
CIM-AT	
✗	BOTICAS
✓	CHAVES
✓	MONTALEGRE
✗	RIBEIRA DE PENA
✓	VALPAÇOS
✓	VILA POUCA DE AGUIAR
CIM-Douro	
✓	ALIJÓ
✓	ARMAMAR
✗	CARRAZEDA DE ANSIÃES
✗	FREIXO DE ESPADA À CINTA
✗	LAMEGO
✓	MESÃO FRIO
✗	MOIMENTA DA BEIRA
✓	MURÇA
✗	PENEDONO
✓	PESO DA RÉGUA
✓	SABROSA
✓	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
✗	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
✗	SERNANCELHE
✗	TABUAÇO
✗	TAROUCA
✓	TORRE DE MONCORVO
✓	VILA NOVA DE FOZ CÔA
✓	VILA REAL

CIM-TTM

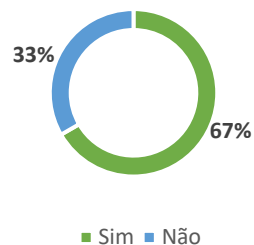


Gráfico 2 : Resultados CIM-TTM

CIM-Alto Tâmega

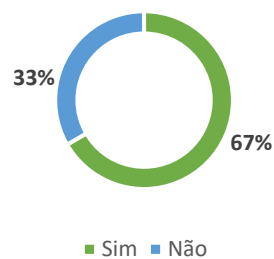


Gráfico 3 : Resultados CIM-AT

CIM-Douro

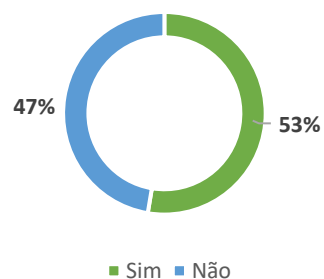


Gráfico 4 : Resultados CIM-Douro

6.2. Análise e discussão dos resultados obtidos no questionário

Como foi já referido, os inquéritos foram enviados via e-mail a todos os participantes deste estudo, ou seja, aos 34 municípios que constituem as CIM-TTM, CIM-AT e CIM-Douro, o que resultou em 28 inquéritos preenchidos, porém, 6 dos municípios não responderam.

Tabela 4 : Respostas obtidas

CIM	Municípios	Respostas obtidas
CIM-TTM	9	8
CIM-AT	6	5
CIM-Douro	19	15
TOTAL	34	28

Para a elaboração das questões incorporadas no questionário tivemos como guião orientador responder às Questões e Objetivos já referenciados no Capítulo 2.

A resposta à questão “A Instituição já implementou o RGPD?” permitiu desenvolver duas hipóteses distintas, em caso afirmativo respondiam às questões do Quadro 1 e de seguida à questão aberta sobre a Segurança. No caso de a resposta ser negativa passavam diretamente para o Quadro 2 e de seguida para questão aberta sobre a Segurança.

O guião do questionário (Anexo 2) para além do consentimento informado e da caracterização da instituição, engloba um total de 16 questões fechadas e uma aberta, que passamos de seguida a apresentar no seguinte quadro:

Tabela 5 : Questões

A Instituição já implementou o RGPD?
Há quanto tempo adotaram as medidas contidas no RGPD?
Quem desencadeou o processo de implementação?
Porque foi desenvolvido o processo de implementação?
Quem o implementou?
Sobre quem recaiu a responsabilidade da sua implementação?
A sua implementação foi bem aceite pelos intervenientes?

Houve formação adequada sobre proteção de dados pessoais?
Há alguém responsável pela observância ou cumprimento do RGPD?
A Instituição já foi fiscalizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados?
Foi-lhe aplicada alguma coima?
Considera que com a implementação do RGPD, os dados da instituição estão mais protegidos?
Tem conhecimento do RGPD?
Tem conhecimentos das coimas aplicadas pelo incumprimento do RGPD?
Estão a pensar implementar o RGPD?
Encontra-se em processo de implementação?
Adotou algum tipo de mecanismo de segurança para proteção dos dados? Se Sim quais?

Na questão aberta, a última do quadro superior, os entrevistados tiveram a possibilidade de enumerar mecanismos de segurança para a proteção dos dados que tenham implementado.

Após a recolha e tratamento dos inquéritos (Anexo 3), foi-nos possível chegar à elaboração dos gráficos/quadros finais, realizando a análise quantitativa das respostas, sendo que, a última questão não se enquadra na análise quantitativa, mas sim numa análise qualitativa.

6.2.1. Análise e discussão dos resultados da caracterização dos municípios

Tendo em conta a informação anterior, aceita participar e aceita o tratamento de dados subjacente?

28 respostas

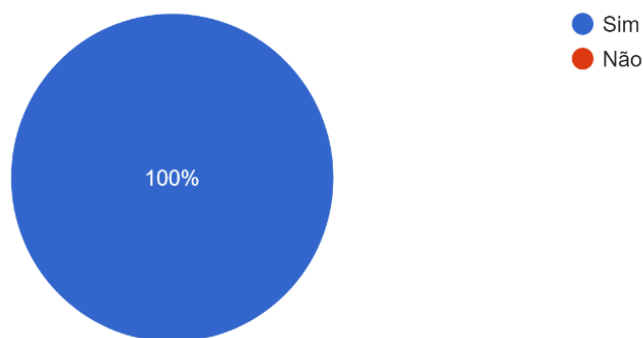


Gráfico 5 : Consentimento na participação do estudo

Todos os 28 municípios participantes concordaram com o “consentimento informado”, isto é, aceitaram que os seus dados fossem tratados segundo as regras do RGPD.

O consentimento informado é uma autorização para obter permissão antes de conduzir um questionário, nesta investigação especificamente.

Função ou Cargo:

28 respostas

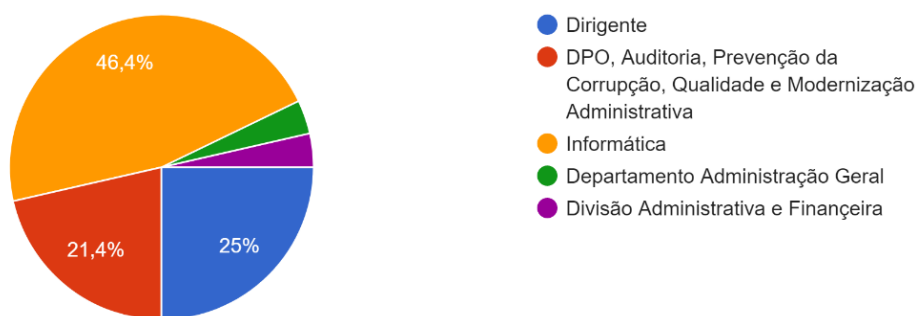


Gráfico 6 : Função ou Cargo

Dos 28 inquiridos, 13 atuam na Área Informática, 7 exercem o cargo de Dirigente, 6 estão ligadas à área Jurídica, um pertence à Divisão Administrativa e Financeira e o outro pertence ao Departamento da Administração Geral.

Depreendesse assim que, os inquiridos que exercem funções ligadas aos Sistemas de Informação estão diretamente ligados a esta temática.

Comunidade intermunicipal a que pertence:

28 respostas

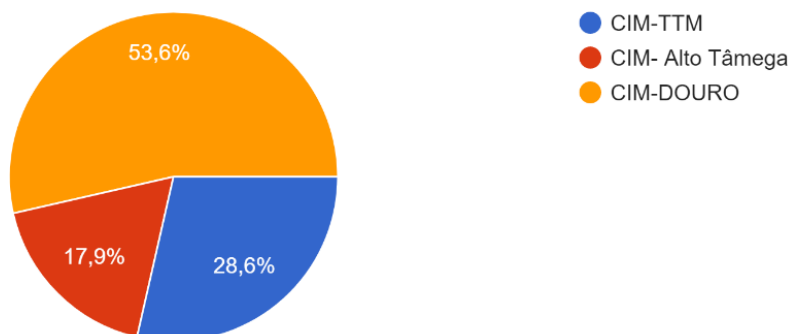


Gráfico 7 : CIM

Obtiveram-se 18 respostas dos municípios que integram a CIM-Douro, o que corresponde a 53,6%; 8 respostas dos municípios integram a CIM-TTM, correspondente a 28,6% e cinco respostas dos municípios integram a CIM-AT, num total de 17,9%.

De salientar que o número de municípios diverge de CIM para CIM pois o número que as constitui é diferente e como tal este resultado é relativo ao total da amostra e não a cada CIM em particular. Ou seja, houve quatro municípios da CIM-Douro que não responderam e das outras duas CIM somente uma em cada uma delas é que não respondeu a este questionário.

6.2.2. Análise e discussão dos resultados da questão fundamental

Questões Gerais

A Instituição já implementou o RGPD? (se a resposta for positiva, preencha o quadro 1, senão preencha o quadro 2).

28 respostas

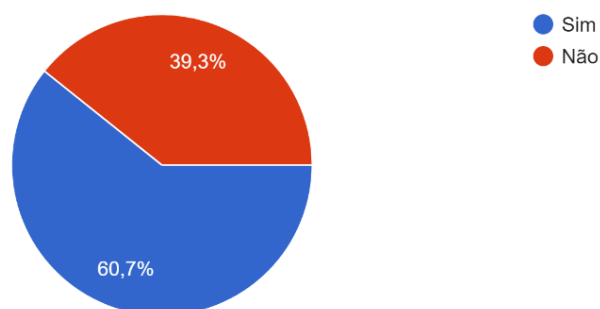


Gráfico 8 : Implementação do RGPD

Esta questão é de extrema importância, pois é o ponto de partida para saber de facto se os municípios já implementaram ou não o RGPD.

Assim, apurou-se que do total dos 28 municípios que responderam ao inquérito, 13 deles ainda não implementaram o RGPD, o que representa uma percentagem de 39,3%. Do nosso ponto de vista, esta percentagem é bastante elevada fase à obrigatoriedade de implementação do mesmo, sabendo de antemão todos eles, das elevadas coimas em que podem incorrer, como se vai apresentar no Gráfico 19.

É bem representativo da importância que lhe é dada pela administração local, pese embora o facto de que todos estes 13 municípios que ainda não implementaram o RGPD estão a pensar fazê-lo, dados apontados no Gráfico 20.

6.2.3. Análise e discussão dos resultados dos municípios que implementaram o RGPD

Quadro 1

Há quanto tempo adotaram as medidas contidas no RGPD?

16 respostas

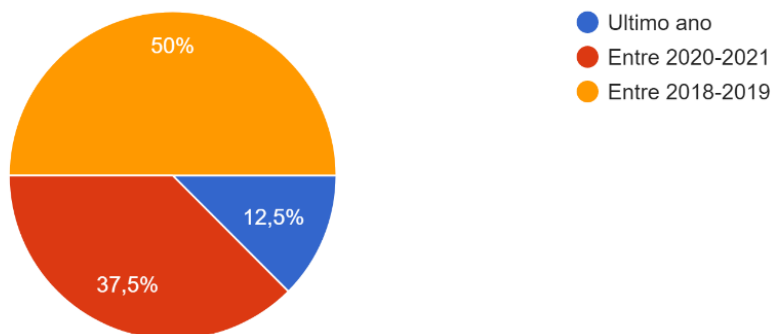


Gráfico 9 : Quando ocorreu a implementação

Na formulação da pergunta definiu-se também como resposta três períodos temporais, em que o seu início corresponde à entrada em vigor do RGPD.

Da análise resultante do gráfico é perceptível que, 8 dos municípios implementaram o RGPD no período entre 2018 e 2019, 6 deles no período entre 2020 e 2021 e dois deles no último ano. Um dos municípios não deu qualquer resposta.

Assim, conseguiu-se constatar que 50% dos municípios implementaram o RGPD logo após este ter entrado em vigor.

Quem desencadeou o processo de implementação?

17 respostas

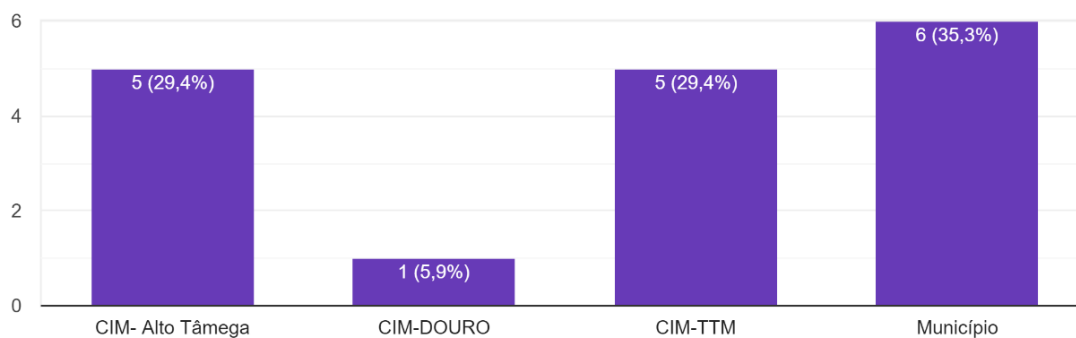


Gráfico 10 : Iniciativa da Implementação

O gráfico indica quem desencadeou o processo de implementação.

Desta forma, em 6 municípios a iniciativa foi do próprio município, em cinco deles foi iniciativa da CIM-AT e o mesmo se passou com a CIM-TTM e o processo de um município foi desencadeado pela CIM-Douro. Assim sendo, a maioria, cerca de 64,7% foi iniciativa das CIM.

Porque foi desenvolvido o processo de implementação?

17 respostas

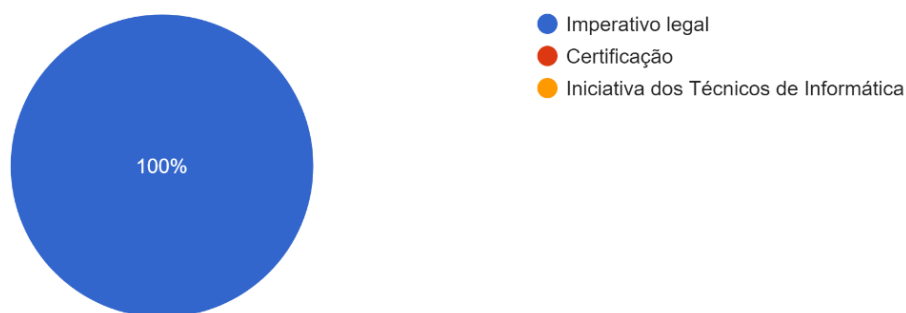


Gráfico 11 : Motivo da implementação

Dos 17 municípios que implementaram o RGPD, todos o fizeram por Imperativo legal, bem demonstrativo da relevância que dão a esta temática. Uma vez que, está em causa a segurança dos dados pessoais dos seus munícipes e entidades externas com quem têm relações.

Quem o implementou?

17 respostas

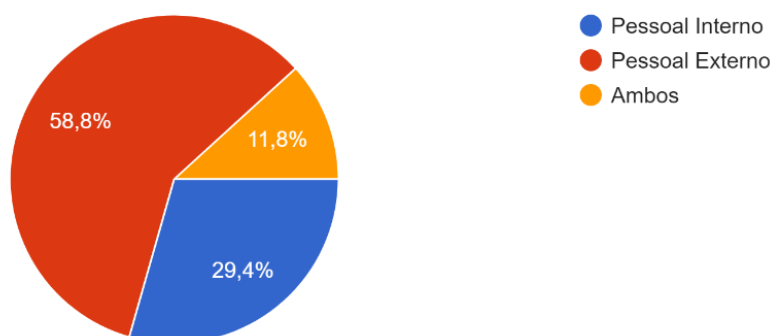


Gráfico 12 : Entidade que implementa

Nesta questão obtiveram-se 17 respostas, das quais, 10 municípios responderam que recorreram a entidades externas, cinco municípios foram os próprios os responsáveis pela implementação e dois municípios foi em parceria com uma entidade particular. Ou seja 58,8% abjudicou a implementação do RGPD a entidades particulares.

Sobre quem recai a responsabilidade da sua implementação?

17 respostas

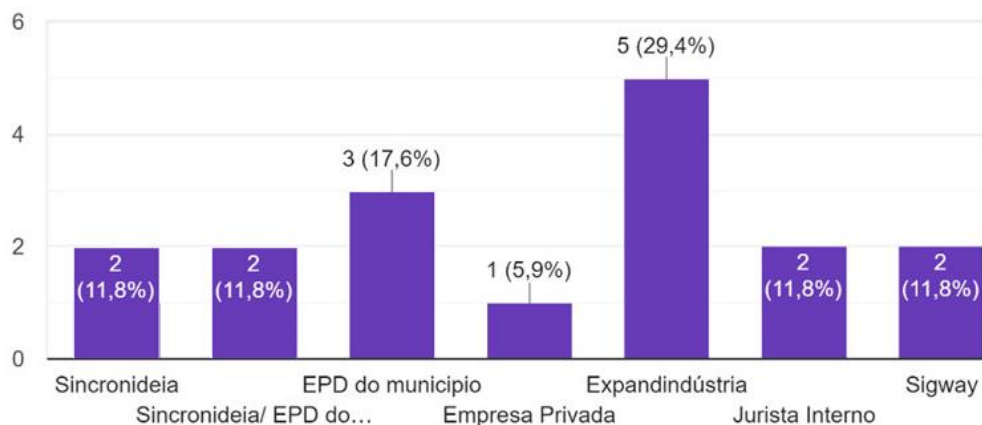


Gráfico 13 : Responsável

Com esta questão pretendíamos validar a questão anterior, no concernente aos responsáveis pela implementação do RGPD nos municípios. Assim, este gráfico demonstra-nos a que entidades os municípios recorrem para responsabilizar pela implementação, corroborando os 58,8% obtidos no gráfico anterior.

A sua implementação foi bem aceite pelos intervenientes?

17 respostas

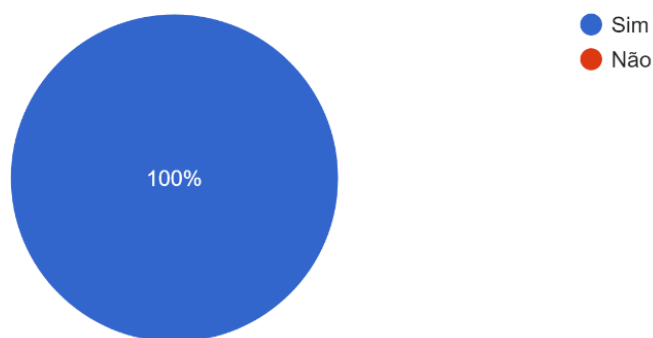


Gráfico 14 : Aceitação

Verificasse que há unanimidade de aceitação do RGPD, nas 17 respostas obtidas. O que nos leva a concluir que, apesar de ter sido implementado por um imperativo legal, existe um reconhecimento da importância do mesmo.

Houve formação adequada sobre proteção de dados pessoais?

17 respostas

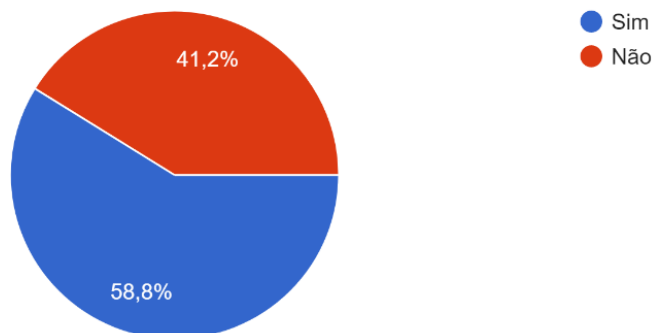


Gráfico 15 : Formação

Aferiu-se que houve formação em 10 dos 17 municípios inquiridos, o que corresponde a 58,8%, todavia nos restantes 41,2% ainda não tiveram formação adequada nesta temática. O que se traduz, do nosso ponto de vista, numa lacuna, uma vez que o RGPD deve estar a ser implementado por pessoal com formação para o mesmo.

Há alguém responsável pela observância ou cumprimento do RGPD?

17 respostas

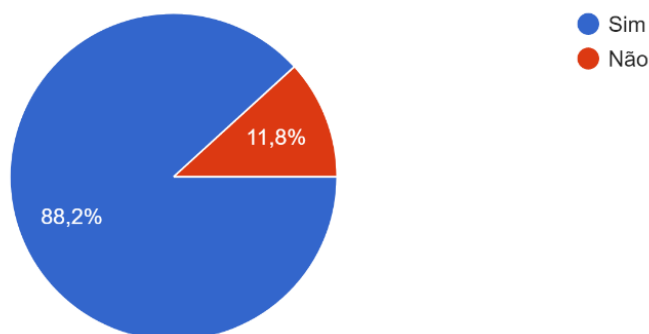


Gráfico 16 : Responsável/EPD

Neste gráfico constatasse se os municípios já nomearam um EPD.

Denotou-se que 15 municípios têm um EPD nomeado o que representa um universo de 88,2%, bastante expressivo, apesar de cinco deles ainda não o terem. Contudo, o facto de estes cinco municípios não apontarem um responsável pela observação ou cumprimento do RGPD apresenta-se-nos como uma incoerência, pois os mesmos apresentam ter o RGPD implementado, no entanto, não têm EPD.

Como está bem patente na CNPD, “As entidades públicas estão sempre obrigadas a ter um EPD. O artigo 12.º da Lei 58/2019 regula mais concretamente a designação de EPD em entidades públicas”(CNPd, n.d.).

A Instituição já foi fiscalizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados?

17 respostas

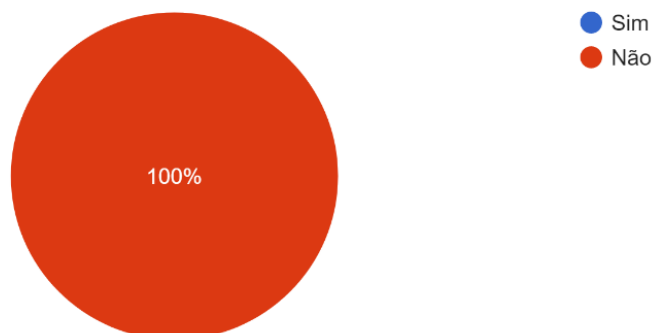


Gráfico 17 : Fiscalização

Com esta questão, pretendeu-se saber, se está a ser efetuado um controle na implementação pela entidade responsável pela fiscalização, mais concretamente a CNPD. Pelas respostas obtidas compreendeu-se que nenhum município foi fiscalizado. Denotasse que, ou a CNPD não está a exercer as suas obrigações legais de fiscalização, ou haverá alguma outra forma desta aferir o cumprimento do RGPD sem que os municípios saibam.

Foi-lhe aplicada alguma coima?

17 respostas

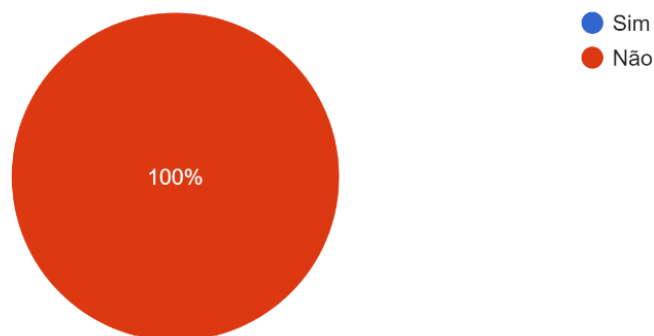


Gráfico 18 : Coimas

Com esta questão pretendesse saber se o município já foi sancionado devido à não execução das regras do RGPD. Obteve-se uma taxa de resposta de 100% negativa, ou seja, nenhum deles não sofreu qualquer penalização.

Considera que com a implementação do RGPD , os dados da instituição estão mais protegidos?

17 respostas

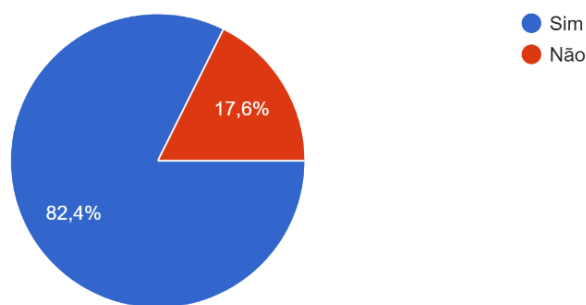


Gráfico 19 : Proteção

Das 17 respostas obtidas a esta questão, 13 dos municípios responderam que consideram que melhorou a proteção dos dados, contra três dos municípios que consideram que não, ou seja, 82,4%, reconhece a importância na implementação do RGPD ao nível da proteção de dados.

6.2.4. Análise e discussão dos resultados dos municípios que não implementaram o RGPD

O preenchimento do Quadro 2 diz respeito apenas aos municípios que ainda não implementaram o RGPD. Assim sendo, a primeira questão é aferir se há conhecimento do RGPD ou não.

Quadro 2

Tem conhecimento do RGPD?

11 respostas

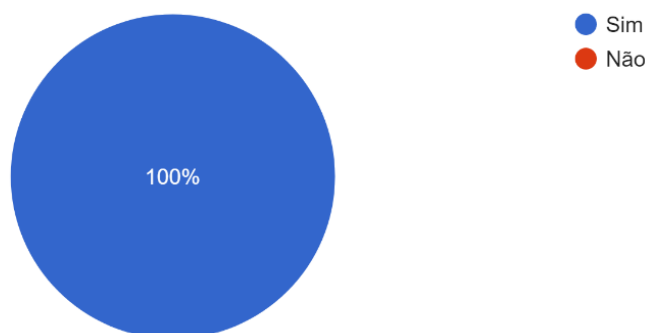


Gráfico 20 : Conhecimento

De acordo com o gráfico acima apresentado, todos os 11 inquirido têm conhecimento da existência do RGPD. Todavia levanta-se-nos a questão sobre o porquê da sua não implementação.

Tem conhecimentos das coimas aplicadas pelo incumprimento do RGPD?

11 respostas

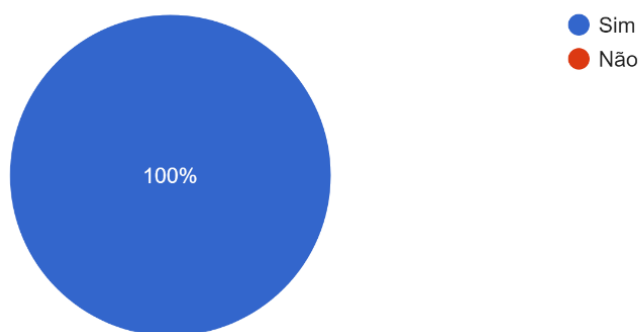


Gráfico 21 : Conhecimento das coimas

Todos os 11 municípios que responderam, além de terem conhecimento do RGPD (Gráfico 20), sabem que podem ser penalizados, além de, terem conhecimento das coimas a que estão sujeitos, ou seja, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, art.º 37 al 2.

Estão a pensar implementar o RGPD?

11 respostas

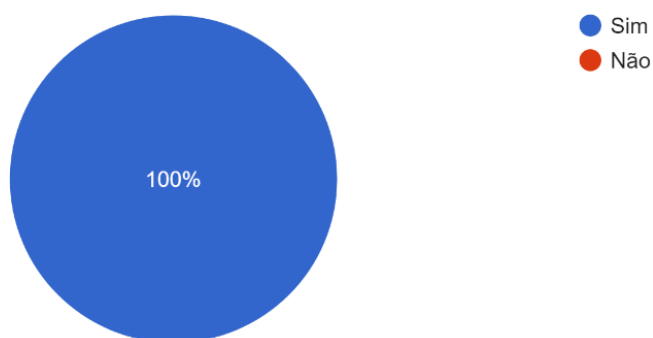


Gráfico 22 : Implementar o RGPD

Do mesmo modo que, os 11 inquiridos responderam ter conhecimento do RGPD (Gráfico 20), este mesmo gráfico corrobora que os mesmos o pretendem implementar.

Encontra-se em processo de implementação?

11 respostas

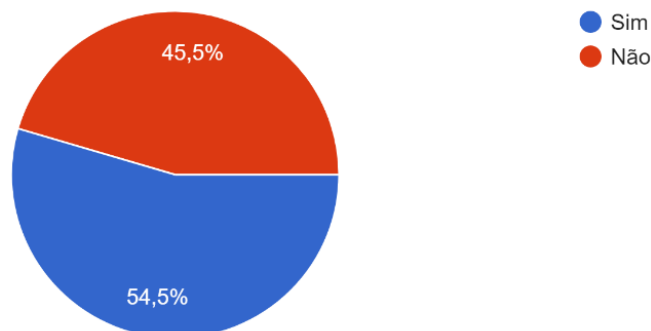


Gráfico 23 : Fase de implementação

Verificasse que os 11 municípios que responderam, ainda não implementaram o RGPD. Com esta questão aferiu-se que, 6 municípios estão em fase de implementação e cinco deles ainda não iniciaram o processo. O que revela que 45,5% dos municípios ainda nem sequer estejam em fase de implementação.

6.2.5. Análise e discussão dos resultados “A Instituição já implementou o RGPD?”

As respostas permitiram desenvolver e explorar dois cenários com objetivos funcionais distintos, como já se referiu anteriormente a resposta positiva ou negativa à questão “A Instituição já implementou o RGPD?” permitiu desenvolver duas hipóteses distintas, em caso afirmativo respondiam às questões do quadro 1 e de seguida à questão aberta sobre a Segurança. No caso de a resposta ser negativa passavam diretamente para o Quadro 2 e de seguida para a questão aberta sobre a Segurança.

Como tal, e à imagem da pesquisa dos *websites* dos municípios decidimos analisar os resultados também por CIM, pois ao longo da investigação denotamos que numa primeira fase em grande parte dos municípios o processo de implementação do RGPD foi desencadeado pelas Comunidades Intermunicipais a que os respetivos municípios pertencem, pois quer a CIM-TTM, quer a CIM-AT tomaram logo a iniciativa de implementar o RGPD nos seus municípios, como é evidente nos resultados abaixo apresentados:

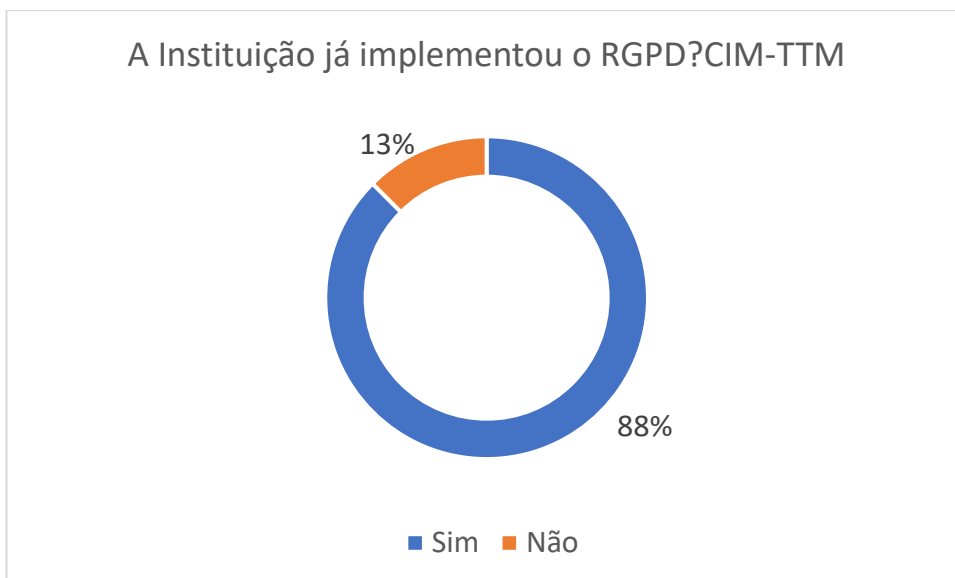


Gráfico 24 : Implementação na CIM-TTM

Na CIM-TTM total dos 8 municípios que responderam ao questionário só um deles é que ainda não implementou o RGPD o que corresponde a apenas 13%.

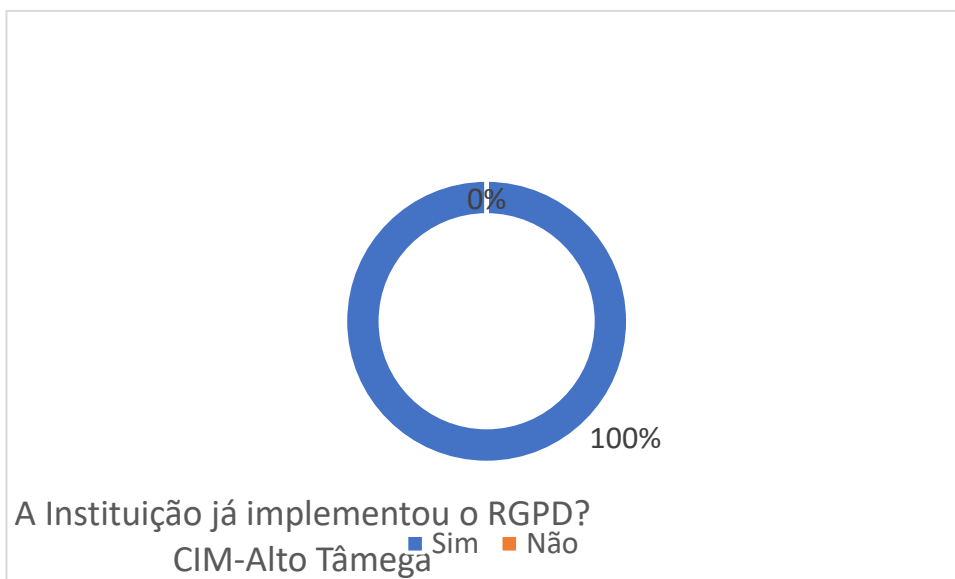


Gráfico 25 : Implementação na CIM-AT

Do total dos cinco municípios que responderam ao questionário todos já implementaram o RGPD, ou seja, 100% dos municípios.

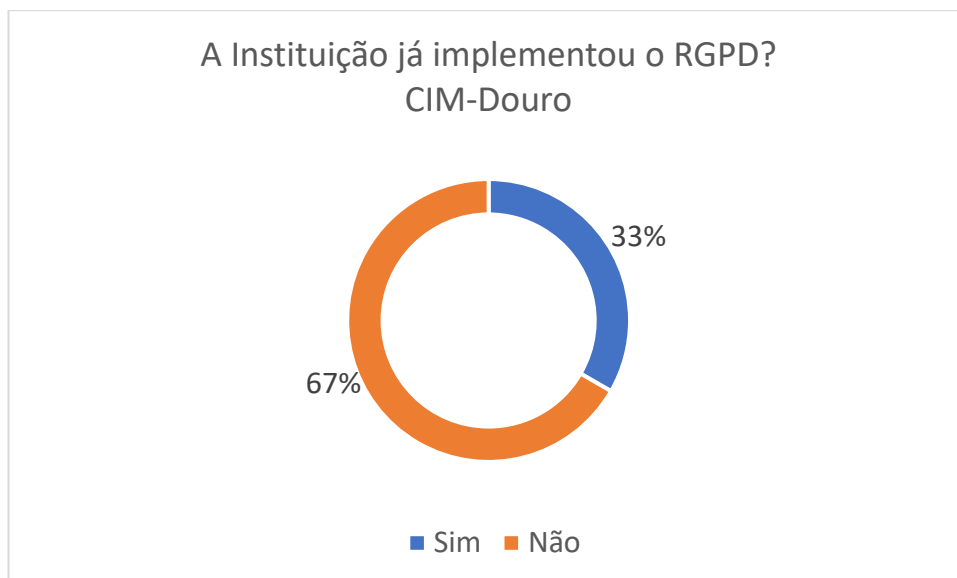


Gráfico 26 : Implementação na CIM-Douro

Do total dos 15 municípios que responderam ao questionário, 10 deles ainda não implementaram o RGPD e cinco deles já o fizeram o que revela bem a análise anteriormente efectuada.

6.2.6. Análise e discussão dos resultados da questão sobre Segurança

Segurança

Adotou algum tipo de mecanismo de segurança para proteção dos dados? Se Sim quais?

25 respostas

Tabela 6 : Respostas sobre segurança

1. Sim, *Backup* semanal
2. Sensibilização
3. Sensibilização, *Backup*
4. Os que já estavam
5. Sim, Sensibilização
6. Robô de *tapes*
7. O que já estava a ser efetuado
8. Sensibilização, estruturação documental
9. Os que já existem
10. *Backup* diários e semanais
11. Os existentes
12. Aplicações preparadas para a implementação do RGPD
13. Cuidado de ocultação de dados
14. Gestão Documental
15. Sim, Alteração de Documentação

16. Atualização constante dos meios de proteção
17. Sim, *Backup* semanais
18. Informáticos/tratamento de dados papel e digital
19. Segurança a nível de informática
20. Alguns cuidados nomeadamente nos meios de comunicação do município
21. Alteração de sistema informático, Restrição no acesso aos dados
22. Definição de níveis de permissões de acesso a dados, Publicação externa de acordo com o RGPD
23. Normas de utilização de equipamentos informáticos
24. Aguardar candidatura de CIM-DOURO
25. *Site* com políticas de privacidade implementadas

Tabela 7 : Tratamento das Respostas

Medida/Ação	Nº de ocorrências
Existentes	4
<i>Backup</i>	5
Atualização do Sistema Informático	4
Gestão documental	5
Adoção de políticas de utilização dos meios informáticos	3
Sensibilização dos utilizadores	3
Implementação de políticas de privacidade no <i>website</i>	3

Nesta questão recorreu-se a análise de conteúdo, uma vez que é uma questão aberta. Assim, caracterizaram-se os resultados das 25 respostas obtidas e dividiram-se em 7 categorias referidas na Tabela 7 que são:

- Existentes - não implementaram qualquer mecanismo de segurança dos dados;
- *Backup* - incremento de cópias de segurança dos dados nos vários sistemas disponíveis, quer seja em *tapes*, discos, *clouds*;
- Atualização do Sistema Informático - instalação de versões atualizadas quer de software quer hardware;
- Gestão documental – atualizar e uniformizar toda a parte de documentação, quer interna quer externa, em conformidade com as regras do RGPD;
- Adoção de políticas de utilização dos meios informáticos – adoção de medidas de hierarquização e restrição de acesso quer á informação quer aos meios físicos;
- Sensibilização dos utilizadores – educar, sensibilizar e formar os utilizadores que manuseiam dados pessoais;
- Implementação de políticas de privacidade no *website* – atualizar os *websites* de forma a estes estarem em consonância com as novas políticas do RGPD.

Em seguida contabilizou-se o número de ocorrências, obtendo os resultados do quadro anteriormente mencionado.

De realçar que a categorização foi realizada pelo investigador e pela orientadora, no sentido de aferir a concordância não só nas categorias, bem como no número de ocorrências em cada uma delas. Deste modo, conseguimos assegurar a fiabilidade dos dados.

Deste modo, a medida/ação que mais vezes ocorreu foi “*backup*” (cópias de segurança) ídem com a gestão documental, seguidamente da atualização dos sistemas informáticos e do item existentes, com três ocorrências ficaram as restantes medidas. Houve três municípios que não responderam a esta questão. Contudo a maioria dos inquiridos têm em conta a segurança e proteção de dados nos seus sistemas informáticos, podemos verificar que existe grande preocupação no tratamento e segurança dos dados.

Claro está que, os dados são um dos ativos mais importante numa organização, por isso devem ser preservados e protegidos e todas as ações que uma organização toma devem ter em conta a segurança dos dados.

Neste sentido que entrou em vigor dia 27 de junho de 2019 o Regulamento Cibersegurança (Regulamento UE 2019/881, 2019), em que esta temática está diretamente ligada com o RGPD, pois este, no seu art.º 32 fala especificamente sobre “Segurança do tratamento.”

Os dados são um dos ativos mais importante numa organização, por isso devem ser preservados e protegidos.

6.3. Discussão

Embora parte dos municípios tenham desencadeado o processo de implementação, nota-se que na sua maioria foram as CIM que desencadearam esse mesmo processo, bem como, maioritariamente a implementação foi feita por empresas externas. Como tal, é evidente que devido ao facto de a CIM-Douro ainda estar a iniciar o procedimento para dar origem por sua vez ao processo de implementação para os municípios que a integram, com a finalidade destes implementar o RGPD, são na sua maioria os municípios que compõem esta CIM que ainda não implementaram o RGPD, sendo que os municípios pertencentes a esta CIM que já o fizeram, foram os próprios a despoletar o processo, à exceção de um.

Nos municípios das outras CIM, respetivamente a CIM-TTM e a CIM-AT, como a iniciativa de iniciar e tratar deste processo foi das próprias CIM, e o mesmo iniciou logo após a entrada em vigor do regulamento, a percentagem de implementação é muito mais elevada 88% na CIM-TTM e 100% na CIM-AT respetivamente, pois todos os municípios desta última CIM referida já implementaram o RGPD.

Na CIM-TTM somente um município é que ainda não implementou. Estes dados foram apresentados no ponto 6.2.5, o que é bem demonstrativo da importância que as CIM tiveram neste processo.

No geral da amostra 60,7% dos municípios já implementou o RGPD ficando aquém das expectativas após mais de quatro anos da entrada em vigor do regulamento, pois 39,3% dos municípios ainda não implementaram o regulamento como expresso no Gráfico 8, tendo plena consciência das implicações que isso pode acarretar. Tal como expressa Lambelho e Mendes (2019), “foi um erro o Poder Local não se ter preparado para o seu impacto, como o demonstra a exiguidade de autarquias que o acolheram, mas parafraseando a sabedoria popular, “mais vale tarde que nunca”” (p. 66).

O mesmo se passa relativamente aos resultados obtidos nas pesquisas levadas a cabo dos *websites* de cada município, como descrito no ponto 6.1 deste trabalho, em que cerca de 59% dos municípios tem nos seus *websites* referências ao RGPD.

Como tal verificamos uma correlação entre os dados obtidos sendo que a iniciativa por parte das CIM gerou um maior grau de implementação do RGPD por parte dos municípios, que por consequência adotaram as medidas previstas no RGPD nos seus *websites*, nomeadamente “Políticas de Privacidade e Proteção de Dados”.

Para uma visão mais perceptível e de forma a esquematizar essa correlação apresentamos a imagem seguinte:



Figura 6 : Triangulação dos dados

Na tabela abaixo apresentam-se os dados obtidos nos três itens: 1) De quem partiu a iniciativa? 2) O município implementou o RGD? e 3) Pesquisa no *website*, que explicam a relação da triangulação dos dados na figura anterior. Sendo que a cinzento estão os municípios que não têm o RGD implementado, a verde os que têm resposta positiva ao item um (por parte da CIM), dois e três; a amarelo os municípios cuja iniciativa foi deles mesmos e a laranja os municípios cuja pesquisa nos seus *websites* retornou positiva.

Como se pode verificar foi nos municípios onde a iniciativa partiu das suas Comunidades Intermunicipais que houve maior grau de implementação do RGD, bem visível na CIM-TTM e na CIM-AT, por conseguinte aquando da implementação do RGD esses municípios transpuseram essas normas para os seus *websites*.

Tabela 8 : Triangulação dos dados

CIM	Município	Iniciativa	RGPD?	Website
CIM- AT	CM Montalegre	CIM- AT	Sim	Sim
CIM- AT	Município de Boticas	CIM- AT	Sim	Não
CIM- AT	Município de Vila Pouca de Aguiar	CIM- AT	Sim	Sim
CIM- AT	Município de Valpaços	CIM- AT	Sim	Sim
CIM- AT	Câmara de Chaves	CIM- AT	Sim	Sim
CIM-DOURO	Município de Alijó		Não	Sim
CIM-DOURO	Município de Carrazeda de Ansiães		Não	Não
CIM-DOURO	Município de Freixo de Espada à Cinta		Não	Não
CIM-DOURO	Câmara Mesão Frio	CIM-DOURO	Sim	Sim
CIM-DOURO	Município de Moimenta da Beira		Não	Não
CIM-DOURO	Câmara de Sabrosa		Não	Sim
CIM-DOURO	Câmara de Santa Marta de Penaguião	Município	Sim	Sim
CIM-DOURO	Câmara Municipal de Murça		Não	Sim
CIM-DOURO	Câmara Municipal de Armamar		Não	Sim
CIM-DOURO	Município de Penedono	Município	Sim	Não
CIM-DOURO	Município de São João da Pesqueira	Município	Sim	Não
CIM-DOURO	Município de Torre de Moncorvo	Município	Sim	Sim
CIM-DOURO	Câmara Municipal de Tabuaço		Não	Não
CIM-DOURO	Câmara Municipal de Peso da Régua		Não	Sim
CIM-DOURO	Município de Vila Real		Não	Sim
CIM-TTM	CM Miranda do Douro	CIM-TTM	Sim	Sim
CIM-TTM	CM Vinhais	Município	Sim	Não
CIM-TTM	CM Bragança	Município	Sim	Sim
CIM-TTM	CM Vila Flor	CIM-TTM	Sim	Não
CIM-TTM	Município de Macedo de Cavaleiros	CIM-TTM	Sim	Sim
CIM-TTM	Município de Vimioso	CIM-TTM	Sim	Sim
CIM-TTM	Município de Alfândega da Fé	CIM-TTM	Sim	Sim
CIM-TTM	Município de Mogadouro		Não	Sim

6.3.1. Discussão ajustamento do estudo

O investigador após a análise dos dados e discussão dos mesmos constatou ser relevante para a investigação em causa abranger o universo de todos os municípios na resposta à questão fundamental do questionário, ou seja, “A instituição já implementou o RGPD”, pelo que encetou contactos telefónicos com os 6 municípios em causa.

Destes 6 municípios, Mirandela, Ribeira de Pena e Tarouca já implementaram o RGPD enquanto Lamego, Sernancelhe e Vila Nova de Foz Côa ainda não o fizeram.

Desta forma apresentasse o seguinte mapa, em que os municípios a verde já implementaram o RGPD e os municípios a laranja ainda não o fizeram. Temos assim uma visão geral dos resultados obtidos nesta temática.

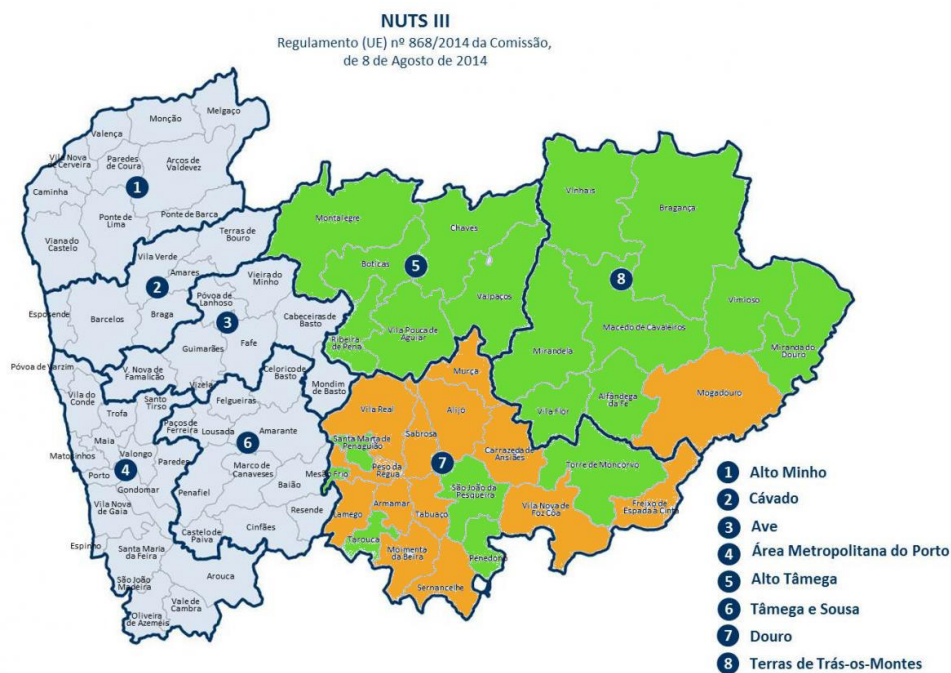


Figura 7 : Implementação do RGPD

Capítulo 7 Conclusões

Vai-se agora neste capítulo efetuar sucintamente a apreciação desta investigação de acordo com os contextos abaixo enumerados:

Dos objetivos aos resultados

Este trabalho focou-se sobre o estado da implementação do RGPD nos municípios, além de como agilizar a atividade dos profissionais de Sistemas de Informação na implementação do mesmo.

Aquando da exploração ao RGPD, e ao longo deste estudo, o mesmo permitiu-nos constatar uma mudança de paradigma. Uma nova conceção.

É de salientar que, um dos impactos positivo que o RGPD veio acrescentar foi sem dúvida uma maior uniformização legal, bem como, foram concedidos ao titular novos direitos, nomeadamente o direito ao esquecimento e à portabilidade.

Após finalizar esta investigação concluiu-se que a grande parte dos municípios já implementou o RGPD, pese embora o facto de ainda existirem municípios que não o fizeram.

Também no que concerne às “Política de Privacidade e Proteção de Dados” concluiu-se também que a maior parte dos *websites* dos municípios já respeita essa temática.

De destacar a adoção de medidas de segurança para proteção de dados por quase a totalidade dos municípios, que fazem parte do nosso estudo.

Contribuições da investigação

A implementação do RGPD é um imperativo legal desde 25 de maio de 2018, tanto no setor privado como no setor público, pelo que à data já deveria estar implementado em todas as instituições, no nosso caso, em todos os municípios, o que tal não acontece.

Neste âmbito esta investigação contribui para aclarar o estado de implementação do RGPD nos municípios da CIM-TTM, CIM-AT e da CIM-Douro bem como elencar ferramentas para os profissionais de Sistemas de Informação na sua área poderem dar cumprimento às regras do RGPD de uma forma mais célere.

Limitações do estudo apresentado

Uma das limitações desta investigação foi o número de questionários realizados, no nosso caso de estudo que integrava 34 municípios e onde apenas responderam 28, pelo que conseguiu-se ter uma visão geral, contudo não no total do nosso caso selecionado sobre a qual incidiu a investigação.

No concernente à metodologia, a investigação também apresenta limites intrínsecos aos próprios instrumentos utilizados, e a subjetividade e o envolvimento pessoal podem condicionar a interpretação. Consideramos, porém, que, foram tidos diversos cuidados, no sentido de minimizar o grau de subjetividade.

Por fim outra limitação inicial ultrapassada, prendeu-se com a relutância dos inquiridos terem alguma resistência em responder ao questionário.

Sugestões para futuras investigações

Aquando da análise e discussão dos resultados o investigador deparou-se com algumas questões às quais os dados recolhidos não conseguem dar resposta, tais como:

- Como pode haver um bom cumprimento do RGPD se quase metade dos municípios não deu formação adequada?
- Como existem municípios que já implementaram o RGPD e ainda não nomearam um Encarregado de Proteção de Dados?
- Tendo os municípios conhecimento do RGPD, da sua obrigatoriedade, e das sanções que em que podem encoem, como é possível que ainda existam municípios que ainda não implementaram o RGPD?

Almejasse que, esta investigação, contribua para o desenvolvimento profissional dos Profissionais de Sistemas de Informação, e fundamentalmente incentive os municípios a

dar um maior relevo a esta temática. É também de grande importância que, os municípios que ainda não implementaram o RGPD o façam o quanto antes de forma a melhorar a sua organização, mas fundamentalmente assegurar a proteção de dados pessoais dos seus munícipes. Assim os municípios devem também exigir garantias, na mesma base, com as partes com quem se relacionam.

Bibliografia

A

A comprehensive approach on personal data protection in the European Union, *Jornal Oficial da União Europeia* N.º C121 1 (2010). <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0609:FIN:EN:PDF>

ARTICLE29 - *Guidelines on Data Protection Impact Assessment (DPIA)* (wp248rev.01). (2017). <https://ec.europa.eu/newsroom/article29/items/611236/en>

B

C

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* 1 (2016). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>

CNPD. (n.d.). *EPD*. Retrieved July 2, 2022, from <https://www.cnpd.pt/organizacoes/obrigacoes/encarregado-de-protecao-de-dados/>

Comissão Europeia. (2008). *Tratado de Lisboa*. <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/treaty-of-lisbon>

Conselho Europeu. (2022). *Proteção de dados na UE*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/data-protection-regulation-infographics/>

Constituição da República Portuguesa, (1976). <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Convenção 108, (1981). <https://rm.coe.int/1680078b37>

Coutinho, C. P., & Chaves, J. H. (2002). *O estudo de caso na investigação em Tecnologia Educativa em Portugal*. *Revista Portuguesa de Educação*, 15(1), 221–243.

Coutinho, C. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Almedina.

D

Decisão-Quadro 2008/977/JAI, *Jornal Oficial da União Europeia* (2008). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32008F0977>

Deliberação da CNPD 2019/494, *Publicações Sérvulo* (2019). <https://www.servulo.com/pt/investigacao-e-conhecimento/A-Deliberacao-da-CNPD-2019494/6716/>

Deliberação/2021/1569, (2021). <https://www.cnpd.pt/comunicacao-publica/noticias/cnpd-aplica-sancao-ao-municipio-de-lisboa/>

Directiva 95/46/CE, Jornal Oficial das Comunidades Europeias 1 (1995). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:1995:281:FULL&from=PT>

E

EUR-Lex - 31995L0046 - PT. (n.d.). Retrieved July 1, 2022, from <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:31995L0046&from=EL>

EUR-Lex. (n.d.). Retrieved August 1, 2022, from <https://eur-lex.europa.eu/content/news/general-data-protection-regulation-GDPR-applies-from-25-May-2018.html?locale=pt>

F

G

Grupo de Trabalho do Artigo 29.º | European Data Protection Board. (n.d.). European Data Protection Board. Retrieved August 2, 2022, from https://edpb.europa.eu/about-edpb/more-about-edpb/article-29-working-party_pt

H

Hudson, L. & J. Ozanne (1988). “Alternative Ways of Seeking Knowledge in Consumer Research. *Journal of Consumer Research*, Vol. 14, Nº 4, pp. 508- 521.

I

J

Jornal Económico. (2017, May 4). *A importância do regulamento geral de proteção de dados.* <https://jornaleconomico.pt/noticias/a-importancia-do-regulamento-geral-de-protecao-de-dados-154198>

K

L

Lambelho, A., & Mendes, J. B. (2019). *O RGPD e o impacto nas organizações: 6 meses depois.* Atas (IPL, Ed.; pp. 1–154). X Congresso Internacional de Ciências Jurídico-Empresariais. www.cicje.ipleiria.pt

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, 3 (2019). <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/58-2019-123815982>

M

Martins Junior, J. (2008). *Trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver e concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos.* Vozes.

N

Notificações de violação de dados pessoais. (n.d.). Retrieved June 1, 2022, from <https://www.cnpd.pt/databreach/?AspxAutoDetectCookieSupport=1>

O

Ordem dos Advogados. (2016). *RGPD - Ordem dos Advogados*.

<https://portal.oa.pt/publicacoes/informacao-juridica/uniao-europeia/direito-da-uniao-europeia/tic-protecao-de-dados-sistemas-informaticos-etc/regulamento-geral-da-protecao-de-dados-rgpd/>

P

Parecer N.º 20/2018, CNPD (2018).

https://www.uc.pt/site/assets/files/475840/20180502_parecer_20_cnpd.pdf

Patton, M. Q. (2002). *Qualitative research & evaluation methods* (3ª ed.). Sage Publications.

Portal Autárquico. (n.d.). *Portal Autárquico*. Retrieved September 19, 2022, from <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/administracao-local/entidades-autarquicas/municipios/>

Proposta de Lei 120/XIII/3, (2018).

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=42368>

Proteção dos dados pessoais, (2022).

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/157/protecao-dos-dados-pessoais>

R

Regulamento (UE) 2016/679, Jornal Oficial das Comunidades Europeias 1 (2016).

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679>

Regulamento UE 2019/881, (2019). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32019R0881&from=PT>

S

Shaffer, David W. & Serlin, Ronald C. (2004). *What good are statistics that don't generalize?* Educational Researcher, vol. 33, nº 9, pp. 14-25.

Stake, R. (1995). *The Art of Case Study Research*. Sage Publications.

T

Tuckman, B. (2000). *Manual de Investigação em Educação*. Fundação Calouste Gulbenkian.

U

V

W

X

Y

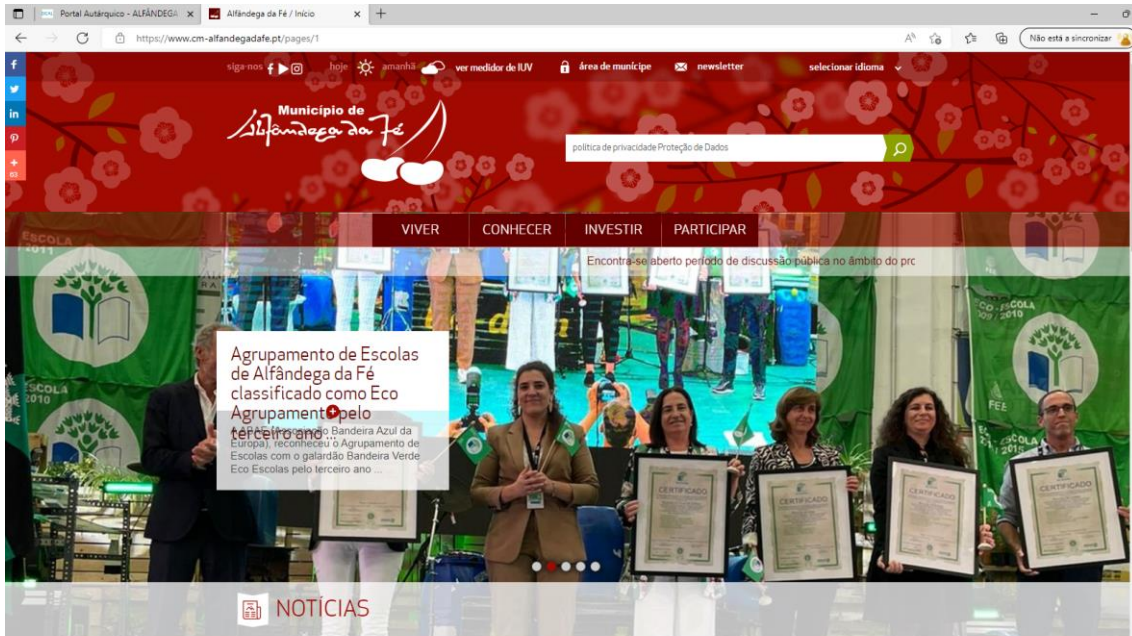
Yin, R. K. (2014). *Case study research: Design and methods* (5th ed.). Sage.

Z

Anexos

Anexo 1

Municípios CIM-TTM



Viver
Conhecer
Investir
Participar

Esta Entidade encara seriamente a privacidade e a proteção dos dados registados pelos seus utilizadores.

Nos seus diversos portais, existem áreas e serviços que se encontram acessíveis apenas através do registo do utilizador. Conforme cada caso são apenas pedidos e recolhidos os dados necessários para a prestação do serviço de acordo com as indicações explícitas no portal e as opções do utilizador.

Os elementos de informação pessoal ou outros recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente a uso administrativo e informático no âmbito estrito dos serviços solicitados pelo utilizador através do Portal. Caso o requerido, o titular dos dados tem o direito de obter o acesso, retificação, atualização ou a eliminação dos dados facultados devendo por isso contactar esta Entidade.

O utilizador compromete-se a fornecer a esta Entidade informação de registo rigorosa e completa, em particular o endereço de correio eletrónico, e a notificar esta Entidade de quaisquer alterações a essas informações.

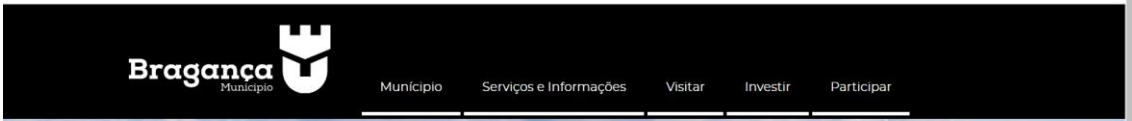
O utilizador pode aceder ou solicitar o acesso aos seus dados, verificar a sua correção e, se necessário, solicitar a sua retificação.

Outros serviços que possam surgir posteriormente e que exijam a introdução de dados pessoais estão abrangidos pela política de privacidade e segurança dos serviços que esta Entidade irá implementar.

Esta Entidade compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre proteção de dados pessoais e a não ceder, sob qualquer forma ou condição, esta informação a entidades terceiras. Esta Entidade compromete-se, ainda, a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

Política de Cookies

Este site adota diferentes mecanismos e procedimentos de segurança e segue as melhores práticas em termos de segurança da informação nos sistemas que suportam os serviços que presta e que guardam e processam os dados pessoais dos utilizadores, nomeadamente o uso de firewall e sistemas de deteção de intrusão, a existência de acessos restritos – físicos e lógicos – o registo de operações (logging) e respetiva monitorização e auditoria, a recolha e transmissão de dados pessoais através de meios seguros. Os cookies utilizados têm a validade de 60 minutos e não contêm dados pessoais ou



Regulamento Geral de Proteção de Dados | Q



CONTRATAÇÃO Consulte os concursos públicos mais recentes

GEOPORTAL Sistemas de Informação Geográfica

NOPAPER Requerimentos de obras particulares

SERVIÇOS ONLINE Aceda aos serviços Município

ESTE SITE UTILIZA COOKIES PARA MELHORAR A SUA EXPERIÊNCIA. POLÍTICA DE PRIVACIDADE ✓ ACEITAR E CONTINUAR

Notícias em destaque

Drávimos eventos

Pesquisa Geral **Procedimentos de Ajuda**

RCPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados - CM Bragança
com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) 2016/679, que se aplica a todos os Estados-Membros da União...

- (Microsoft Word - Certid\343o Geral) Regulamento Geral de Proteção de Dados
- Microsoft Word - Certidao geral -definitiva.doc
- (Microsoft Word - CERTID\3030 GERAL)
- (Microsoft Word - CERTID\3030 GERAL)
- (Microsoft Word - Certid\343o Geral)
- (Microsoft Word - CERTID\3030 GERAL) Bem-vindo ao site do Município de Bragança
- (Microsoft Word - Certid\343o Geral) Neste site tem acesso a informação sempre atualizada: notícias, agenda de eventos, documentos, contactos, horários e toda a informação sobre a Câmara Municipal.

CONTRATAÇÃO Consulte os concursos públicos mais recentes

GEOPORTAL Sistemas de Informação Geográfica

NOPAPER Requerimentos de obras particulares

SERVIÇOS ONLINE Aceda aos serviços Município

ESTE SITE UTILIZA COOKIES PARA MELHORAR A SUA EXPERIÊNCIA. POLÍTICA DE PRIVACIDADE ✓ ACEITAR E CONTINUAR



município viver visitar investir participar comunicação política de privacidade Proteção



notícias

Pesquisa Geral

Política de Privacidade e Segurança
Política de Privacidade e Segurança A Câmara Municipal encara seriamente a *privacidade* e a *proteção* ...

Proteção Civil
Proteção Civil São objetivos fundamentais: Prevenir no território municipal os riscos colectivos ...

Proteção Civil | Aviso
Proteção Civil | Aviso 07 Julho 2022 Devido à previsão de subida de temperatura para os próximos ...

Proteção Civil - Aviso
Proteção Civil - Aviso Arquivo 23 Maio 2016 A *Proteção Civil* Municipal de Macedo de Cavaleiros ...

Proteção Civil - Aviso
Proteção Civil - Aviso Arquivo 14 Julho 2016 A Autoridade Nacional de *Proteção Civil* emitiu ...

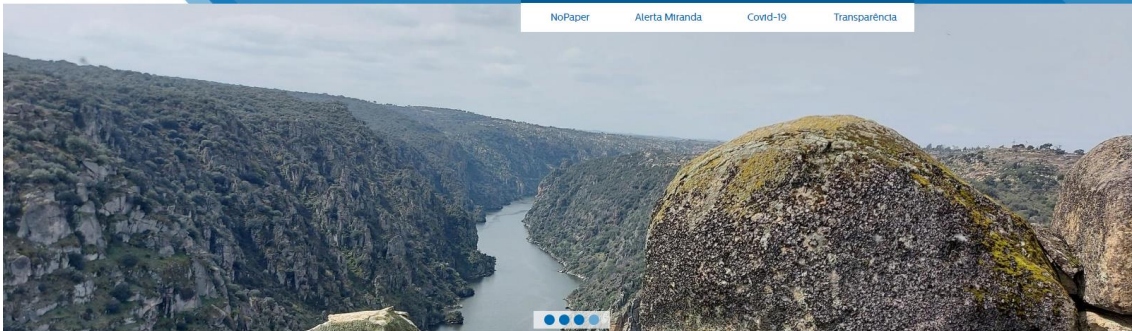
Comunicado da Proteção Civil
Comunicado da *Proteção Civil* Arquivo 09 Dezembro 2017 A *Proteção Civil* Municipal informa ...

Proteção Civil - Alerta
Proteção Civil - Alerta Arquivo 26 Junho 2015 A *Proteção Civil* Municipal de Macedo de Cavaleiros ...

Proteção Civil | Visita ao futuro Centro Municipal de Serviço de Proteção Civil e Meios Aéreos
Proteção Civil | Visita ao futuro Centro Municipal de Serviço de *Proteção Civil* e Meios Aéreos 09 ...

Proteção Civil Municipal - Alerta
Proteção Civil Municipal - Alerta Arquivo 01 Abril 2015 A *Proteção Civil* Municipal de Macedo ...

Autoridade Nacional de Proteção Civil - Aviso
Autoridade Nacional de *Proteção Civil* - Aviso Arquivo 22 Julho 2016 No seguimento do contacto ...



Miradouro da Fraga Amarela



Notícias [+]

descarregue a nossa aplicação...

- Política de Privacidade**
Política de Privacidade Município A Autarquia Executiva Municipal Gabinete de Apoio à Presidência ...
- Política de Privacidade - RGPD**
Política de Privacidade - RGPD Caru utilizador. No âmbito da nossa política de privacidade ...
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Miranda do Douro**
- Contactos**
+351 273 430 025 | Proteção Civil Tel. (+351) 915 237 650 | Repartição de Finanças de Miranda do Douro ...
- Juventude**
do Douro, que é um órgão consultivo do Município, sobre matérias relacionadas com a política de Juventude ...
- Miranda WiFi**
relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações ...
- Mapa do site**
Comentários Política de Privacidade - RGPD Termos e condições Atas da Câmara Atas Assembleia Municipal ...
- Arquivo Municipal**
o património arquivístico de interesse público de âmbito municipal. Promover uma política de aquisição ...
- Sugestões**
e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno ...
- Covid-19**
do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Miranda do Douro Covid-19 | Prorrogação do Estado ...

Portal Autárquico - MIRANDELA x CM Mirandela / Inicio x +

https://www.cm-mirandela.pt

MIRANDELA

hoje amanhã 17 de outubro de 2022 | 19h33 selecionar idioma

sigas nos f t r área de município política de privacidade Proteção ver índice de UV

MUNICÍPIO VIVER INVESTIR VISITAR COVID-19

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ELH | ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MIRANDELA

1ª EDIÇÃO CANDIDATURAS ATÉ 24 NOVEMBRO 2022

MIRANDELA Direção do Município e da Realização Urbana

Direito Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana PRR

Apio ao Município Editais e Avisos Serviços Online Procedimentos Concursais - RH Leituras de contador Geo Portais

acontece no concelho

Portal Autárquico - MIRANDELA x CM Mirandela / Inicio x +

https://www.cm-mirandela.pt

MIRANDELA

hoje amanhã 17 de outubro de 2022 | 19h33 selecionar idioma

sigas nos f t r área de município política de privacidade Proteção

Pesquisa Geral

CM Mirandela / O Dever de Colaboração e a Proteção de Dados entre Entidades de 1ª Linha e as CPCJ's
O Dever de Colaboração e a Proteção de Dados entre Entidades de 1ª Linha e as CPCJ's Informação ...

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

CM Mirandela / Política Local
Presidentes da Câmara Municipal António Manuel Casado Ferrão / 1965-1966 Capitão Ildio Aires Esteves / 1946-1957 Dr. João Baptista Borges / 1938-1946 Dr. José da Cruz Pires / 1973-1974 Dr. José Gama ...

CM Mirandela / Seminário: Agricultura Biológica, Apoios numa Política Agrícola Comum + Verde
Seminário: Agricultura Biológica. Apoios numa Política Agrícola Comum + Verde Informação ...

CM Mirandela / Mês da Proteção Civil
Mês da Proteção Civil Informação para o mapa Elementos Mês da Proteção Civil Datas 15 Mar '19 ...

CM Mirandela / Mês da Proteção Civil - Distrito de Bragança
Mês da Proteção Civil - Distrito de Bragança Informação para o mapa Elementos Mês da Proteção Civil ...

CM Mirandela / Proteção Civil de Mirandela com novas instalações
05 Set '19 O Serviço Municipal de Proteção Civil de Mirandela, que engloba o Gabinete Técnico ...

CM Mirandela / Exercício de simulação da Proteção Civil
em conjunto com outras entidades de Proteção Civil do concelho de Mirandela - Câmara Municipal, Bombeiros ...

CM Mirandela / Dia da Proteção Civil assinalado nas escolas
03 Março 2016 O Serviço Municipal de Proteção Civil de Mirandela (SMPC) celebrou o Dia da Proteção ...

CM Mirandela / Simulacro-Mês da Proteção Civil
05 Mar '22 Mês da Proteção Civil distrital assinalado em Mirandela com um exercício de movimento ...

COVID-19

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

HOJE máx 24°C mín 12°C

AMANHÃ máx 25°C mín 15°C

DEPOIS máx 27°C mín 15°C

ver medidor de IUV

Apresentação do Livro «Historia do Concelho de Mogadouro ...»



Agenda Municipal de Eventos
TV Municipal
Mensagem do Presidente
Alerta Mogadouro

Web SIG | Transparência Municipal | Turismo Virtual | Serviços Online | Contratação Pública | Projetos Cofinanciados UE

AS SEIS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DO PORTAL ver todas >>

NOTÍCIAS (acontece por cá)

DO CONCELHO DE MOGADOURO Mogadouro

EVENTOS (em agenda)

OCTUBRO 2022

D	S	T	Q	Q	S	S
						1

Contacto

Subscrição de Newsletter pessoais dos seus cidadãos/clientes e dando cumprimento ao disposto no Regulamento Geral de Proteção ...

Geral
Geral ...

Regulamento do Arquivo Municipal de Mogadouro
Regulamento do Arquivo Municipal de Mogadouro Login Username Password Remember Me Forgot your ...

Órgãos da Autarquia
Órgãos da Autarquia Informação geral sobre os órgãos autárquicos Município Os órgãos ...

Ligações Úteis
Nacional de Portugal [BN] Caixa Geral de Aposentações [CGA] Centro de Estudos e Formação Autárquica [CEFA] ...

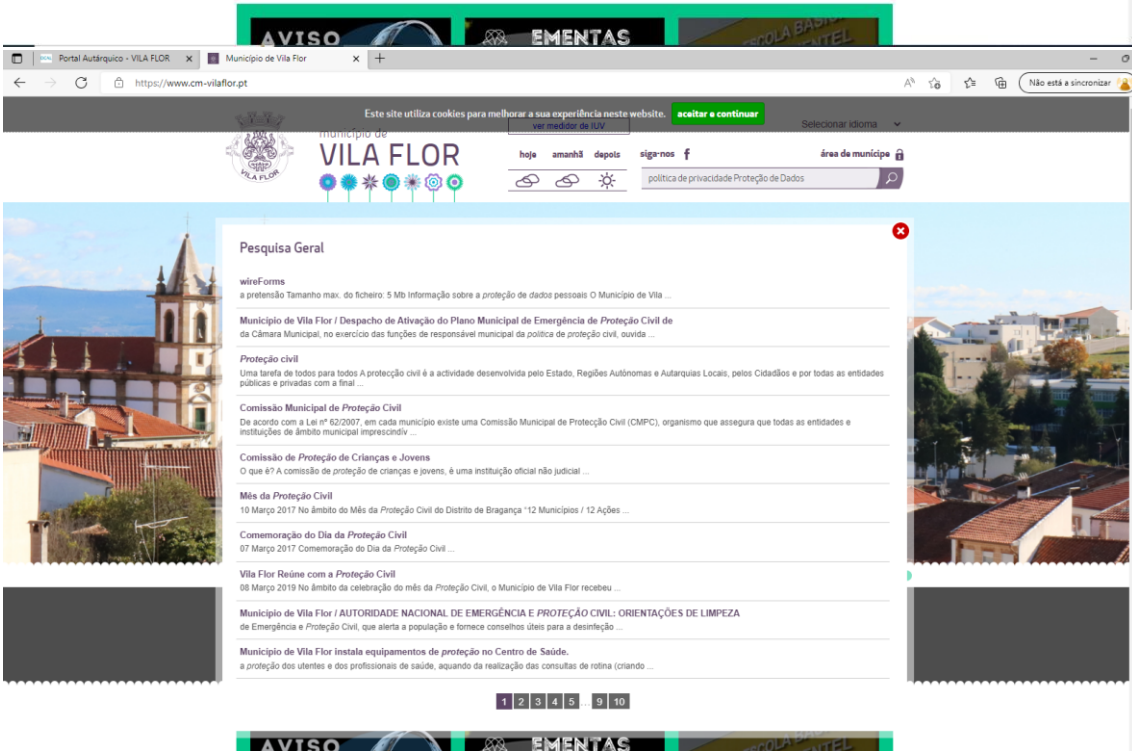
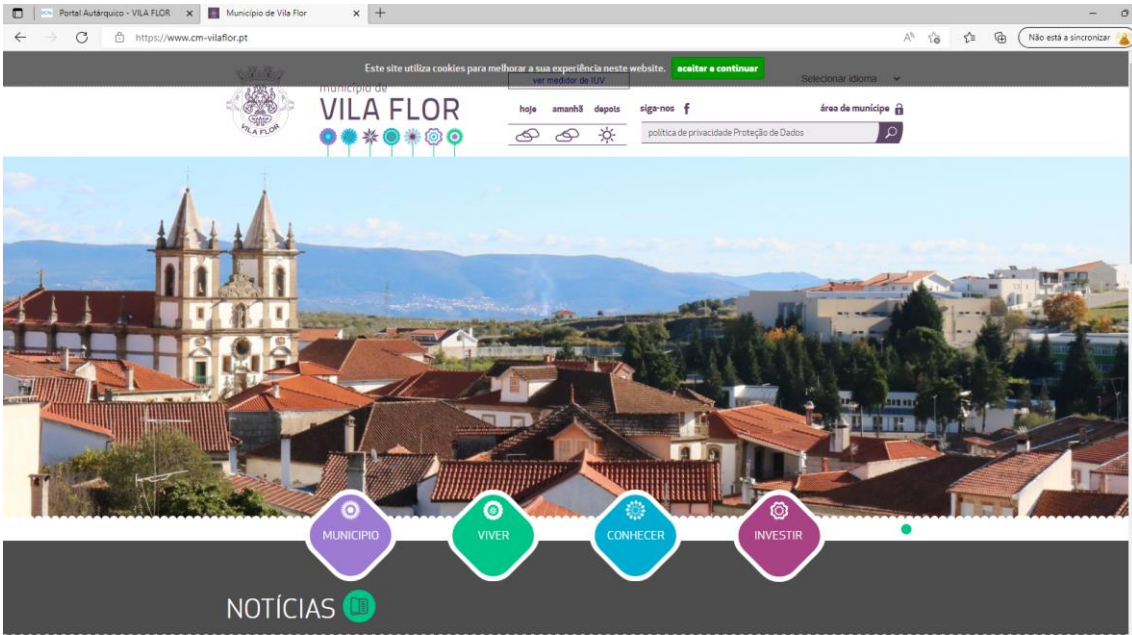
Política de privacidade
Política de privacidade Esta Entidade encara seriamente a privacidade e a proteção dos dados ...

Sugestões e Reclamações
dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento ...

Sugestões
e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno ...

PDM
Revisões ao PDM PDM - Rectificação do Regulamento PDM - Alteração do Regulamento Regulamento do Plano ...

1 2 3 4 5 ... 9 10



município de VIMIOSO

POUPE ÁGUA
Poupe para que não falte,
AVISO - POUPE ÁGUA

hoje: máx 23°C min 12°C
amanhã: máx 24°C min 14°C
depois: máx 29°C min 14°C
ver medidor de IUV

Município: Viver, Visitar
Serviços: Investir

Mensagem do presidente

Acontece no Concelho ver tudo

ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

JUL'22 ago'22 set'22 out'22 nov'22 dez'22 Jan'23

Notícias ver tudo

- E-REDES Publicação Digital - Vimioso
- ZIF de Vimioso - Reunião de Consulta Prévia
- Feira de Gastronomia 29 e 30 OUTUBRO-22
- Exposição ELEMENTOS DA TABELA PERIÓDICA COM OCORRÊNCIAS EM TRÁS-OS-MONTES ARGOZZELO 27 JULHO 22

Pesquisa Geral

RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados
RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados A Câmara Municipal de Vimioso está a preparar ...

Geral
Geral Pesquisar Vestibulum at tellus quis tortor dictum Nam eu sollicitudin massa, at consectetur ...

NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Serv. Municipal de Proteção Civil
Serv. Municipal de Proteção Civil A proteção civil é responsabilidade e dever de todos: entidades ...

PROPOSTA - TIPO REGULAMENTO INTERNO

PROPOSTA - TIPO REGULAMENTO INTERNO

Proposta de Regulamento Interno

RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados
RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados 04 Setembro 2019 A Câmara Municipal de Vimioso ...

Mapa do Site
Geral de Proteção de Dados Sist. Gest. Qualidade Projetos cofinanciados pela UE Serviços Balção Virtual ...

Microsoft Word - REGULAMENTO ACTIVIDADES DIVERSAS.doc

1 2 3 4 5 ... 9 10

Selecione idioma

22°C
9°C

medidor de IUUV | balcão virtual | área de município | newsletter | siga-nos



Regulamento Geral de Proteção de Dados

A AUTARQUIA

VIVER EM VINHAIS

VISITE VINHAIS

BALCÃO VIRTUAL

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

EDITAL | SAIBA MAIS REVISÃO PDM - SESSÃO ESCLARECIMENTOS CARTAZ - REVISÃO PDM 2022

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2022

- Feira do Fumeiro
- Rural Castanea
- Parque Biológico
- Centro Cultural

EM NOTÍCIA [mais]



DIA 1 DE OUTUBRO (DIA)



MUNICÍPIO ATRIBUI 5200€



MUNICÍPIO DE VINHAIS



CIM PROMOVE

Selecione idioma

22°C
9°C

medidor de IUUV | balcão virtual | área de município | newsletter | siga-nos

Pesquisa Geral

- Segurança e Proteção Civil**
Segurança e Proteção Civil Apresentação O SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil) de Vinhas ...
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens O que é a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens? É ...
- Newsletters**
Newsletters A Câmara Municipal de Vinhas, pautando-se pelo respeito da privacidade dos dados ...
- Fale com o Presidente**
dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento ...
- Planos Municipais**
Municipal de Emergência (Proteção Civil) Plano Municipal de Cultura Plano de Prevenção da Corrupção ...
- Sugestões e Reclamações**
dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento ...
- Certificação de Qualidade**
Certificação de Qualidade Política de Gestão da Qualidade dos Serviços Municipais A Câmara ...
- REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)**
, e política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal ...
- História**
, e sendo assolada frequentemente por investidas hostis, foi necessário fortalecer as suas defesas. Os dados ...
- Carta Educativa**
das dinâmicas do sistema educativo, no sentido de informar e apoiar a tomada de decisão ao nível da política ...

1 2 3 4 5 .. 9 10



DIA 1 DE OUTUBRO (DIA)



MUNICÍPIO ATRIBUI 5200€



MUNICÍPIO DE VINHAIS



CIM PROMOVE

- Feira do Fumeiro
- Rural Castanea
- Parque Biológico
- Centro Cultural

Municípios CIM-AT

The image shows two screenshots of the Boticas Câmara Municipal website. The top screenshot displays a banner for 'Actividades na 2022/2023 PISCINA MUNICIPAL BOTICAS INÍCIO A 3 OUTUBRO 2022' with the Boticas logo and navigation links: Município, Serviços Municipais, Turismo, Autarquia 24, Documentos Online, and a link to the 'Linha Geral de Proteção de Dados'. Below the banner are four event thumbnails: '7º SIMPÓSIO DE SAÚDE PÚBLICA DO BARROSO', 'REUNIÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PREPARAR O ORÇAMENTO 2023', 'FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL EM BOBADELA', and 'CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO'. There are also icons for 'Regresso às aulas 2022/23' and 'BUPi Balcão Único do Prédio'.

The bottom screenshot shows search results for 'Regulamento Geral de Proteção de Dados'. The search bar contains the text 'Regulamento + Geral + de + Prote%E7%E3o + de + Dados'. The results section shows 1-10 of 3553 results. The first result is titled '7º SIMPÓSIO DE SAÚDE PÚBLICA DO BARROSO' and includes a brief description of the event and its date (October 14, 2022). Other results include 'REUNIÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PREPARAR O ORÇAMENTO 2023', 'FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL EM BOBADELA', 'CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO REUNIU COM VICE-PRESIDENTE DA CDDR-N', and 'COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA PASSOU A INCLUIR OFICIALMENTE O BARROSO NA SUA DESIGNAÇÃO'. A footer note states 'MUNICÍPIO DE BOTICAS DISTINGUIDO COM O PRÉMIO "VIVER EM IGUALDADE"'. On the right side, there is a 'PESQUISA AVANÇADA' section with 'Outros Conteúdos' and 'Pesquisa de Ficheiros' buttons.

Município Viver Visitar Participar

MUNICÍPIO PROMOVE INQUÉRITO AOS CIDADÃOS ...

à escuta... diga-nos o que pensa

hoje amanhã depois
máx 25°C máx 24°C máx 28°C
mín 10°C mín 10°C mín 10°C

Farmácias de Serviço >
Contactos >
Reclamação Online >
Ocorrências na Rede >

PARU

PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO DE CHAVES
QUESTIONÁRIO DE GRAU DE SATISFAÇÃO

PESQUISA GERAL

CM Chaves / Política de Privacidade
POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Enquanto Autarquia, o Município de Chaves ...

CM Chaves / Política de Qualidade
A política da Qualidade do Município de Chaves visa satisfazer as necessidades dos munícipes ...

CM Chaves / Proteção Civil

CM Chaves / Proteção civil
DL 75_2007 de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil DL 134_2006 de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações e Protecção e Socorro Lei 27_2006 de 3 de Julho - Lei de ...

CM Chaves / Proteção Civil
A protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais ...

POLÍTICA DE PRIVACIDADE Condições de utilização
POLÍTICA DE PRIVACIDADE Condições de utilização Os utilizadores deste sítio Internet podem copiar ...

Termos de Aceitação
Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade. A sua opinião é importante * Nome * Email * Comentário ...

Termos de Aceitação
a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos para terceiros ...

Termos de Aceitação
dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento ...

Termos de Aceitação
dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento ...

1 2 3 4 5 9 10

à escuta... diga-nos o que pensa

hoje amanhã depois
máx 25°C máx 24°C máx 28°C
mín 10°C mín 10°C mín 10°C

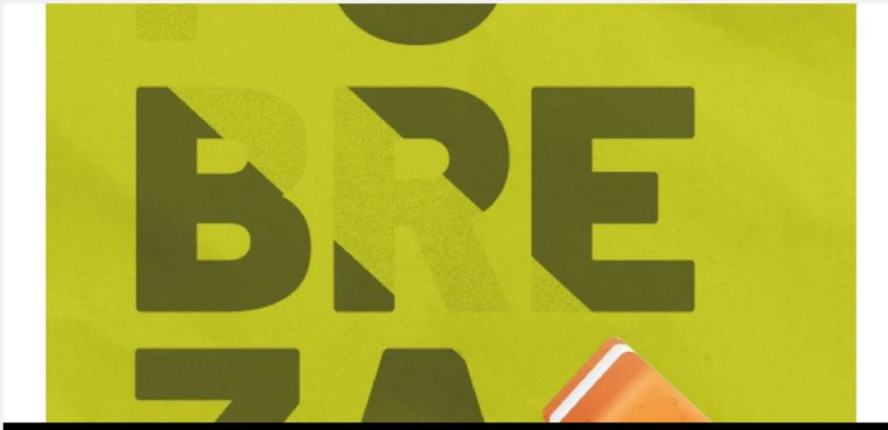
Farmácias de Serviço >
Contactos >
Reclamação Online >
Ocorrências na Rede >

PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO DE CHAVES
QUESTIONÁRIO DE GRAU DE SATISFAÇÃO

19 ago a 23 out 2022 Ecomuseu | Exposição - "Fragmentos Urbanos"

01 a 31 out 2022 Biblioteca Municipal | Programação (outubro 2022)

15 out 2022 a 15 jan 2023 Salto (Ecomuseu) | Exposições - "Serrinhas e Serrançins" e "Trabalhos do Campo"



Pesquisa Geral

- [Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais](#)
Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais - O NOSSO COMPROMISSO Enquanto autarquia ...
- [Alteração de dados](#)
- [Proteção Civil](#)
Proteção Civil Início Plano de Ação para a Vespa Velutina (Asiática) Enquadramento Legal Plano ...
- [Zona de Caça - inscrições](#)
Zona de Caça - inscrições Dados do Caçador Nome* Morada* N° de B.I.* N° de Carta de Caçador* N° ...
- [Piscinas Municipais](#)
Piscinas Municipais Dados do Complexo de Piscinas Municipais Cobertas Piscina grande Dimensões: 25m ...
- [Cartografia CMDFCI](#)
Mapa de Dados Florestais Este mapa contem as seguintes camadas/dados: Zona Tampão do Nemátodo Zonas ...
- [Webinar | 'Literacia Digital promotora de sustentabilidade - ODS 1 - Erradicar a Pobreza'](#)
concelhos envolvendo inúmeros parceiros. De lembrar que, segundo os últimos dados do Eurostat (2022 ...
- [Websites Institucionais](#)
incluindo a informação contida na Biblioteca Digital de Estatísticas Oficiais, Eurostat. Base de dados ...
- [Novo Registo de Município](#)
e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - Rua de São Bento n° 148-3° ...
- [Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre](#)
de Emergência de Proteção Civil de Montalegre Novo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre ...



- MUNICÍPIO
- CONCELHO
- TURISMO
- AMBIENTE
- EDUCAÇÃO
- CULTURA
- A. SOCIAL
- DESPORTO
- ECOMUSEU

- AGENDA
- REQUERIMENTOS
- AVISOS E EDITAIS
- INFORMAÇÃO
- HORÁRIOS
- CONTACTOS

SERVIÇOS ONLINE
Ribeira de Pena
CONSULTA PDM

VISITE O NOSSO CANAL
YouTube

Mensagem do



NOTÍCIAS OBRAS MUNICIPAIS

14 OUT CERIMÓNIA DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÁMEGA
O Posto de Turismo do Alto Tâmega e Barroso, em Chaves, recebeu a cerimónia de alteração da denominação da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, que passa agora a integrar no seu nome o "Barroso". A abrir o evento, presidido por Isabel Ferreira ...

12 OUT AVISO - QUEIMAS DE AMONTOADOS
Queimas de amontoados condicionadas ao período das 09h00 às 12h00, após registo na plataforma eletrónica Queimas e queimadas. Todas as queimas de amontoados carecem de registo obrigatório na plataforma eletrónica Queimas e queimadas. Considerando o nº 2, do artigo 66º, do Decreto-Lei nº 02/2021 de ...

Portal Autárquico - VALPAÇOS x Município de Valpaços x

https://valpacos.pt

área de município

política de privacidade Proteção de Dado

VALPAÇOS MUNICÍPIO

Azeite Casanha Folar Frutos Secos Fumeiro Mel Vinho

EM DESTAQUE
App Valpaços Digital - Já conhece a app Valpaços Digital?

hoje Pouco Nublado máx 25°C
amanhã Pouco Nublado máx 24°C

Contactos →
Dê a sua opinião →
Farmácias de Serviço →
Reclamações Online →

MUNICÍPIO
Mensagem do Presidente
Assembleia Municipal
Executivo Municipal

EU SOU MUNICÍPE
Águas e Saneamento
Finanças Municipais
Urbanismo e Ambiente

SOU VISITANTE
Agenda de Eventos
Loja Interativa de Turismo
Sabores de Valpaços

BALCÃO VIRTUAL
Serviços Online
Área do Município
Livro de Reclamações Eletrónico

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)

Portal Autárquico - VALPAÇOS x Município de Valpaços x

https://valpacos.pt

área de município

política de privacidade Proteção de Dado

VALPAÇOS MUNICÍPIO

Azeite Casanha Folar Frutos Secos Fumeiro Mel Vinho

Pesquisa Geral

Política de Privacidade e Segurança
a introdução de dados pessoais estão abrangidos pela política de privacidade e segurança dos serviços ...

Medidas de Prevenção e Proteção
Medidas de Prevenção e Proteção Informação para Adultos: Acidentes no transporte de mercadorias ...

Formulário/ Requerimento para exercício de direitos enquanto titular dos dados pessoais
Formulário/ Requerimento para exercício de direitos enquanto titular dos dados pessoais RGD ...

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens É uma instituição oficial, não judiciária, que intervém ...

Serviço Municipal de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil Pesquisar Proteção Civil Contactos Úteis Município de Valpaços ...

Comissão Municipal de Proteção Civil
Comissão Municipal de Proteção Civil A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é um órgão ...

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Valpaços
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Valpaços O Plano Municipal de Emergência ...

Sistema de Informação ao Município
Sistema de Informação ao Município ...

Gabinete Técnico Florestal
de Bases de Dados de DFCI; Construção Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)

amanhã Pouco Nublado máx 24°C

Reclamações Online →

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)

Portal Autárquico - VILA POUCA - Município de Vila Pouca de Aguiar

https://cm-vpagueir.pt

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

MAPA | de Proteção de Dados

INÍCIO
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ONLINE
VIVER
VISITAR
INVESTIR
CONTACTOS

MAIO ONLINE
SERVIÇOS ONLINE
PDM
COMUNICADO DE EMERGÊNCIA
SERVIÇOS ONLINE
VORTAL
BUPI
COVID-19
CANAL DE DENÚNCIAS

DOCUMENTOS
Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais
Ata da sessão da Assembleia Municipal de 24 de Junho de 2022
Ata da reunião de câmara de 08 de Setembro de 2022

Bem-vindo e deixe-se encantar

Notícias

Cabrito, Castanhas e Cogumelos
MOSTRA GASTRONÓMICA E FEIRA DE PRODUTOS DE OUTONO
29 E 30 DE OUTUBRO
VILA POUCA DE AGUIAR

Mostra Gastronómica a 29 e 30 de Outubro
17 de Outubro, 2022 em Notícias Gerais
O chefe Duarte Eira dá o mote com o workshop infantil "Aprende com a castanha" e para adultos "Cabrito; Castanhas; Cogumelos".
Ler mais

DESTAQUES

MAIOR PROXIMIDADE NA TERCEIRA IDADE
VOLUNTARIADO
COM O CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO DA LAGE
INSCRIÇÃO DE NOVO PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO E FAZ A ENTREVISTA NA TUA DE PROXIMIDADE NA NOSSA COMUNIDADE.
FAZ O SEU VOLUNTARIADO. PROVA O SEU BOM BOM. [VOLUNTARIADO@cmvpa.gov.pt](#)

NOTÍCIAS

Rito, Castor Cogumelo
Mostra Gastronómica a 29 e 30 de Outubro
17 de Outubro, 2022

Câmara com 11 assuntos da ordem do dia
13 de Outubro, 2022

Encontro Sénior com mais de 1.200 idosos
7 de Outubro, 2022

Portal Autárquico - VILA POUCA - Política de privacidade - Munic

https://cm-vpagueir.pt/politica-de-privacidade/

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

MAPA | Pesquisar...

INÍCIO
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ONLINE
VIVER
VISITAR
INVESTIR
CONTACTOS

MAIO ONLINE
SERVIÇOS ONLINE
PDM
COMUNICADO DE EMERGÊNCIA
SERVIÇOS ONLINE
VORTAL
BUPI
COVID-19
CANAL DE DENÚNCIAS

DOCUMENTOS
Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais
Ata da sessão da Assembleia Municipal de 24 de Junho de 2022

Política de privacidade

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E
POLÍTICA DE COOKIES

Pode consultar a nossa politica de cookies em: <https://cm-vpagueir.pt/politica-de-cookies>

O NOSSO COMPROMISSO:

Enquanto Autarquia, o Município de Vila Pouca de Aguiar, daqui em diante designado por Município, desenvolve, a sua atividade administrativa, no âmbito das suas competências legais, na área geográfica do Concelho de Vila Pouca de Aguiar.

No rigoroso cumprimento da lei, e com respeito pelos princípios da transparência, igualdade e legalidade, adota procedimentos e práticas de segurança com o objetivo de, por um lado garantir sempre a prossecução do interesse público nas áreas da sua intervenção e por outro minimizar a eventual colisão desse desiderato com a esfera pessoal de direitos de cada indivíduo.

Tendo em conta a proporcionalidade e adequação inerente à capacidade de alocação dos recursos e meios técnicos ao seu alcance, o Município está genuinamente comprometido e empenhado em dar proteção aos seus munícipes, trabalhadores e colaboradores, regulares ou ocasionais, utentes, beneficiários de subvenções, apoios ou prémios, alunos, formandos, formadores, titulares dos cargos institucionais internos e

DESTAQUES

INGLÊS TÉCNICO À COMUNIDADE
O curso de Inglês Técnico à Comunidade é um curso de formação profissional que visa a qualificação dos cidadãos para o mercado de trabalho.
VILA POUCA DE AGUIAR
Formação Municipal
7.º Período das 18.00 às 19.00
5.ª FÉRIAS ESCOLARES
Sexta-feira, 10 de Setembro de 2022
19.30 às 20.00h
9.ª Período das 18.00 às 19.00
Inscrições abertas até ao dia 20 de Setembro de 2022
Formação de Responsáveis de Curso de Inglês Técnico à Comunidade

NOTÍCIAS

Rito, Castor Cogumelo
Mostra Gastronómica a 29 e 30 de Outubro
17 de Outubro, 2022

Câmara com 11 assuntos da ordem do dia
13 de Outubro, 2022

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização. [Aceitar](#) [Política de Privacidade/Cookies](#)

Municípios CIM-Douro

Portal Autárquico - ALIJO x CM Aijo x +
https://www.cm-alijo.pt

Contactos Perguntas Frequentes Área do Município Newsletter

ALIJO Territórios de Origem Demarcada

MUNICÍPIO SERVIÇOS VISITAR PARTICIPAR BALCÃO VIRTUAL

Regulamento Geral de Proteção de Dados

ALTO DOURO VINHATEIRO Unesco

Bem-vindo ao site do Município de Aijo

Visitar o nosso Território Sala de Imprensa Requerimentos Gota a gota, não seque esta Idela Edições

ESTE SITE UTILIZA COOKIES PARA MELHORAR A SUA EXPERIÊNCIA. POLÍTICA DE COOKIES Aceitar e Continuar

Portal Autárquico - ALIJO x CM Aijo x +
https://www.cm-alijo.pt

Contactos Perguntas Frequentes Área do Município Newsletter

ALIJO Territórios de Origem Demarcada

MUNICÍPIO SERVIÇOS VISITAR PARTICIPAR BALCÃO VIRTUAL

Pesquisa Geral

Política de Privacidade e Segurança - CM Aijo
Esta Entidade encara seriamente a privacidade e a proteção dos dados registados ...

Política de Cookies - CM Aijo
Política de Cookies Este site adota diferentes mecanismos e procedimentos de segurança e segue ...

Transparência e Dados Abertos - CM Aijo
Informação brevemente disponível ...

Proteção Civil - CM Aijo
da Proteção Civil Eng.º José Carlos Rebelo Telefone: 259 957 112 Telemóvel: 924 431 954 E-mail ...

Comissão Municipal de Proteção do Idoso - CM Aijo
A Comissão Municipal de Proteção do Idoso de Aijo (CMPPIA) é constituída por uma equipa ...

Comissão Municipal de Proteção Civil - CM Aijo
... como autoridade municipal de proteção civil, que preside; b) O coordenador municipal de proteção civil; c ...

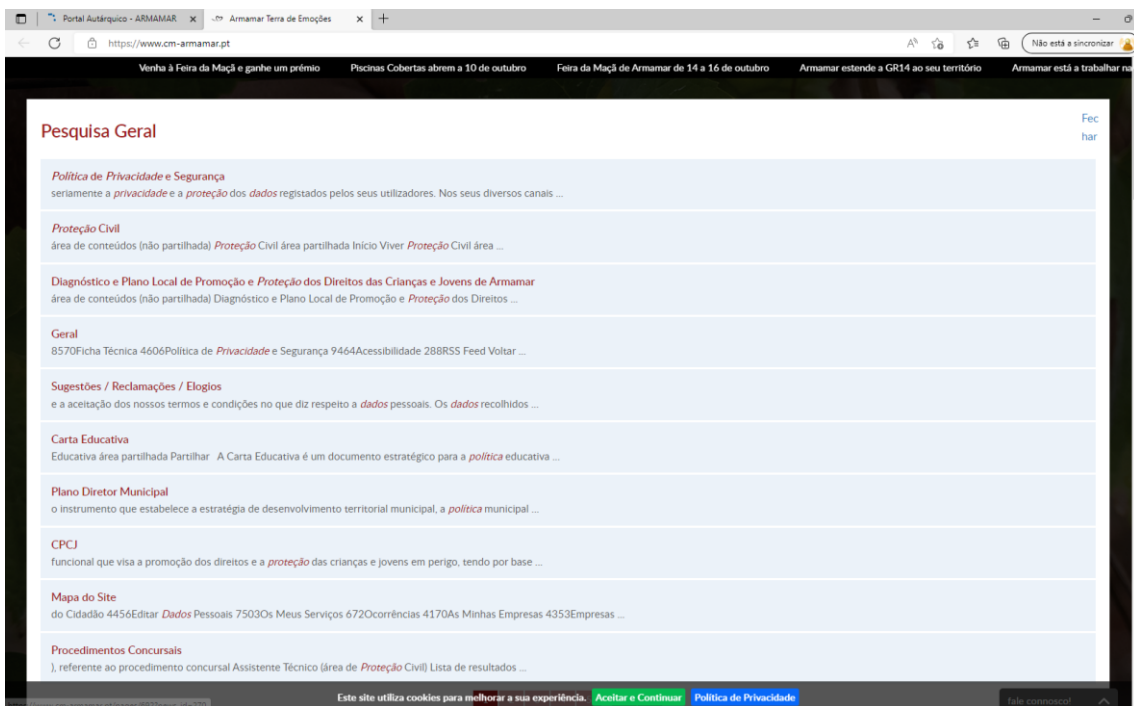
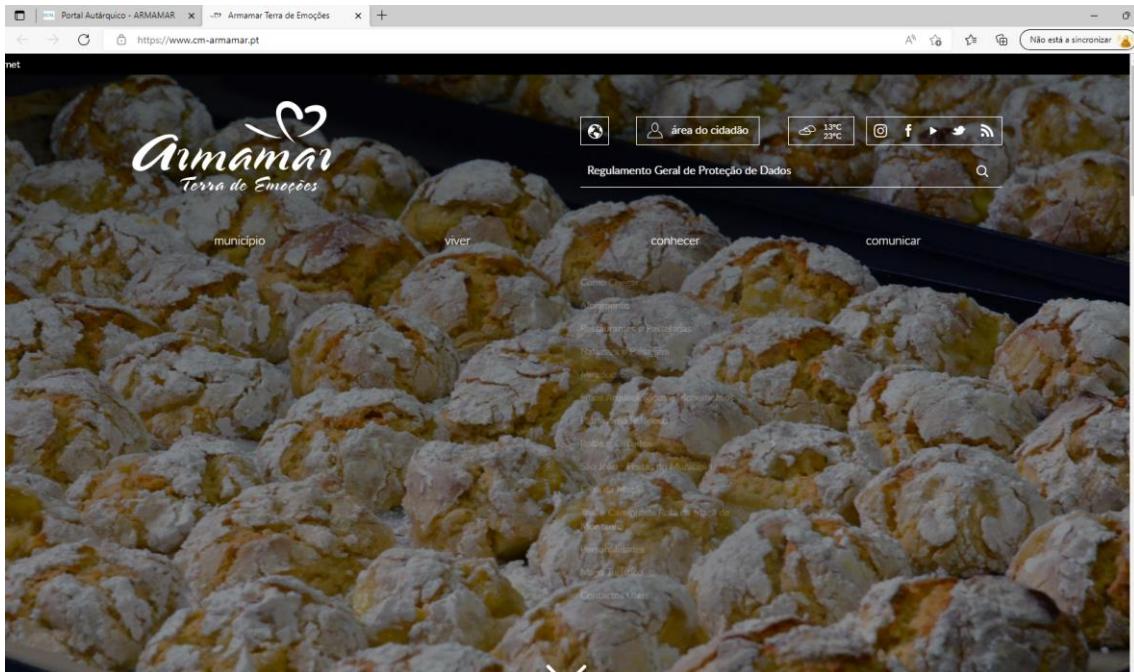
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil - CM Aijo
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil Parte I Enquadramento Geral do Plano Parte III Áreas ...

1 2 3 4 5 ... 14 15

Visitar o nosso Território Sala de Imprensa Requerimentos Gota a gota, não seque esta Idela Edições

ESTE SITE UTILIZA COOKIES PARA MELHORAR A SUA EXPERIÊNCIA. POLÍTICA DE COOKIES Aceitar e Continuar

https://www.cm-alijo.pt/politica-de-privacidade-e-seguranca



Portal Autárquico - CARRAZEDA de Ansiães / Início

https://www.cm-carrazededeansiães.pt

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Município de Carrazeda de Ansiães

MUNICIPIO VIVER VISITAR

ANSIÃES DOURO TRAIL 2022
09 out 22

Cerca de 300 participantes estiveram presentes hoje, 09 de outubro, na V edição do Ansiães Douro Trail, prova certificada pela ...

hoje	amanhã	depois
Céu Limpo	Muito Nublado	Céu Limpo
máx 25°C	máx 28°C	máx 27°C
mín 12°C	mín 15°C	mín 15°C

- Informação Turística
- Castelo de Ansiães
- Museu da Memória Rural
- Boletim Municipal

notícias [fale connosco!](#)

Portal Autárquico - CARRAZEDA de Ansiães / Início

https://www.cm-carrazededeansiães.pt

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Pesquisa Geral

PROPOSTA DE REGULAMENTO

Geral

Ficha de Dados Estatísticos - DGOTDU

Microsoft Word - Regulamento da Norma de Controlo Interno.doc

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil Peças Escritas Plano Municipal ...

Microsoft Word - REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães
CPCJ ...

Microsoft Word - Regulamento da Biblioteca Municipal.doc

Microsoft Word - Regulamento da Biblioteca Municipal.doc

Regulamento incubadora de Empresas

1 2 3 4 5 ... 9 10

hoje	amanhã	depois
Céu Limpo	Muito Nublado	Céu Limpo
máx 25°C	máx 28°C	máx 27°C
mín 12°C	mín 15°C	mín 15°C

- Informação Turística
- Castelo de Ansiães
- Museu da Memória Rural
- Boletim Municipal

notícias [fale connosco!](#)



"Fim de Semana Gastronómico" em Freixo de Espada à Cinta

14, 15 e 16 de outubro



Revive Natureza

13 de outubro de 2022
Balanço do 1º ano da nova gestão autárquica no Município de Freixo de Espada à Cinta...

Convite - Sessão de Esclarecimento
Revive Natureza...

Poiares distinguida como uma das "Aldeias de Portugal"
Foi atribuído à freguesia de Poiares o Certificado de Classificação que comprova...

Agenda Cultural

06 NOV
Espetáculo de João Seabra em Freixo de Espada à Cinta

mais eventos

Comunicação

- Agenda
- Noticias
- Comunicação Social
- Galeria de Fotos
- Videos
- Mapa Do Site

Início > Comunicação > Pesquisa

Resultados da Pesquisa

Portal Municipal
Concelho
Autarquia
Balcão Único
Ação Municipal
Informação Oficial
Comunicação

Portal Turismo
Venha Descobrir
Da Terra
Rotário Turísticos
Bom Apetite
Bom Descanso
Comunicação

Logo of Município de Lamego and navigation menu: VIVER, MUNICÍPIO, ORÇÃOS AUTÁRQUICOS, ÁREAS DE INTERVENÇÃO, SER.



SEARCH RESULTS

- RGPD ... 218, situado na Av. Pa. Afonso Pinto Teixeira, 5100 - 150 Lamego, oorsavante designado por...
- Índice de Transparência Municipal ... 76 indicadores agrupados em sete dimensões: 1) informação sobre a Organização...
- Rede Social ... Documentos - Regulamento Interno - Conselho Local de Ação Social de Lamego ...

MORE RESULTS



"Conferência Murganheira" sábado no TRC com oradores de prestígio
Após o sucesso das anteriores



Inscrições abertas para projeto Sênior + Ativo
As atividades do projeto



Protocolo assinado com a UP visa a proteção do património
O Departamento de Ciências e



Mariana Pereira concorre no sábado a Miss Viseu
Mariana Pereira vai representar o

Pesquisar

Pesquisar

Termo de pesquisa:

Todos os termos Qualquer termo Frase exata

SERVIÇOS

- Ambiente
- Apoio ao Consumidor
- Atividades Económicas

Usamos próprios e cookies de terceiros para melhorar a sua experiência. Ao continuar a navegar considera aceitar a nossa política de cookies.

Portal Autárquico - MESÃO FRIO x CM Mesão Frio

https://www.cm-mesaofrio.pt

selecionar idioma

MESÃO FRIO
PORTA DO DOURO

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Serviços Online

MUNICÍPIO • VIVER • VISITAR • BALCÃO VIRTUAL • COVID-19

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)

fale connosco

Portal Autárquico - MESÃO FRIO x CM Mesão Frio

https://www.cm-mesaofrio.pt

Pesquisa Geral

Política de Privacidade e Segurança | CM Mesão Frio
POLÍTICA DE PRIVACIDADE - MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO (Regulamento Geral da Proteção de Dados (CE ...

Proteção Civil | CM Mesão Frio
Início 9808Alertas e Avisos 2165Contactos Úteis 7267Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil ...

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil | CM Mesão Frio
Pesquisar Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil PMEPC MESÃO FRIO - Parte 1 PMEPC MESÃO ...

Águas do Interior Norte (ADIN) | CM Mesão Frio
do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e remeta-o para e-mail: aguasan@cm-mesaofrio.pt Circular ...

Programa Social de Apoio à Habitação | CM Mesão Frio
, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a *privacidade* familiar". (n.º1 ...

Termos de Aceitação
e condições no que diz respeito a *dados* pessoais. Os *dados* recolhidos serão objeto de tratamento interno ...

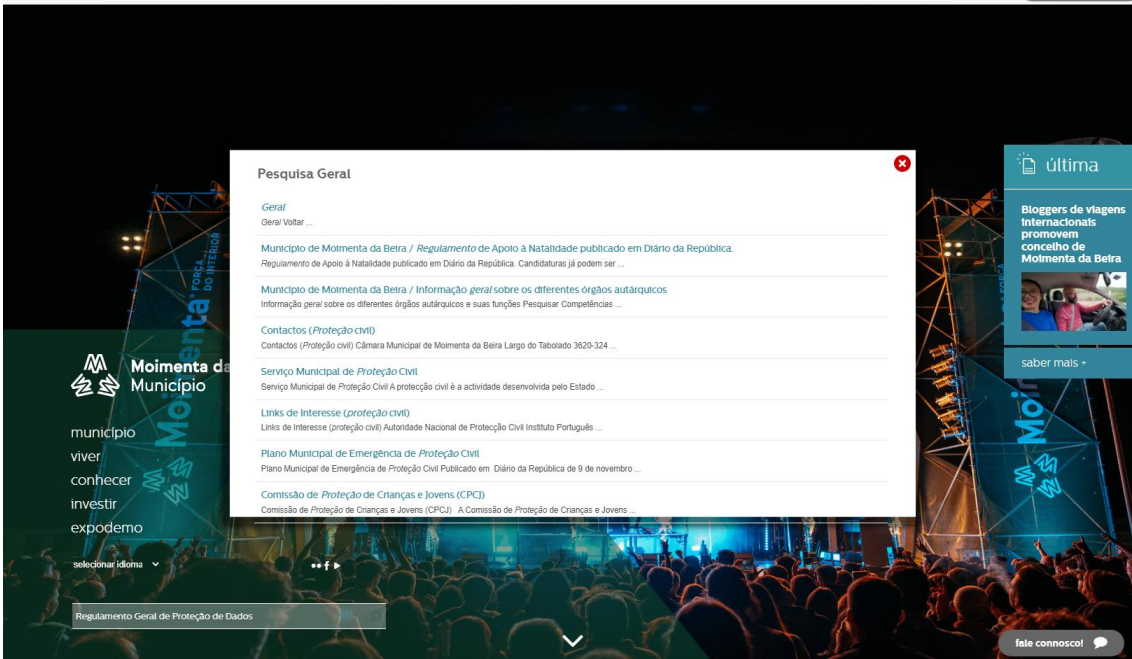
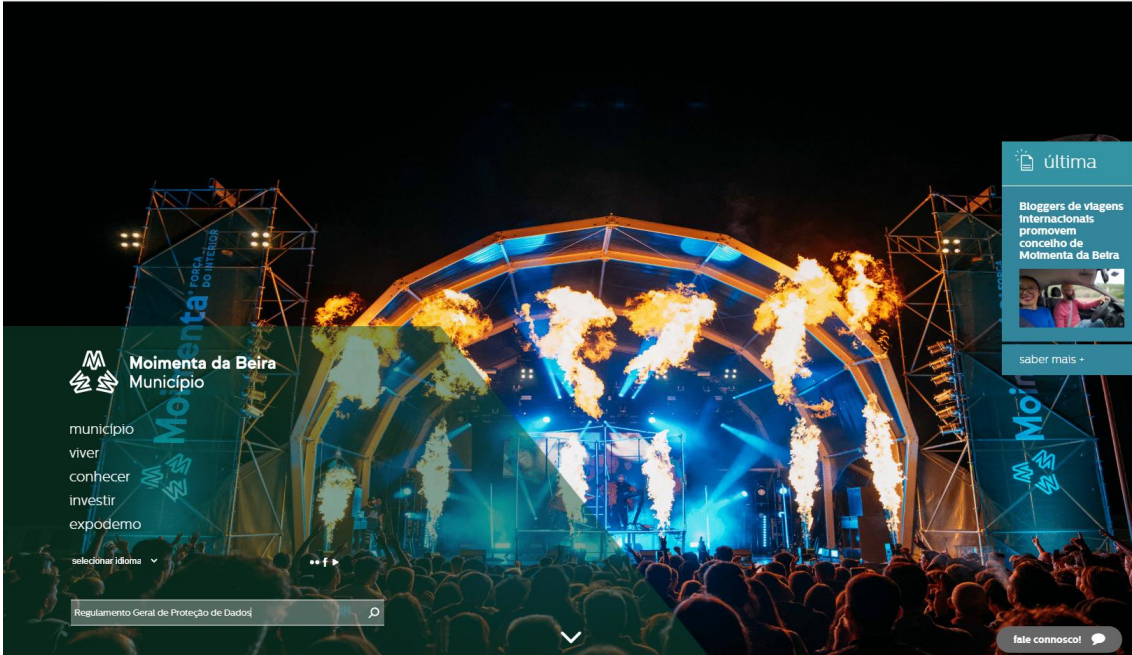
Termos de Aceitação
, em complemento às medidas excecionais estabelecidas pelo Governo, para a concessão de *proteção* temporária ...

Termos de Aceitação
os consentimentos infra e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a *dados* pessoais. Os *dados* ...

Sessão evocativa do 25 de abril: Intervenção política do Presidente | CM Mesão Frio
aqui a intervenção *política* na íntegra, do Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, Paulo Silva ...

Segurança rodoviária dos operacionais | CM Mesão Frio
A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil produziu um vídeo que representa um tributo ...


Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)



Portal Autárquico - MURÇA x CM Murça x +

https://www.cm-murca.pt


Não está a sincronizar

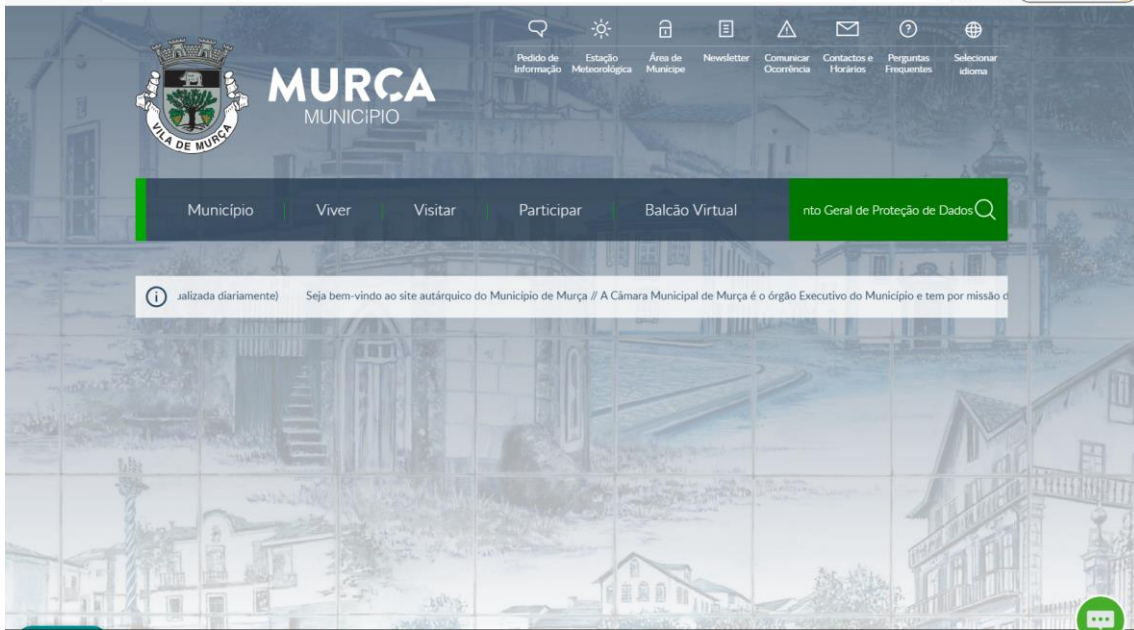


MURÇA MUNICÍPIO

[Pedido de Informação](#)
[Estação Meteorológica](#)
[Área de Município](#)
[Newsletter](#)
[Comunicar Ocorrência](#)
[Contactos e Horários](#)
[Perguntas Freqüentes](#)
[Selecionar idioma](#)

[Município](#)
[Viver](#)
[Visitar](#)
[Participar](#)
[Balcão Virtual](#)
[nto Geral de Proteção de Dados](#)

 atualizada diariamente) Seja bem-vindo ao site autárquico do Município de Murça // A Câmara Municipal de Murça é o órgão Executivo do Município e tem por missão d



Portal Autárquico - MURÇA x CM Murça x +

https://www.cm-murca.pt

Não está a sincronizar

Pesquisa Geral

Procedimentos de Ajuda

RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados
 RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) ...

Murça recebeu 'Exercício Livex' promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Murça recebeu 'Exercício Livex' promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ...

Regulamento PDM

Transparência e Dados Abertos
 Transparência e Dados Abertos De modo a promover o acesso e partilha generalizada da informação ...

Geral
 Geral ...

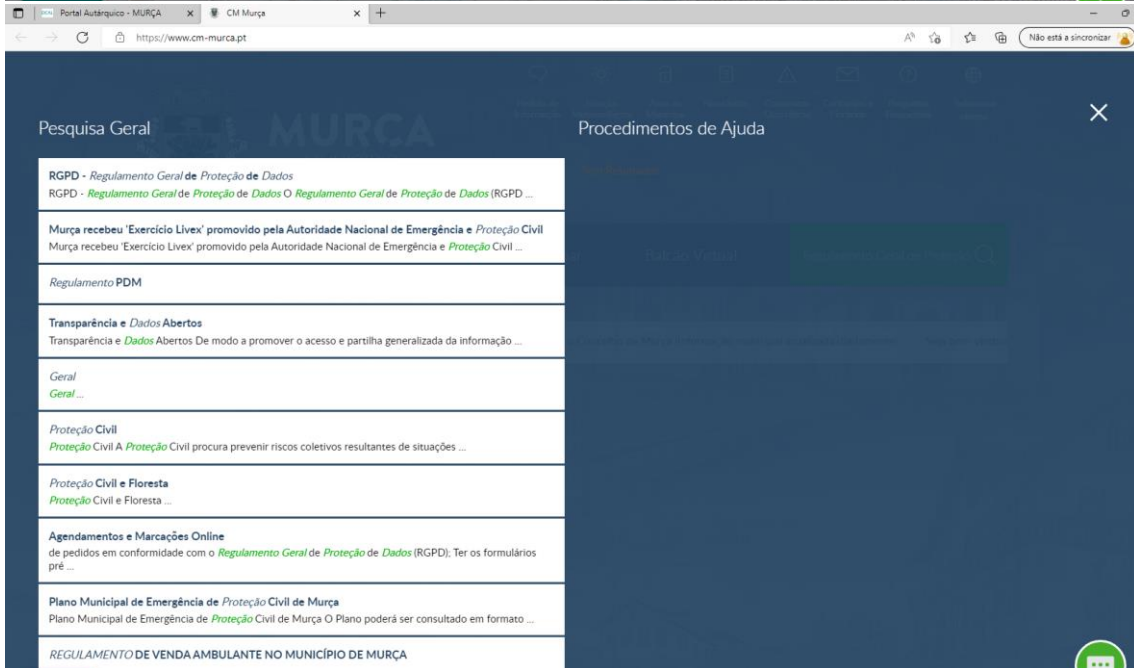
Proteção Civil
 Proteção Civil A Proteção Civil procura prevenir riscos coletivos resultantes de situações ...

Proteção Civil e Floresta
 Proteção Civil e Floresta ...

Agendamentos e Marcações Online
 de pedidos em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Ter os formulários pré ...

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça
 Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça O Plano poderá ser consultado em formato ...

REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE MURÇA





Procurar

Home > Procurar resultados para Política de Privacidade e Proteção de Dados*

Procurar Resultados para: **Política de Privacidade e Proteção de Dados**



Website em manutenção, seremos breves...

📍 Largo da Devesa 3630-253 Penedono ☎ 254 509 030 | 254 509 039

✉ geral@cm-penedono.pt





VI GALA DE DESPORTO DO PESO DA RÉGUA

A história de Peso da Régua é feita de momentos que consagram o trabalho dos reguenses, vincados por uma dedicação inextinguível e um amor à camisola, que a todos nos orgulha. A VI Gala de Desporto de Peso da Régua celebrou tudo isso numa noite...

ALERTAS E AVISOS

NOTÍCIAS

ver todas

pesquisa geral

- Política de Privacidade e Segurança**
da Régua encara seriamente a *privacidade* e a *proteção dos dados* registados pelos seus utilizadores ...
- Proteção Civil**
área de conteúdos (não partilhada) *Proteção Civil* ...
- Contactos Proteção Civil**
área de conteúdos (não partilhada) Contactos *Proteção Civil* Serviço Municipal de *Proteção Civil* ...
- Microsoft Word - AutorizaçãEo dados RGPD**
- Estrutura**
um dos níveis de atuação da *proteção* civil, existe uma autoridade *política*, responsável pelo cumprimento ...
- Sugestões / Reclamações / Elogios**
implica os consentimentos infra e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a *dados* ...
- Teste WM**
no que diz respeito a *dados* pessoais. Os *dados* recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo ...
- Contactos**
os consentimentos infra e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a *dados* pessoais. Os *dados* ...
- Atividades**
se reúnem *dados* para programações futuras (áreas ardidas, pontos de inicio e causas de incêndios ...
- Carta Desportiva**
do Peso da Régua Anexo - Base de *Dados* dos Equipamentos Desportivos ...

Portal Autárquico - SABROSA x CM Sabrosa x +

https://www.sabrosa.pt

regulamento geral de proteção de dados

Edital - Alienação de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa

autarquia

viver

visitar

balcão virtual

seleccionar idioma

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência neste website. [aceitar e continuar](#)

política de privacidade proteção de dados

Edital - Alienação de Lotes da Área de

Pesquisa Geral

Termos de Utilização
dos actos publicados no Diário da República é considerada autêntica. [Privacidade A Câmara Municipal ...](#)

Serviço Municipal de Proteção Civil
Serviço Municipal de *Proteção Civil* Email: proteccaocivil@cm-sabrosa.pt [Contactos Urgentes ...](#)

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Comissão de *Proteção de Crianças e Jovens* [Encontra-se constituída a Comissão de *Proteção* ...](#)

Ação Social
do Idoso CPCJ (Comissão de *Proteção de Crianças e Jovens*) GIP - Gabinete de Inserção Profissional Habitação ...

Mensagem da Presidente
de que estou a cumprir a Missão de servir as PESSOAS. Governar uma autarquia não pode nunca ser uma ambição *política* ...

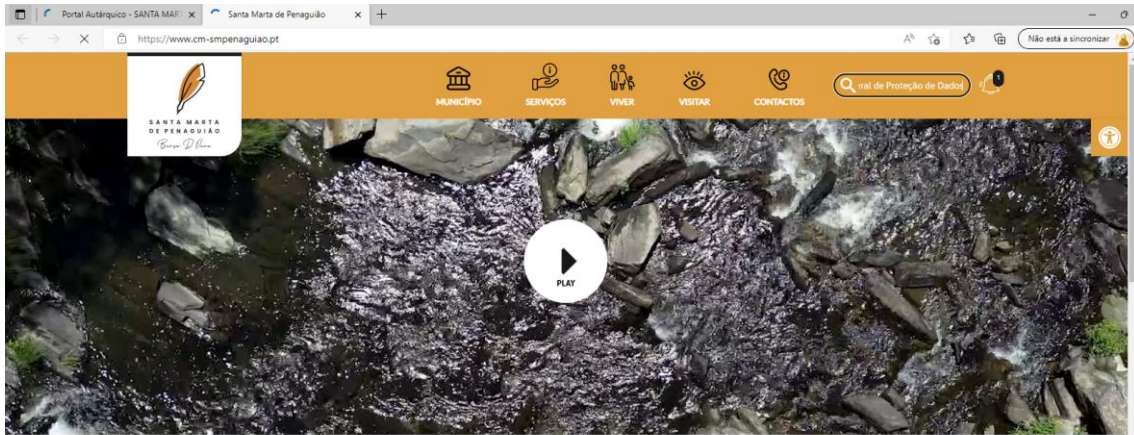
Barreiras de proteção da via-férrea da Linha do Douro em Sabrosa serão reparadas
Barreiras de *proteção* da via-férrea da Linha do Douro em Sabrosa serão reparadas ...

Índice de Transparência Municipal
Publicação de informação sobre a *política*/sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais 3 ...

Natalidade
tempos, de acordo com os *dados* censitários junto da população, uma tendência gradual da diminuição ...

Participação Para o Projeto de Requalificação do Mercado Municipal
os consentimentos infra e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a *dados* pessoais. Os *dados* ...

https://www.sabrosa.pt/pages/470



EVENTOS

VER TODOS OS EVENTOS +

Eventos brevemente



RESULTADOS "POLÍTICA DE PRIVACIDADE PROTEÇÃO DE DADOS"

Política de privacidade – Encarregada de proteção de dados (EPD)



Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o Município de Santa Marta de Penaguião tomou a posição de criar uma Política...

Política de Privacidade



Política de privacidade Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o Município de Santa Marta de Penaguião tomou a po...

Política de Privacidade



Política de privacidade Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o Município de Santa Marta de Penaguião tomou a posi...



São Joao da Pesqueira ok

The image shows two screenshots of a web browser displaying the website for the Municipality of São João da Pesqueira. The browser's address bar shows the URL <https://www.sjpesqueira.pt>. The website header features the logo "MUNICÍPIO PESQUEIRA" with the tagline "Coração do Douro" and social media icons for Facebook, Instagram, and YouTube. A search bar in the top right contains the text "Regulamento Geral de Proteção de Dados". A navigation menu on the left lists: Município, Serviços, Turismo, Investir, Participar, and Espaços Culturais. The background image shows a scenic view of a river valley with hills and a dam. The second screenshot shows the search results for "Pesquisa Geral", with the top result being "RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados". Below the search results, there are sections for "Geral", "Balanc. Sintetico da Geral", and "Imagens". At the bottom of the page, there are links for "Participar" and "Espaços Culturais".

MUNICÍPIO PESQUEIRA
Coração do Douro

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Município
Serviços
Turismo
Investir
Participar
Espaços Culturais

Pesquisa Geral

RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados
RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados Política de Privacidade O Município de S. João ...

Geral
Geral ...

Balanc. Sintetico da Geral

Imagens
Imagens Galeria de Imagens - Imagens Geral Capela dos Santos Mártires - Paredes da Beira Capela ...

REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE

Participar

Espaços Culturais



PESQUISA

Regulamento Geral de Proteção de Dado

RESULTADOS DA PESQUISA



Q

Termo de pesquisa: Regulamento Geral de Proteção de Da

Pesquisar por:

Todos os termos Qualquer termo Frase exata

Ordem: Mais recente no topo

Pesquisar apenas:

Itens K2 Categorias Contactos Documents Artigos
 Sinais Web Etiquetas

Total: resultados encontrados.

APOIO AO MUNICÍPIO

- Ediais / Avisos
- Documentos em Consulta Pública
- Regulamentos / Taxas
- Obras e Urbanismo
- Informação Financeira
- Recursos Humanos
- Proteção Civil
- COVID-19
- Contratos e Protocolos

DESTAQUES



ACESSO RÁPIDO

- Contactos Úteis
- Biblioteca Municipal
- Arquivo de Notícias
- Esperança
- Publicações
- Desporto



Portal Autárquico - TABUAÇO x Município de Tabuaço x

www.cm-tabuaço.pt

Segunda-feira, 17 Outubro 2022

INÍCIO | NOTÍCIAS | CONTACTOS ÚTEIS | CONTACTOS

NEWSLETTER

nome

e-mail

ENVIAR

Você está aqui: Página Inicial

General de Protecção de Dados

DESTAQUES

APOIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Foi aprovado na última reunião da Assembleia Municipal o programa de apoio aos comerciantes cujos estabelecimentos estiveram encerrados, parcial ou

09/10/2022

205 FAMÍLIAS BENEFICIARAM DO CHEQUE-BEBÉ

Cumprindo as normas de segurança, num cenário ainda marcado pela pandemia, mais 4 famílias receberam o cheque-bebé, um dos apoios sociais atribuídos pelo Município de Tabuaço. Juntam-se aos 238 atribuídos desde 2013. O Executivo Municipal recebeu a 23 de Janeiro os 4 recém-nascidos aos quais foi atribuído o cheque-bebé, atribuição no valor de 4.500,00€ e que, de alguma forma, pretende atenuar os constrangimentos financeiros de jovens casais com o aumento da família.

notícia completa >

09/10/2022

6 ETAPAS E QUASE 1 MILHÃO E MEIO DE EUROS NO COMÉRCIO LOCAL

A mais recente campanha "É NOSSO" atribuiu mais de 20 mil euros em vales de compras mas a totalidade das 6 temporadas em que a campanha decorreu tiveram números que indicam que o Município de Tabuaço atribuiu à população o total de 72 642,50€, num concelho onde se registaram 1 459 729,28€ de compras nos comercios, serviços e produtores locais.

notícia completa >

Agenda MUNICIPAL

Outubro 2022

D	S	T	Q	Q	S	S
20	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

EVENTOS

17/06/2020
 > ATL Feiras de Verão 2020
 17/05/2020
 > DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS
 26/04/2020
 > Encontro de Concertinas - ADIADO

agenda geral >

CIPIU

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 10 de Janeiro de 2022

Portal Autárquico - TABUAÇO x Município de Tabuaço x

www.cm-tabuaço.pt/index.php?info=YToyOntzOjQ2Im11bnUjO3M6MzoiY2F1IjtzOjU6ImFjZmVjtzOjEyOiIub19wZkxzWzYXIXIO30=

Segunda-feira, 17 Outubro 2022

INÍCIO | NOTÍCIAS | CONTACTOS ÚTEIS | CONTACTOS

NEWSLETTER

nome

e-mail

ENVIAR

Você está aqui: Página Inicial

Procurar

RESULTADOS DA PESQUISA

[Política de Privacidade \(Raiz > Links Rodapé\)](#)

AUTARQUIA

- > Contactos Divisões
- > Órgãos Autárquicos
- > Organograma
- > Actas e Regimentos

CONHEÇA TABUAÇO

- > Apresentação
- > Como chegar

VIVER EM TABUAÇO

- > Associações e Instituições
- > Serviços Públicos
- > Saúde
- > Acção Social
- > Educação
- > Juventude
- > Desporto
- > Cultura
- > Ambiente
- > Espaço Internet
- > Biblioteca Municipal
- > Direcção de Empresas

TURISMO E CULTURA

- > Espaço Museológico
- > Festas e Romarias
- > Lendas e Tradições
- > Gastronomia
- > Artesanato
- > Património
- > Rotas e Percursos
- > Alojamento
- > Enoturismo
- > Restauração
- > Loja Interactiva de Turismo
- > Finanças Turísticas

Portal Autárquico - TAROUCA x CM Tarouca / Inicial x +


https://www.cm-tarouca.pt

sigla-nos f y t i

ento Geral de Proteção de Dados

Município de TAROUCA

MUNICÍPIO VIVER VISITAR PARTICIPAR



AVISOS

- Execução de Faixa de Gestão de Combustível de
- TRAIL DO SINO E DA CASTANHA

CONCERTO DE JAZZ

A Casa do Paço de Dalvares foi palco de um momento cultural de excelência ao acolher um concerto de jazz intimista no passado dia 15 de outubro, que primou pela qualidade ímpar. Rui Rodrigues e José Valente manusearam com mestria a viola de arco e ...

Portal Autárquico - TAROUCA x CM Tarouca / Inicial x +

https://www.cm-tarouca.pt

sigla-nos f y t i

Regulamento Geral de Proteção de

Município de TAROUCA

NOTÍCIAS

Pesquisa Geral

Caraterização Geral
Caraterização Geral Tarouca é cidade e sede do concelho com o mesmo nome, pertence à comarca ...

Regulamento
Regulamento Projecto de Regulamento Municipal do Projecto "Rejuvenescer Tarouca" Preâmbulo ...

Regulamento
Regulamento PARTICIPAÇÃO DOS AUTORES REGULAMENTO A iniciativa "Vale a Pena, Encontro de Autores ...

Rejuvenescer Tarouca
Rejuvenescer Tarouca Regulamento Projeto Informações Úteis As Atividades ...

FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Ajuste Direto
Ajuste Direto AJUSTE DIRETO REGIME GERAL Objeto do Contrato Data de Adjudicação Valor ...

COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL SIMPLIFICADO PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL
COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL SIMPLIFICADO PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL 30 de Novembro de 2020 ...

Proteção Civil
Proteção Civil A protecção civil no Concelho de Tarouca é integrada por: a) O presidente da Câmara ...

Proteção Civil foi até ao Agrupamento de Escolas de Tarouca
Proteção Civil foi até ao Agrupamento de Escolas de Tarouca 15 de Março de 2016 Com o objetivo ...

1 2 3 4 5 ... 9 10

AVISOS

- TRAIL DO SINO E DA CASTANHA
- Execução de Faixa de Gestão de Combustível de


Portal Autárquico - TORRE DE M... x CM Torre de Moncorvo x +

Não seguro | www.cm-moncorvo.pt

Selecionar Idioma Newsletter Contactos Farmácias e Saúde

Regulamento Geral de Proteção de Dados

MUNICÍPIO VIVER VISITAR BALCÃO VIRTUAL



DESTAQUES

Sonhe. Explore. Descubra Torre de Moncorvo

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. [Aceitar e Continuar](#) [Política de Privacidade](#) [Contacto](#)

Portal Autárquico - TORRE DE M... x CM Torre de Moncorvo x +

Não seguro | www.cm-moncorvo.pt

Selecionar Idioma Newsletter Contactos Farmácias e Saúde

Pesquisa Geral

Política de Privacidade e Segurança
a privacidade e a proteção dos dados registados pelos seus utilizadores. Nos seus diversos portais, existem ...

Proteção Civil
Proteção Civil Início 8673Gabinete Proteção Civil 3455Plano Municipal de Emergência da Proteção ...

Comissão Municipal de Proteção Civil
Comissão Municipal de Proteção Civil Despacho_nº 31_2014 Comissão Municipal de Proteção Civil ...

Gabinete Proteção Civil
Gabinete Proteção Civil Todos os anos o nosso País se confronta, principalmente durante o verão ...

Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil
Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil Pesquisar PMEPC PMEPC Torre de Moncorvo Pesquisar ...

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil Pesquisar PDEPC Plano Distrital de Emergência da PC ...

Legislação
e reabrorização Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios Medidas de Proteção ao Sobreiro ...

Situação Epidemiológica APP
Situação Epidemiológica APP AGOSTO 2020 DGS deixou de Publicar Dados COVID-19 Concelhos Dia 17 ...

Sugestões
e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno ...

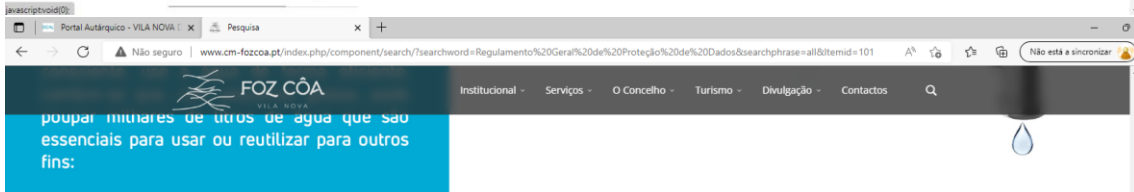
Situação Epidemiológica
Dia 07 de Março a 27 de Março de 2021 - Dados ARSNorte Dia 04 de Março a 24 de Março de 2021 - Dados ...

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência. [Aceitar e Continuar](#) [Política de Privacidade](#)



COVID-19 Informações COVID-19

Notícias em destaque



Regulamento Geral de Proteção de Dados

Total: 5 results found.

- 1. Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de V N de Foz Côa**
Criada em 07 outubro 2022
- 2. Ficha de inscrição MEKA SE + 2022/2023**
Criada em 14 setembro 2022
- 3. Escola de Futebol - FPF - II MODELO 2**
Criada em 25 agosto 2022
- 4. Decreto Lei 82 2021 de 13 de outubro**
Criada em 11 agosto 2022
- 5. Política de privacidade e proteção de dados pessoais**
CM
...de respeito para com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção ...
Criada em 12 fevereiro 2021

O que procura?

Regulamento Geral de Proteção de Dados

SEARCH TERMS
regulamento geral de proteção de dados

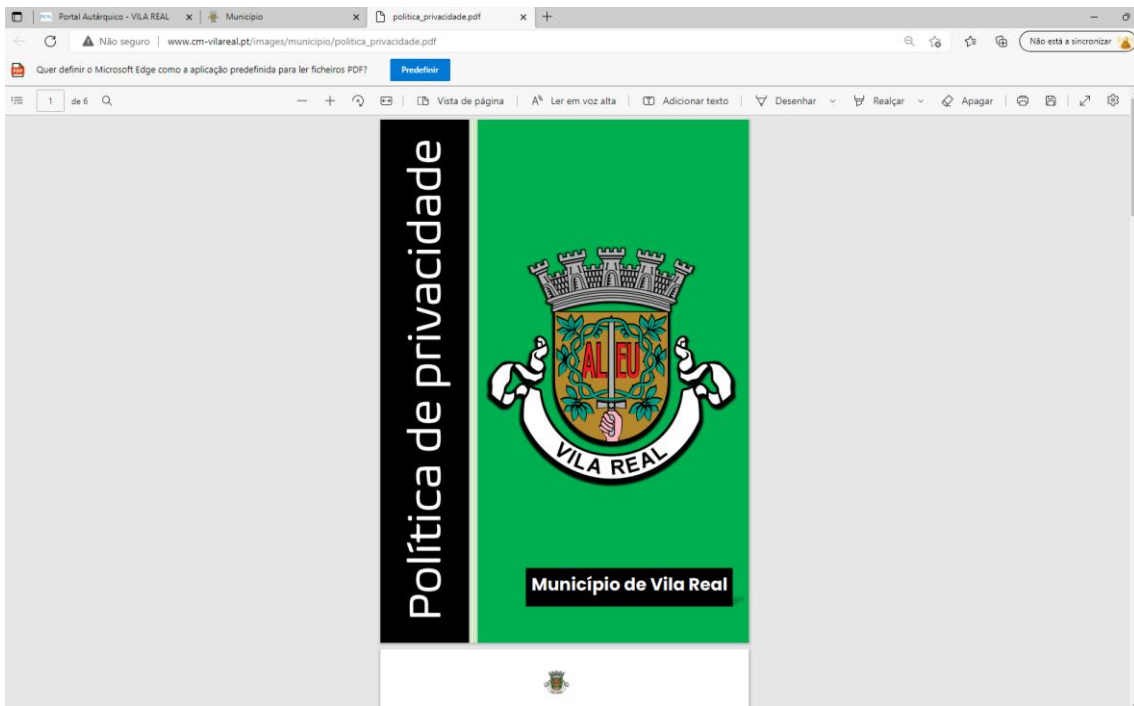
We found 1 results
(Showing results 1 - 1 of 1)

[Código Regulamentar](#)

Results 1 - 1 of 1

Os cookies são usados para lhe fornecer uma melhor experiência no nosso site e para nos ajudar a compreender e melhorar o funcionamento do site. Para saber mais sobre os cookies que usamos, consulte a nossa Política de Cookies e a nossa política de privacidade.

Aceito



Anexo 2

Consentimento Informado

A segurança e a privacidade dos dados pessoais dos participantes do questionário são preocupações que assumem uma importância crucial, estando em harmonia como cumprimento da legislação aplicável nestas matérias.

O aluno, Manuel Pascoal Lopes Padrão, no âmbito da sua investigação, incluída na dissertação de mestrado, tem necessidade de recolher e tratar dados pessoais dos seus utilizadores, fazendo-o nos termos da presente Política de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da legislação em vigor, Decreto-Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e Regulamento europeu de proteção de dados (EU) 2016/679.

A investigação tem como objetivo a recolha de dados relativos à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) nas Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e Douro (CIM-TT), Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIM-AT) e da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO).

Nesse sentido, serão ainda recolhidos alguns dados pessoais e profissionais, que permitirão caracterizar a amostra de participantes. Em nenhum momento da participação na presente investigação, através da resposta ao questionário, será pedida qualquer informação que permita a identificação de qualquer participante. Adicionalmente, não será recolhida qualquer identificação dos participantes através da plataforma google forms.

O titular dos dados tem os direitos inalienáveis de acesso à informação sobre o tratamento e uso dos dados que foram solicitados; de solicitar que os seus dados sejam retificados, e que apenas dessa forma cumprirão os fins para os quais foram recolhidos; de solicitar o cancelamento total ou parcial dos seus dados pessoais quando considere que não estão a ser usados e tratados de forma apropriada e solicitar a oposição ao uso e tratamento dos dados pessoais sejam processados sem o seu consentimento, ou sejam obtidos de uma forma ilegal.

Tomei conhecimento de que Manuel Pascoal Lopes Padrão, irá proceder à recolha, tratamento e gestão dos dados pessoais. Estou, por conseguinte, livre, esclarecido/a e plenamente informado/a de que o tratamento dos dados pessoais inclui todas as operações efetuadas por meios automatizados ou não, sobre os dados facultados, de acordo com o RGPD e demais legislação aplicável, visando exclusivamente os atos e procedimentos administrativos relativos ao pedido apresentado.

O responsável pela investigação encontra-se disponível para qualquer esclarecimento acerca do estudo através do endereço de e-mail: a38681@alunos.ipb.pt
Para mais informação: https://ec.europa.eu/justice/smedataproduct/index_pt.htm

***Obrigatório**

1. Tendo em conta a informação anterior, aceita participar e aceita o tratamento de dados subjacente? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Caracterização da Instituição

2. Identificação (nome da instituição): *

3. Função ou Cargo:

Marcar apenas uma oval.

Dirigente

DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa

Informática

Outra: _____

4. Comunidade intermunicipal a que pertence: *

Marcar apenas uma oval.

CIM-TTM

CIM-AltoTâmega

CIM-DOURO

Questões Gerais

5. A Instituição já implementou o RGPD?
(se a resposta for positiva, preencha o quadro 1, senão preencha o quadro 2).

Marcar apenas uma oval.

Sim *Avançar para a pergunta 6*

Não *Avançar para a pergunta 17*

Quadro 1

6. Há quanto tempo adotaram as medidas contidas no RGPD?

Marcar apenas uma oval.

Último ano Entre

2020-2021

Entre 2018-2019

7. Quem desencadeou o processo de implementação?

8. Porque foi desenvolvido o processo de implementação?

Marcar apenas uma oval.

Imperativo legal

Certificação

Iniciativa dos Técnicos de Informática

Outra: _____

9. Quem o implementou?

Marcar apenas uma oval.

- Pessoal Interno
- Pessoal Externo
- Ambos
- Outra: _____

10. Sobre quem recaiu a responsabilidade da sua implementação?

11. A sua implementação foi bem aceite pelos intervenientes?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

12. Houve formação adequada sobre proteção de dados pessoais?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

13. Há alguém responsável pela observância ou cumprimento do RGPD?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

14. A Instituição já foi fiscalizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

15. Foi-lhe aplicada alguma coima?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

16. Concidera que com a implementação do RGPD , os dados da instituição estão mais protegidos?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Avançar para a pergunta 21

Quadro 2

17. Tem conhecimento do RGPD?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

18. Tem conhecimentos das coimas aplicadas pelo incumprimento do RGPD?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

19. Estão a pensar implementar o RGPD?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

20. Encontra-se em processo de implementação?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Segurança

21. Adotou algum tipo de mecanismo de segurança para proteção dos dados? Se Sim quais?

Anexo 3

Tendo em conta a informação anterior, aceita participar e aceita o tratamento de dados subjacente?	Identificação (nome da instituição):	Função ou Cargo:
Sim	CM Montalegre	Departamento Administração Geral
Sim	Município de Boticas	Informática
Sim	Município de Vila Pouca de Aguiar	Informática
Sim	Município de Valpaços	Informática
Sim	Câmara de Chaves	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	Município de Alijó	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	Município de Carrazeda de Ansiães	Divisão Administrativa e Financeira
Sim	Município de Freixo de Espada à Cinta	Informática
Sim	Câmara Mesão Frio	Informática
Sim	Município de Moimenta da Beira	Informática
Sim	Câmara de Sabrosa	Informática
Sim	Câmara de Santa Marta de Penaguião	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	Câmara Municipal de Murça	Informática
Sim	Câmara Municipal de Armamar	Dirigente
Sim	Município de Penedono	Dirigente
Sim	Município de São João da Pesqueira	Dirigente
Sim	Município de Torre de Moncorvo	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	Câmara Municipal de Tabuaço	Dirigente
Sim	Câmara Municipal de Peso da Régua	Informática
Sim	Município de Vila Real	Dirigente
Sim	CM Miranda do Douro	Informática
Sim	CM Vinhais	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	CM Bragança	DPO, Auditoria, Prevenção da Corrupção, Qualidade e Modernização Administrativa
Sim	CM Vila Flor	Dirigente
Sim	Município de Macedo de Cavaleiros	Informática
Sim	Município de Vimioso	Informática
Sim	Município de Alfândega da Fé	Dirigente
Sim	Município de Mogadouro	Informática

Anexo 3

Comunidade intermunicipal a que pertence:	A Instituição já implementou o RGPD? (se a resposta for positiva, preencha o quadro 1, senão preencha o quadro 2).	Há quanto tempo adotaram as medidas contidas no RGPD?	Quem desencadeou o processo de implementação?
CIM- Alto Tâmega	Sim	Entre 2018-2019	CIM- Alto Tâmega
CIM- Alto Tâmega	Sim	Entre 2020-2021	CIM- Alto Tâmega
CIM- Alto Tâmega	Sim	Entre 2020-2021	CIM- Alto Tâmega
CIM- Alto Tâmega	Sim	Entre 2020-2021	CIM- Alto Tâmega
CIM- Alto Tâmega	Sim	Entre 2018-2019	CIM- Alto Tâmega
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Sim		CIM-DOURO
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Sim	Entre 2020-2021	Município
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Sim	Entre 2020-2021	Município
CIM-DOURO	Sim	Entre 2018-2019	Município
CIM-DOURO	Sim	Entre 2020-2021	Município
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-DOURO	Não		
CIM-TTM	Sim	Entre 2018-2019	CIM-TTM
CIM-TTM	Sim	Ultimo ano	Município
CIM-TTM	Sim	Ultimo ano	Município
CIM-TTM	Sim	Entre 2018-2019	CIM-TTM
CIM-TTM	Sim	Entre 2018-2019	CIM-TTM
CIM-TTM	Sim	Entre 2018-2019	CIM-TTM
CIM-TTM	Sim	Entre 2018-2019	CIM-TTM
CIM-TTM	Não		

Anexo 3

Porque foi desenvolvido o processo de implementação?	Quem o implementou?	Sobre quem recaiu a responsabilidade da sua implementação?	A sua implementação foi bem aceite pelos intervenientes?	Houve formação adequada sobre proteção de dados pessoais?	Há alguém responsável pela observância ou cumprimento do RGPD?
Imperativo legal	Pessoal Externo	Sincronideia	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Sincronideia	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Ambos	Sincronideia/ EPD do município	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Ambos	Sincronideia/ EPD do município	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Interno	EPD do município	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Interno	Jurista Interno	Sim	Não	Sim
Imperativo legal	Pessoal Interno	Jurista Interno	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Empresa Privada	Sim	Não	Sim
Imperativo legal	Pessoal Interno	EPD do município	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Interno	EPD do município	Sim	Não	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Expandindústria	Sim	Não	Não
Imperativo legal	Pessoal Externo	Sigway	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Sigway	Sim	Sim	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Expandindústria	Sim	Não	Não
Imperativo legal	Pessoal Externo	Expandindústria	Sim	Não	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Expandindústria	Sim	Não	Sim
Imperativo legal	Pessoal Externo	Expandindústria	Sim	Sim	Sim

Anexo 3

A Instituição já foi fiscalizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados?	Foi-lhe aplicada alguma coima?	Concidera que com a implementação do RGPD, os dados da instituição estão mais protegidos?	Tem conhecimento do RGPD?	Tem conhecimentos das coimas aplicadas pelo incumprimento do RGPD?	Estão a pensar implementar o RGPD?	Encontra-se em processo de implementação?
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
			Sim	Sim	Sim	Não
			Sim	Sim	Sim	Sim
			Sim	Sim	Sim	Não
Não	Não	Não				
			Sim	Sim	Sim	Não
			Sim	Sim	Sim	Sim
Não	Não	Sim				
			Sim	Sim	Sim	Não
			Sim	Sim	Sim	Sim
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Não				
			Sim	Sim	Sim	Sim
			Sim	Sim	Sim	Não
			Sim	Sim	Sim	Sim
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Não				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
Não	Não	Sim				
			Sim	Sim	Sim	Sim

Anexo 3

Adotou algum tipo de mecanismo de segurança para proteção dos dados? Se Sim quais?

Sim, Sensibilização

O que já estava a ser efectuado

Sensibilização, estruturação documental

Sim, Alteração de Documentação, Responsabilização dos prestadores de serviços

Informáticos/tratamento de dados papel e digital

Os que já existem

Backup diários e semanais

Não, os existentes

Aplicações preparadas para a implementação do RGPD

Cuidado de ocultação de dados

Gestão Documental

Actualização constante dos meios de protecção

Alguns cuidados nomeadamente nos meios de comunicação do município

Alteração de sistema informático, Restrição no acesso aos dados

Definição de níveis de permissões de acesso a dados, Publicação externa de acordo com o RGPD

Normas de utilização de equipamentos informáticos

Aguardar candidatura de CIM-DOURO

Site com políticas de privacidade implementadas

Sim, Backup semanal

Sensibilização

Sensibilização, Backup

Os que já estavam

Robo de tapes

Sim, Backup semanais

Segurança a nível de informática